



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 012/2015 – GPC/CM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor de matrícula 0749, o Senhor Kleber Leandro de Azevedo, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para ressarcimento das despesas decorrentes de viagem à Natal – RN, em virtude de uma Reunião para Apresentação do Projeto Câmara Cultural da Câmara Municipal de Mossoró, na Assembleia Legislativa, no período de 13 a 15 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 12 de agosto de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 51CC6D6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 013/2015 – GPC/CM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Vereador Flávio Tácito da Silva Vieira, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 1600,00 (hum mil e seiscentos reais), para ressarcimento das despesas decorrentes de viagem à Brasília – DF, para participar de uma Marcha para Vereadores, representando a Câmara Municipal de Mossoró, no período de 18 a 21 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 13 de agosto de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5111F669

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADITIVO Nº 002/2015 (DE PRAZO) CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

FUNDAMENTAÇÃO: 57 INCISO II.

OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO DIGITAL, INCLUINDO ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, EXECUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS E MERCADOLÓGICAS PARA AS AÇÕES, SERVIÇOS, OBRAS, EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS, DIVULGAÇÕES DE CARÁTER LEGAL, EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, CONTROLE DAS INSERÇÕES PUBLICITÁRIAS (MÍDIAS CONTRATADAS) NOS VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO, TAIS COMO JORNAL IMPRESSO, SITES, TV, RÁDIO, DENTRE OUTROS.

EMPRESA: QUIXOTE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – EPP.

ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de agosto de 2015.

VIGÊNCIA: 12 MESES (15-08-2015 A 15-08-2016).

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NETO QUEIROZ.

ASSINA PELA CONTRATADA: JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5D31D23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.300, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre o "Programa Municipal de Combate à Febre Aftosa" no Município de Mossoró/RN e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, Prefeito Municipal de Mossoró, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Programa Municipal de Combate à Febre Aftosa - PMCFa tem por finalidade criar mecanismos de prevenção e combate à febre aftosa no Município de Mossoró, sendo composto por ações destinadas prioritariamente a pessoas físicas criadoras de rebanhos bovinos e/ou bubalinos de até 25 (vinte e cinco) animais.

§ 1º - O PMCFa terá caráter contínuo e será executado nos meses previstos em Lei ou em instrumentos normativos outros expedidos pelo Governo Federal e/ou Estadual para a campanha de vacinação contra a febre aftosa, tendo aplicação em todo o território municipal.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Agricultura e dos Recursos Hídricos - SEMARH apresentará anualmente, até 30 (trinta) dias antes do início dos períodos federal e estadual de vacinação contra febre aftosa, o plano de trabalho para execução do PMCFa.

Art. 2º - O Programa Municipal de Combate à Febre Aftosa - PMCFa compreende a elaboração de estratégias locais e integradas de combate à febre aftosa, com destaque para as seguintes ações, observada a disponibilidade orçamentária e financeira:

I – Aquisição de vacinas e promoção de campanhas de vacinação contra febre aftosa em animais bovinos e/ou bubalinos;

II – Desenvolvimento de ações educativas voltadas à conscientização sobre a importância do processo de vacinação e controle da febre aftosa;

III - Controle de qualidade das vacinas empregadas;

IV – Desenvolvimento de ações de integradas com os demais Poderes e entidades da sociedade civil visando a prevenção e o combate da febre aftosa;

V – Registro e comunicação imediatos das suspeitas de ocorrência de qualquer doença relacionada à febre aftosa ao Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte – IDIARN, órgão responsável pela fiscalização e registro de animais no Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único - Os Setores competentes da SEMARH que, no desempenho das ações definidas neste artigo, tomarem conhecimento de enfermidade ou suspeita de enfermidade relacionada à febre aftosa deverão comunicar o fato imediatamente ao IDIARN para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 3º - São da competência da SEMARH o desenvolvimento e a execução do plano de trabalho do PMCFa, o qual terá periodicidade anual e poderá compreender uma ou mais das ações definidas no art. 2º desta lei.

§ 1º - A presente Lei não isenta o criador da responsabilidade de vacinar o animal de sua propriedade, independentemente da quantidade de animais de seu rebanho, e de declará-los juntos ao IDIARN.

§ 2º - O desempenho pela municipalidade das ações definidas no art. 2º desta lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, se dará em regime de cooperação, sem isenção das obrigações estabelecidas pela Lei Estadual n. 7.838/2000 e cometidas ao IDIARN e à Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 3º - Para o desempenho das ações definidas no art. 2º desta lei, a SEMARH poderá contar com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu setor competente para registro e/ou controle de doenças infectocontagiosas.

Art. 4º. Para indicação dos beneficiários do PMCFa no tocante às ações de vacinação previstas no art. 2º, incisos I e III, desta lei, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I – Ser o beneficiário pessoa física;

II – Possuir o beneficiário renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos;

III – Possuir o beneficiário rebanho bovino e/ou bubalino não superior a 25 (vinte e cinco) animais;

IV – Manter o beneficiário cadastro atualizado de seu rebanho junto ao IDIARN.

§ 1º - A prioridade na definição de beneficiários com relação às ações de vacinação previstas no art. 2º será definida pelo critério de menor renda familiar e, no caso de criadores com renda idêntica ou equivalente, a prioridade será dos interessados com estabelecimentos mais distantes do centro urbano.

§ 2º - Cabe ao beneficiário devidamente cadastrado a obrigação de reunir e conter os animais de seu rebanho de forma adequada a fim de possibilitar as ações de vacinação referidas neste artigo.

Art. 5º - Para fins de indicação prioritária dos beneficiários do PMCFa, a SEMARH realizará cadastramento dos criadores municipais que se enquadrem nas condições estabelecidas pelo

art. 4º desta lei, atualizando periodicamente tal cadastro, conforme procedimentos estabelecidos em ato do Secretário Municipal de Agricultura e dos Recursos Hídricos.

Parágrafo Único - O beneficiário do PMCFa será excluído do Programa caso deixe de atender a quaisquer dos critérios estabelecidos nesta lei, podendo ser novamente incluído em tal cadastro caso volte a preencher tais requisitos, mediante devida comprovação.

Art. 6º - As despesas decorrentes do PMCFa correrão por conta do Programa caso deixe de atender a quaisquer dos critérios estabelecidos nesta lei, podendo ser novamente incluído em tal cadastro caso volte a preencher tais requisitos, mediante devida comprovação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró (RN), 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 7264E15E

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.301, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre o "Programa SEMEAR" no Município de Mossoró/RN e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, Prefeito Municipal de Mossoró, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O "Programa Semear" tem por finalidade atender os grupos de agricultores familiares inseridos em comunidades rurais ou projetos de assentamento, auxiliando-os na execução dos trabalhos de preparo de solo para o plantio e fomentando a produção agrícola na zona rural do município de Mossoró/RN.

§ 1º - O "Programa Semear" terá caráter contínuo e será executado no primeiro semestre de cada ano, observado o período de chuvas no Município, conforme plano de trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura e dos Recursos Hídricos – SEMARH até 60 (sessenta) dias antes de iniciada a execução das ações integrantes do Programa.

Art. 2º - O "Programa Semear" compreende a elaboração de estratégias locais de fomento à produção agrícola na zona rural de Mossoró, com destaque para as seguintes ações, observada a disponibilidade orçamentária e financeira respectivas:

I – Desenvolvimento de ações de fomento institucional e de orientação educativa de incentivo à produção agrícola na zona rural, no contexto das ações de competência da SEMARH;

II – Aquisição e disponibilização aos beneficiários do Programa de óleo diesel para fins exclusivos de auxiliar no corte de terra, tomando por parâmetro médio a quantidade de 22 (vinte e dois) litros de óleo diesel, equivalente a 01 (uma) hora de corte de terra, por família beneficiada.

III – Desenvolvimento de ações de integradas com os demais Poderes e com a sociedade civil, através dos órgãos e entidades que objetivem o fomento agrícola.

Parágrafo único – As ações integrantes do "Programa Semear" não incluirão a disponibilização de maquinário nem de profissionais aptos a operá-los, sendo tais encargos e quaisquer outros deles decorrentes de responsabilidade dos beneficiários.

Art. 3º - São da competência da SEMARH o desenvolvimento e a execução do plano de trabalho do "Programa Semear", o qual terá periodicidade anual e poderá compreender uma ou mais das ações definidas no art. 2º desta lei.

Parágrafo Único - Para o desempenho das ações definidas no art. 2º desta lei, a SEMARH poderá contar com o apoio de outras Secretarias Municipais, observadas as competências comuns e correlatas de cada órgão.

Art. 4º. Para indicação dos beneficiários do "Programa Semear", especialmente no tocante ao art. 2º, inciso II, desta lei, o beneficiário deverá se tratar de agricultor familiar.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 04 (quatro) módulos rurais.

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

Art. 5º - Incube a SEMARH promover os atos administrativos de controle, gestão e fixação do cronograma orçamentário-financeiro do "Programa Semear" na zona rural do município de Mossoró/RN, sendo o número de beneficiários das ações descritas no art. 2º desta lei estipulado de conformidade com tal cronograma.

Art. 6º - Para fins de indicação prioritária dos beneficiários do "Programa Semear", a SEMARH realizará cadastramento dos

agricultores familiares que se enquadrem nas condições estabelecidas pelo art. 4º desta lei, atualizando periodicamente tal cadastro, conforme procedimentos estabelecidos em ato do Secretário Municipal de Agricultura e dos Recursos Hídricos.

Parágrafo Único - A prioridade na definição de beneficiários com relação às ações previstas no art. 2º será definida pelo critério de menor renda familiar e, no caso de agricultores com renda idêntica ou equivalente, a prioridade será dos interessados com estabelecimentos mais distantes do centro urbano.

Art. 6º - Para fins de manutenção da condição de beneficiário do "Programa Semear", o agricultor familiar beneficiado pelas ações definidas no art. 2º, inciso II, deverá apresentar comprovação do uso adequado do combustível disponibilizado, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades do programa, conforme calendário estabelecido pela SEMARH.

Art. 7º - O beneficiário do "Programa Semear" será excluído do Programa acaso deixe de atender a quaisquer das obrigações e/ou dos critérios estabelecidos nesta lei, podendo ser novamente incluído em tal cadastro acaso volte a preencher tais requisitos e/ou cumpra com a obrigação desatendida, mediante devida comprovação.

Art. 8º - As despesas decorrentes do PMCFa correrão por conta do Município de Mossoró/RN, em dotações constantes no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e dos Recursos Hídricos.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4EBEB657

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 21 DE AGOSTO DE 2015**

Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2015, que altera, no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró/RN, a Fundação VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Complementar nº 115/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"1º - Fica criada a Fundação Pública VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA, com personalidade jurídica de direito privado autonomia administrativa, financeira, orçamentária e jurídica, plena gestão de seus bens e recursos, sem fins lucrativos e duração indeterminada vinculada à Câmara Municipal de Mossoró-RN, com sede e foro nesta mesma cidade."

Art. 2º - O Art. 11 da Lei Complementar nº 115/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - O Conselho Deliberativo, órgão superior de direção, fiscalização e controle da Fundação, será constituído de 03 (três) membros titulares e suplentes com mandato de 02 (dois) anos, sendo composto de:

I - O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró; e

II - 02 (dois) membros indicados pelo Presidente da Câmara Municipal;

§1º - O Conselho Deliberativo será presidido Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN;

§2º - A cada membro titular corresponde um suplente indicado pelo mesmo processo previsto neste artigo;

§3º - Em caso de falecimento, renúncia, destituição ou incompatibilidade de um membro Titular, o Conselho empossará o suplente, e solicitará a substituição, no prazo de 30 (trinta) dias."

Art. 3º - O Art. 12 da Lei Complementar nº 115/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, todos indicados pelo Conselho Deliberativo e aprovados pelo Plenário."

Art. 4º - O Art. 14 da Lei Complementar nº 115/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - O mandato dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal terminará ao final do mandato do Presidente eleito para o respectivo exercício."

Art. 5º - O Art. 23 da Lei Complementar nº 115/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 - Fica o Conselho Deliberativo autorizado a adotar as providências necessárias ao pleno funcionamento da Fundação ora instituída, cujo Presidente será obrigatoriamente o Presidente da Câmara Municipal de Mossoró."

Art. 6º - O Art. 24 da Lei Complementar nº 115/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 - O mandato do primeiro Conselho Deliberativo eleito se encerra com o mando do Presidente da Câmara Municipal em exercício, quando da edição desta Lei."

Art. 7º - Acrescenta o Art. 25 à Lei Complementar nº 115/2015, com a seguinte redação:

"Art. 25 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 552E0040

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0417/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA HONORATA AIRES do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 600763F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0418/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RODRIGO DE AZEVEDO LEMOS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 45E9769A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0419/2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO a constatação de erro material por ocasião da publicação da portaria abaixo identificada, e no uso do poder de autotutela conferido à Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR NULA E SEM EFEITO a PORTARIA Nº 0412/2015, de 12 de agosto de 2015, publicada à página 5, edição 316-A do Jornal Oficial de Mossoró, em data de 12/08/2015, que nomeou JOELMA TORQUATO DE ARAÚJO SILVA, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 483E0ABE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0420/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora TANIA MARCIA DONADELLO TESSAROLO, matrícula nº: 9352-1, lotada na Secretaria Municipal da Educação, do cargo de Professor, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 21 de agosto de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4C364CCE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0421/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 094/2015-PGM/SEMAD, de 13/08/2015, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão Interlocutória proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0115526-05.2013.8.20.0106, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de KLARISSA KADIDZA QUEIROS PINHEIRO, em 7º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KLARISSA KADIDZA QUEIROS PINHEIRO (sub judice), para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Raimundo René Carlos Castro (Boa Vista).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de tempo de serviços e demais vantagens a partir da data de início do efetivo exercício do cargo, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5A46D0D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0422/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CINTIA JULIANA DE MEDEIROS SOUZA do Cargo em Comissão de Vice-Coordenador III, Símbolo VCOR3 com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3FAD0D1F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0423/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANA JULIA DE ALBUQUERQUE NOBRE do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para o exercício das atividades no Centro de Zoonoses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5FDE2668

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0424/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora LURYA VALERIA DE OLIVEIRA SOUSA ALMEIDA, matrícula 5078156-1, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, da Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4105A0F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0425/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA IVONEIDE DA SILVA MOURA do Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Direção da Escola Municipal Paulo Cavalcante de Moura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 47D23FBC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0426/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LEONARDO RODRIGUES SILVA do Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício das atividades na Gerência Executiva de Atenção Hospitalar Especializada, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5A2CC27B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0427/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora LAURA POLLYANNA RODRIGUES DE MELO, detentora do cargo efetivo de Assistente Social Nível I, da Função Gratificada I, FGI, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5472D302

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0428/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR VANESSA DE PAULA SIMOES DOS SANTOS SILVA do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3E14970B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0429/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SERGIO RICARDO MENDES DE AZEVEDO do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4A7A30BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0430/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ALUSKA MAYARA GONDIM DE AQUINO do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, Símbolo CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6C814217

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0431/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANTÔNIA ARETUSA MEDEIROS SILVA do Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Direção da Escola Municipal Professor Senador Duarte Filho, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5C095260

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0432/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NÚBIA PAIVA DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão de Diretor de Escola V, Símbolo DE5, para a Direção do Portal do Saber, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 40B98B5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0433/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NÚBIA PAIVA DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão de Diretor de Escola V, Símbolo DE5, para a Direção do Portal do Saber, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4E4A3377

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0434/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FABIA CRISTINA MEDEIROS DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Vice-Coordenador III, Símbolo VCOR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5FB0613F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0435/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora MARIA OZENI MORAIS DE SOUZA, matrícula 9.271-1, detentora do cargo efetivo de Merendeira, da Função Gratificada IV, Símbolo FG IV, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 43BECA32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0436/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA OZENI MORAIS DE SOUZA, matrícula 9.271-1, detentora do cargo efetivo de Merendeira, da Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5275C676

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0437/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora VALDETE SOARES, matrícula 5.313-9, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Função Gratificada IV, Símbolo FG IV, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4F9E9DA2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0438/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DANILO VINICIUS CARLOS DE NORONHA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, Símbolo CDE, para o exercício das atividades na Divisão de Atualização da Planta da Cidade, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4F8A1A00

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0439/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NATALIA TEIXEIRA FERNANDES, para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 53010E2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0440/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR REGINA COELI DANTAS AZEVEDO FERNANDES, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CGAB, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6590BBF6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0441/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GEIZARELLE SOARES DA SILVA BARBOSA, para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício da função junto à Gerência Executiva de Vigilância à Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3E03F054

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0442/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MONALISA SILVA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 51DF137B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0443/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR AUGUSTO CARLOS TORRES do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 51C3E9D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0444/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR AUGUSTO CARLOS TORRES para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3F0B4113

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0445/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LIBINA ADRIANA DA COSTA OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 59A4F33F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0446/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR HALLYDA DE MOURA SOARES do Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, do exercício das atividades na Gerência Executiva de Vigilância à Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 580D52FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0447/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HALLYDA DE MOURA SOARES para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, do exercício das atividades na Gerência Executiva de Atenção Hospitalar Especializada, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

ADMINISTRADOR
Código Identificador: 73E79B68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0448/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANANDA RUTH DE PAULA GOIS do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 67D207D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0449/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANANDA RUTH DE PAULA GOIS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, para o exercício das atividades na Direção Administrativa SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 47D825CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0450/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CIRLIANY MARIA BEZERRA DE ARAÚJO do Cargo em Comissão Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 663A15A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0451/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CIRLIANY MARIA BEZERRA DE ARAÚJO do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3D85E87E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0452/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ADRIANO BEZERRA CRISPIM do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6BED1F9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0453/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ADRIANO BEZERRA CRISPIM para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4C589CA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0454/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FERNANDO HENRIQUE SOARES FERNANDES do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CGAB, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6B2C4914

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0455/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FERNANDO HENRIQUE SOARES FERNANDES do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4221A224

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0456/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JUCIELI MOURA DE ALMEIDA do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5558772D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.585/2015-SEMA, de 20/08/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Ofício Recomendatório nº 06.2013.00001113-6-0361/2015/1ºPJM, de 02/06/2015, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que os servidores abaixo identificados, possivelmente tenham sido admitidos e empossados no cargo de Guarda Civil Municipal, sem preencherem o requisito da estatutura estabelecida no Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2010, homologado em 20/05/2011, prevista no art. 7º, §3º, da LCM 037/2009, e com fundamento no artigo 156, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar as possíveis irregularidades e materialidade dos fatos, com relação ao requisito da estatutura mínima exigida no Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2010, c/c o art. 7º, §3º, da Lei Complementar nº 037/2009, para tomar posse no cargo de Guarda Civil Municipal, imputada aos servidores JOSÉ DE ARIMATEIA MORAIS, matrícula nº 14287-5 e MARIA ISABEL DA ASSUNÇÃO, matrícula nº 14293-0, ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, nomeados e empossados por meio de aprovação no referido certame.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Edmar Eduardo de Moura Vieira, Procurador do Município;
2. Elissandra Vanessa da Costa Rodrigues, Guarda Civil Municipal;
3. Márcia Gomes de Andrade, Agente Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMINIO
Código Identificador: 75574FBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1460/2015-SEMA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de pós-graduação, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora FRANCINILDA DE AGUIAR SANTOS, matrícula n.º 14056-2, ocupante do cargo de Agente de Transito e Transporte, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:

FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6356A7CC

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária de Administração

Publicado por:

FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 550FE203

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1514/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, Laudo da Junta Médica da PREVI-MOSSORÓ, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora EMIRT FERNANDES DE QUEIROZ, matrícula n.º 12645-4, Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com início a partir de 29 de julho de 2015 e término em 27 de outubro de 2015, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:

FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 63C1CD9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1536/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público abaixo identificado, pleiteando o retorno das atividades laborais depois de gozar licença para trato de interesses particulares, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno às suas atividades profissionais, a partir de 01 de setembro de 2015, do servidor AKIO FROTA DOS SANTOS, matrícula n.º 9517-6, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – UBS Moisés da Costa Lopes, que se encontra de licença para trato de interesses particulares, pelo período de 03 (tres) anos, conforme Portaria nº 240/2014 - SEMAD, de 26 de fevereiro de 2014, com vigência de 01 de março de 2014 a 01 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:

FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 52BBB3C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1567/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ANTONIA ALINE ROSADO DE SOUZA, matrícula n.º 010379-9, ocupante do cargo em Comissão de Gerente Executiva de Planejamento - GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência 10/08/2015 a 05/02/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1568/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), bem como o respectivo Parecer Jurídico prolatado pela Procuradoria Geral do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor BENEDITO VIANA DE LIRA, matrícula n.º 5752-8, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU, Progressão Funcional para a Classe "XII".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:

FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 413707B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1569/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), bem como o respectivo Parecer Jurídico prolatado pela Procuradoria Geral do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA JOSÉ SILVEIRA DE GOIS, matrícula n.º 3459-2, ocupante do cargo efetivo de Assistência Social, lotado na Vigilância a Saúde - VS, Progressão Funcional para a Classe "XVI".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:

FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 4D98DEA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1570/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, II, da Lei Complementar n.º. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DA COSTA E SILVA, matrícula no 5409-5, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:

FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 466A8375

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1571/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, II, da Lei Complementar n.º. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do(a) servidor(a) ANTONIA SELMA DE OLIVEIRA CÂMARA, matrícula no 12791-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:

FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5BC7029C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1573/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora LORRAINY DA CRUZ SOLANO, matrícula n.º 14449-5, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – U. B. S. Dr. José Holanda Cavalcante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 18/07/2015 a 13/01/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:

FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 76F8EA6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 06 de prazo - Referente ao Convite Nº 88/2014 – SEDUR.

Contrato Nº 184/2014, firmado em 14/08/2014.

Objeto: Realização dos serviços de melhoria em edificação no prédio onde funcionou a Escola Rural de Curral de Baixo, Zona Rural, neste município e que será utilizado pela municipalidade nos serviços de orientação médica.

Prazo Vigência: 60 (sessenta) dias.

Período: 10/07/2015 A 08/09/2015.

Data da assinatura: 10/07/2015

Contratada: WA - Construção Comércio e Serviços Ltda.

Assina pela contratada: Alcivan Dutra Dantas (sócio).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:

RAWLINSON DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 61D73DE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Extrato de Homologação da Tomada de Preço nº 04/2015 – SEINFRA.

Objeto: Realização de execução de levantamento topográfico, na área urbana e rural.

Vencedor: Terraminas Engenharia Ltda – EPP.

CNPJ/MF nº: 11.310.520/0001-17.

Homologado por: Francisco José Lima da Silveira Júnior (Prefeito).
Data da Homologação: 20 de agosto de 2015.

Publicado por:
RAWLINSO DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 6349DF64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade de Licitação nº 056/2015 – SEFAZ.

Processo: 262/2015.

Objeto: Contratação de serviços profissionais de advocacia.

Vigência: "CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem vigência até o trânsito em julgado da(s) demandas(s) judicial(ais) ou administrativa(s) de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA."

Contratada: Escritório de Advocacia Erick Pereira Advogados.

Assina pela contratada: Erick Wilson Pereira (Sócio).

Assina pela Contratante: Francisco José Lima da Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
RAWLINSO DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 62CC96D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
Extratos de Adjudicação, Homologação e Contrato**

Extratos de Adjudicação, Homologação e Contrato da Tomada de Preço Nº 04/2015 – SEINFRA.

Extrato de Adjudicação da Tomada de Preço nº 04/2015 – SEINFRA.

Objeto: Realização de execução de levantamento topográfico, na área urbana e rural.

Vencedor: Terraminas Engenharia Ltda – EPP.

CNPJ/MF nº: 11.310.520/0001-17.

Adjudicado por: Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Compras).

Data da Adjudicação: 20 de agosto de 2015.

Publicado por:
RAWLINSO DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 419C6370

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
ADITIVO Nº 004 (PRAZO E VALOR) - REFERENTE À
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 275/2011 – SMS
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - FIRMADO EM
01/05/2011.**

OBJETO: objeto é a locação 01(um) Prédio localizado à Rua Newton Freitas, nº 94 – Conjunto Habitacional Vingt Rosado, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO HABITACIONAL VINGT ROSADO-TERCEIRA ETAPA.

PRAZO: 12 (doze) meses

Período: 01/05/2015 a 30/04/2016

VALOR MENSAL: R\$ 615,11

VALOR TOTAL: R\$ 7.381,32

Data da assinatura: 30/04/2015.

ASSINA PELO LOCADOR: JOSÉ MOACIR PEREIRA DOS SANTOS

ASSINA PELO LOCATÁRIO: SIRLEYDE DIAS DE ALMEIDA (Secretaria Municipal de Administração).

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO
Código Identificador: 5B8D35E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
ADITIVO Nº 004 (PRAZO/VALOR) – REFERENTE À
DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 276/2011 GES.
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATO
FIRMADO EM 01/05/2011**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DUODÉCIMO ROSADO, 920, BAIRRO NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ-RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE COMBATE A OBESIDADE-CEO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PERÍODO: 01/05/2015 A 30/04/2016

VALOR MENSAL: R\$ 2.733,86

VALOR TOTAL: R\$ 32.806,32

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2015

LOCADOR: CÍCERO GLAUCO TORQUATO REGINALDO

ASSINA PELO LOCADOR: CÍCERO GLAUCO TORQUATO REGINALDO

ASSINA PELO LOCATÁRIO: SIRLEYDE DIAS DE ALMEIDA (Secretaria Municipal de Administração).

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO
Código Identificador: 5DA4D6E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
ADITIVO Nº 009 – PRAZO/REAJUSTE DE VALOR -
REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL- GEED.**

OBJETO: o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na Rua Augusto da Escóssia, 271, Paredões, Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA IRACEMA DE ARAÚJO CALDAS.

PERÍODO: 01/03/2015 a 28/02/2016.

VALOR MENSAL: R\$ 2.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 34.800,00

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015.

LOCADOR: JOSÉ EUDES FRANCO

ASSINA PELO LOCADOR: José Eudes Franco.

ASSINA PELO LOCATÁRIO IÉDA MARIA ARAÚJO CHAVES FREITAS (Secretaria Municipal de Educação)

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO
Código Identificador: 47F83F9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº025/2015-SME**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, designada pela portaria n.º 0398/2014, publicado em 17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ-JOM, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Concorrência nº 025/2015-SME.

Objeto: Empresa especializada em edificações para os serviços de construção e adequação objetivando a acessibilidade e manutenção da Escola Municipal Paulo Cavalcante de Moura, localizada na Avenida Celina Viana S/N - Alto de Sumaré – Mossoró – RN.

Data/local: 29/09/2015 - secretaria executiva de licitações, contratos e compra.

Horário: 09h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à Rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN, em 21 de agosto de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Régo

Presidente CPL2

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO
Código Identificador: 49F0BE16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DA
CONCORRÊNCIA Nº 006/2012-GEED - CONTRATO
FIRMADO EM 26/10/2012.**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.348.971/0001-39, COM SEDE NA AV. ALBERTO MARANHÃO Nº 1.751, CENTRO, MOSSORÓ-RN, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO CONSTITUCIONAL, SR. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR, a empresa A & C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.984.479/0001-64, com sede à Rua: Praça Dom Costa, nº 55, Bairro: Santo Antônio, Mossoró/RN, ora denominado(a) de DISTRATADO (A), neste termo representado pelo seu sócio o Sr. CLÁUDIO AUGUSTO DA ESCÓSSIA, inscrito(a) no CPF sob o nº 443.323.004-91, para efeitos deste ato, em comum acordo, ajustam e acordam:

OBJETO DO DISTRATO: cujo objeto Construção de Unidade de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, na Rua Joaquim Afonso, Bairro Papoco, Mossoró/RN.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Nº 460/2012, oriundo da CONCORRÊNCIA 006/2012-GEED . E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

E, por estarem firmados.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2015

Contratada: A & C CONSTRUÇÕES LTDA

Assina pela contratada CLÁUDIO AUGUSTO DA ESCÓSSIA

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO
Código Identificador: 46E1B980

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 04 de prazo e valor Dispensa de licitação do processo Nº 297/2011 – GEEDS. Contrato Firmado em 01/05/2011

Objeto: Locação de 01(um) Prédio localizado a Rua Artur Bernardes, nº 385, Bairro Bom Jardim, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - Cras do Bom Jardim.

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses.

Período: 30/04/2015 a 30/04/2016

Valor mensal: R\$: 1.357,63 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Valor total R\$: 16.291,56 (dezesesseis mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)

Data da assinatura: 22.04.2015

Assina pelo locador: Antonio Torres de Paiva Neto

Assina pelo locatário: Amélia Benigno Carlini Silveira (Secretária) - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 7588FD37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 01 de prazo e valor Dispensa de licitação do processo Nº 183/2014 SMDSJ.

Contrato Firmado em 01/05/2014.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Seis de Janeiro nº 3009 – Santo Antonio, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da sede ADEFIM- Associação dos Deficientes Físicos de Mossoró.

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses.

Período: 01/05/2015 a 30/04/2016

Valor mensal: R\$: 618,87 (seiscentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos)

Valor total R\$: 7.426,44 (sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Data da assinatura: 29.04.2015

Assina pelo locador: Mauro Fernandes de Melo

Assina pelo locatário: Amélia Benigno Carlini Silveira (Secretária) - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 3E81A2BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 01 de prazo e valor Dispensa de licitação Nº 19/2014 do processo Nº 208/2014 – SME.

Contrato Nº 109/2014 Firmado em 28/04/2014

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Raimundo Ciclista Nogueira de Queiroz, 100. Conjunto Integração, Mossoró-RN, alocado para funcionamento da UEI Rosanira de Miranda Mota.

Período: 01/05/2015 a 30/04/2016

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses

Valor mensal: R\$: 3.094,35 (três mil noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Valor total R\$: 37.132,20 (trinta e sete mil cento e trinta e dois reais e vinte centavos)

Data da assinatura: 06.04.2015

Assina pelo locador: Cláudio Augusto da Escóssia

Assina pelo locatário: Iéda Maria Araújo Chaves Freitas (Secretária) Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 57A39BCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 04 de prazo e valor Dispensa de licitação do Processo Nº 286/2011 – GEDS.

Contrato Firmado em 01/05/2011

Objeto: Locação 01(um) Prédio localizado a Rua João Tubiba, nº 115, Bairro Dom Jaime Câmara, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da UFC - Unidade de Convivência da Família do Dom Jaime Câmara.

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses.

Período: 30/04/2015 a 30/04/2016

Valor mensal: R\$: R\$ 380,13 (trezentos e oitenta reais e treze centavos)

Valor total R\$:4.561,56 (quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Data da assinatura: 30.04.2015

Assina pelo locador: Sebastiana Lopes Bezerra de Moraes

Assina pelo locatário: Amélia Benigno Ciarlini Silveira (Secretária) - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 736651D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 04 de prazo e valor Dispensa de licitação do Processo Nº 290/2011 – SMDSJ.

Contrato Firmado em 01/05/2011

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado a Rua Santa Maria, nº 200, Bairro Abolição I, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da Casa da Nossa Gente do Conjunto Abolição

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses.

Período: 30/04/2015 a 30/04/2016

Valor mensal: R\$ 1.242,50 (um mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Valor total R\$ 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais)

Data da assinatura: 23.03.2015

Assina pelo locador: Wilson Carvalho da Costa Fernandes

Assina pelo locatário: Amélia Benigno Ciarlini Silveira (Secretária) - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 68D46149

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 04 de prazo e valor Dispensa de licitação do Processo Nº 292/2011 – SMDS.

Contrato Firmado em 01/05/2011

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado a Rua Francisca da Nóbrega Gurgel, 136 - Bairro Bom Pastor - Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da Casa da Nossa Gente do Bom Pastor.

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses.

Período: 30/04/2015 a 30/04/2016

Valor mensal: R\$ 12.218,64 (doze mil duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)

Valor total R\$ 1.018,22 (um mil e dezoito reais e vinte e dois centavos)

Data da assinatura: 01.04.2015

Assina pelo locador: Vera Núbia Ferreira de Souza

Assina pelo locatário: Amélia Benigno Ciarlini Silveira (Secretária) - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 60EB735C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 04 de prazo e valor Dispensa de licitação do Processo Nº 291/2011 – GEDS.

Contrato Firmado em 01/05/2011

Objeto: O objeto do presente contrato é a locação de 01 (um) imóvel, localizado a Rua 1ª Trav. São José, S/N - Alto da

Conceição - Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da CASA DA NOSSA GENTE DO ALTO DA CONCEIÇÃO.

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses.

Período: 30/04/2015 a 30/04/2016

Valor mensal: R\$ 638,07 (seiscentos e trinta e oito reais e sete centavos)

Valor total: R\$ 7.656,84 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Data da assinatura: 29.04.2015

Assina pelo locador: Ubiracuí Pereira de Lucena

Assina pelo locatário: Amélia Benigno Ciarlini Silveira (Secretária) - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 3BA5B3F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 04 de prazo e valor Dispensa de licitação do Processo Nº 288/2011 – SMDS.

Contrato Firmado em 01/05/2011

Objeto: Locação do Imóvel Localizado a Rua Dr. Almir de Almeida Castro, Nº 141, Centro, Mossoró/RN, Destinado ao Funcionamento da Associação dos Mudos de Mossoró – ASMO.

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses.

Período: 30/04/2015 a 30/04/2016

Valor mensal: R\$ 1.357,63 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)

Valor total R\$ 16.291,56 (dezesesseis mil duzentos e noventa e um real e cinquenta e seis centavos)

Data da assinatura: 29.04.2015

Assina pelo locador: Helena Marques de Souza Bezerra

Assina pelo locatário: Amélia Benigno Ciarlini Silveira (Secretária) - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 629C73F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 02 de prazo e valor Dispensa de licitação do processo Nº 851/2013 – SMED.

Contrato Firmado em 01/04/2013

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, destinado ao funcionamento da Unidade de Educação Infantil Eva Maria Dantas da Fonseca.

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses

Período: 01/04/2015 a 31/03/2016

Valor mensal: R\$: 647,58 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

Valor total R\$: 19.770,96 (dezenove mil setecentos e setenta reais e noventa e seis centavos)

Data da assinatura: 30.03.2015

Assina pelo locador: Raimunda Ferreira De Sales

Assina pelo locatário: Iêda Maria Araújo Chaves Freitas (Secretária) Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 5642C255

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 04 de prazo e valor Dispensa de licitação do Processo Nº 294/2011 – SMDSJ.

Contrato Firmado em 25/05/2011

Objeto: Locação de imóvel, localizado a Travessa Paulo Cavalcante, s/nº, Bairro Alto do Sumaré, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento do Centro de Assistência Social do Sumaré - CRAS.

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses.

Período: 25/05/2015 a 25/05/2016

Valor mensal: R\$ 2.443,75 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinco centavos)

Valor total R\$ 29.325,00 (vinte e nove mil trezentos e vinte cinco reais)

Data da assinatura: 29.04.2015

Assina pelo locador: Max Darliano Antonio de Araújo (bastante procurador)

Assina pelo locatário: Amélia Benigno Ciarlini Silveira (Secretária) - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 6CA22D1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 02 de prazo e valor Dispensa de licitação do processo Nº 308/2013 – SMED.

Contrato Firmado em 02/05/2013

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, alocado para funcionamento da Unidade de Educação Infantil Alice Dias da Silva. Conjunto Vingt Rosado, nesta cidade.

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses

Período: 01/05/2015 a 30/04/2016

Valor mensal: R\$: 553,41 (quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos)

Valor total R\$: 6.640,92 (seis mil seiscentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)

Data da assinatura: 24.04.2015

Assina pelo locador: Edilson Mendes de Almeida

Assina pelo locatário: Iêda Maria Araújo Chaves Freitas (Secretária) Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 4C99699C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento da Dispensa de Licitação Locação de Imóvel Nº 291/2011-GEDS.

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 01/05/2011 - que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude e o locador Ubiracuí Pereira de Lucena.

Objeto: O objeto do presente contrato é a locação de 01 (um) imóvel, localizado a Rua 1ª Trav. São José, S/N - Alto da Conceição - Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da Casa da Nossa Gente do Alto da Conceição.

Fica incluso no item 3.4. da Cláusula Terceira do contrato. Referente à Dispensa de Licitação Locação de Imóvel Nº 291/2011-GEDS, a Unidade Orçamentária: nº 09.301 – Fundo Municipal de Assistência Social, Fonte: 186 – Transferências do FNAS.

Data da assinatura: 29/05/2015.

Assina pelo locador: Ubiracuí Pereira de Lucena.

Assina pelo locatário: Amélia Benigno Ciarlini Silveira (Secretária) - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 60CFF910

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento da Dispensa de Licitação Locação de Imóvel Nº 289/2011-GEDS.

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 08/06/2011 - que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude e o locador Edmilson de Oliveira Bezerra.

Objeto: Locação do imóvel localizado a Rua Jerônimo Rosado, 352 - Centro - Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da Sede do Grupo Aprendendo a Viver Positivamente.

Fica incluso no item 3.4. da Cláusula Terceira do contrato. Referente à Dispensa de Licitação Locação de Imóvel Nº 289/2011-GEDS, a Unidade Orçamentária: nº 09.301 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Data da assinatura: 22/04/2015.

Assina pelo locador: Edmilson de Oliveira Bezerra.

Assina pelo locatário: Amélia Benigno Ciarlini Silveira (Secretária) - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 5013A654

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento da Dispensa de Licitação Locação de Imóvel Nº 292/2011 – GEDS.

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 01/05/2011 - que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude e o locador Vera Núbia Ferreira de Souza.

Objeto: Locação 01(um) Prédio localizado a Rua Francisco da Nóbrega Gurgel, 136. Bairro Bom Pastor. Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da Casa da Nossa Gente do Bom Pastor.

Fica incluso no item 3.4. da Cláusula Terceira do contrato. Referente à Dispensa de Licitação Locação de Imóvel Nº 292/2011 – GEDS a Unidade Orçamentária: nº 09.301 – Fundo Municipal de Assistência Social, AÇÃO: 2084 – Assistência à Criança/Família, Fonte: 186 – Transferências do FNAS.

Data da assinatura: 29/04/2015.

Assina pelo locador: Vera Núbia Ferreira de Souza.

Assina pela locatária: Amélia Benigno Ciarlini Silveira (Secretária) - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 64B5B6CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento da Dispensa de Licitação Locação de Imóvel Nº 290/2011 – GEDS.

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 01/05/2011 - que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude e o locador Wilson Carvalho da Costa Fernandes.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado à Rua Santa Maria, 200. Bairro Abolição I. Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da Casa da Nossa Gente-Conjunto Abolição.

Fica incluso no item 3.4. Da Cláusula Terceira do contrato. Referente à Dispensa de Licitação Locação de Imóvel Nº 290/2011-GEDS, a Unidade Orçamentária: nº 09.301 – Fundo Municipal de Assistência Social, AÇÃO: 2084 – Assistência à Criança/Família, Fonte: 186 – Transferências do FNAS.

Data da assinatura: 29/04/2015.

Assina pelo locador: Wilson Carvalho da Costa Fernandes.

Assina pela locatária: Amélia Benigno Ciarlini Silveira (Secretária) - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 6D0158E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento da Dispensa de Licitação Locação de Imóvel Nº 309/2011 – GEDS.

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 01/05/2011 - que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude e o locador Rita Martins.

Objeto: Locação do imóvel localizado a Av. Presidente Dutra, 248 - Alto de São Manoel - Mossoró-RN, destinado ao funcionamento do Núcleo Integrado de Atenção à Criança-NIAC (Abrigo Infantil).

Fica incluso no item 3.4. Da Cláusula Terceira do contrato. Referente à Dispensa de Licitação Locação de Imóvel Nº 309/2011 – GEDS, a Unidade Orçamentária: nº 09.301 – Fundo Municipal de Assistência Social, AÇÃO: 2084 – Assistência à Criança/Família, Fonte: 186 – Transferências do FNAS.

Data da assinatura: 29/04/2015.

Assina pelo locador: Rita Martins.

Assina pela locatária: Amélia Benigno Ciarlini Silveira (Secretária) - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 43FBF981

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento da Dispensa de Licitação Locação de Imóvel Nº 288/2011-GEDS.

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 01/05/2011 - que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude e o locador Helena Marques de Souza Bezerra.

Objeto: locação do imóvel localizado a Rua Dr. Almir de Almeida Castro, nº 141, Centro, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da Associação dos Mudos de Mossoró – ASMO.

Fica incluso no item 3.4. Da Cláusula Terceira do contrato. Referente à Dispensa de Licitação Locação de Imóvel Nº 288/2011-GEDS, a Unidade Orçamentária: nº 09.301 – Fundo

Municipal de Assistência Social.

Data da assinatura: 22/04/2015.

Assina pelo locador: Helena Marques de Souza Bezerra.

Assina pela locatária: Amélia Benigno Ciarlini Silveira (Secretária) - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 5856E49F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento da Dispensa de Licitação Locação de Imóvel Nº 599/2011 – GEDS.

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 05/08/2011 - que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude e o locador Silvana Cristina de Freitas.

Objeto: Locação do imóvel localizado a Rua Capitão Luiz Firmino, 717. Belo Horizonte. Mossoró-RN, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência.

Fica incluso no item 3.4. Da Cláusula Terceira do contrato. Referente à Dispensa de Licitação Locação de Imóvel Nº 599/2011 – GEDS, a Unidade Orçamentária: nº 09.301 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Data da assinatura: 29/04/2015.

Assina pelo locador: Silvana Cristina de Freitas

Assina pela locatária: Amélia Benigno Ciarlini Silveira (Secretária) - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 59C7031F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento da Dispensa de Licitação Locação de Imóvel Nº 299/2011 – GEDS.

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 01/05/2011 - que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude e o locador Aldezia Rocha Marques.

Objeto: Locação 01(um) prédio localizado a Rua São Francisco, 120. Bairro Presidente Costa e Silva. Mossoró/RN, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Costa e Silva.

Fica incluso no item 3.4. Da Cláusula Terceira do contrato. Referente à Dispensa de Licitação Locação de Imóvel Nº 299/2011 – GEDS, Unidade Orçamentária: nº 09.301 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Data da assinatura: 22/04/2015.

Assina pelo locador: Aldezia Rocha Marques.

Assina pela locatária: Amélia Benigno Ciarlini Silveira (Secretária) - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 451F0639

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento da Dispensa de Licitação Locação de Imóvel Nº 334/2011-GEED.

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 01/05/2011 - que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o locador Francisco Edmilson da Silva.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel alocado para funcionamento da Unidade de Educação Infantil Parques das Rosas, nesta cidade.

Fica alterado no item 3.4. Da Cláusula Terceira do contrato. Referente à Dispensa de Licitação Locação de Imóvel Nº 334/2011-GEED Onde Se Lê: 19.102 – Gerência Executiva da Educação, Leia-Se: 07.101 – Secretaria Municipal de Educação – SME.

Data da assinatura: 13/04/2015.

Assina pelo locador: Francisco Edmilson da Silva.

Assina pela locatária: Iêda Maria Araújo Chaves Freitas (Secretária Municipal de Educação)

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 60DB52B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento da Dispensa de Licitação Locação de Imóvel Nº 332/2011- GEED

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 19/05/2011 - que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o locador Susana Goretti Lima Leite.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Raul Caldas, 10, Bairro Santo Antonio, Mossoró-RN alocado para funcionamento da Unidade de Educação Infantil Rosa Maria Pinto da Nóbrega

Fica alterado no item 3.4. Da Cláusula Terceira do contrato. Referente à Dispensa de Licitação Locação de Imóvel Nº 332/2011- GEED, a Unidade Orçamentária 07.101 – Secretaria Municipal de Educação- SME.

Data da assinatura: 29/04/2015.

Assina pelo locador: Susana Goretti Lima Leite

Assina pela locatária: Iêda Maria Araújo Chaves Freitas (Secretária Municipal de Educação)

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 6A58184B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento da Dispensa de Licitação Locação de Imóvel Nº 308/2013-SMED

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 02/05/2013 - que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o locador Edilson Mendes de Almeida.

Objeto: locação do imóvel, alocado para funcionamento da Unidade de Educação Infantil Alice Dias da Silva.

Fica alterado no item 3.4. Da Cláusula Terceira do contrato. Referente à Dispensa de Licitação Locação de Imóvel Nº 308/2013- SMED, Onde Se lê: "19.102 – Gerência Executiva da Educação", leia-se: "07.101 – Secretaria Municipal de Educação – SME".

Data da assinatura: 21/04/2015.

Assina pelo locador: Edilson Mendes de Almeida

Assina pela locatária: Iêda Maria Araújo Chaves Freitas (Secretária Municipal de Educação)

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 62608246

PREGÃO PRESENCIAL ADITIVO 001 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2014 – SEMEDEA/SUDER – AO CONTRATO FIRMADO EM 29/07/2014*

OBJETO: O aditivo objetiva a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva acompanhada de vistoria com periodicidade quinzenal em 50 (cinquenta) sistema de dessalinização via osmose inversa, destinados aos aparelhos dessalinizações de água nas comunidades rurais do Município.

EMPRESA: A C CONSTRUTORA LTDA –CNPJ/MF nº. 04.313.580/0001-28

PRAZO: (12 meses) 29 de julho de 2015 a 29 de julho de 2016

DATA DA ASSINATURA: 20.07.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Junior

ASSINA PELA CONTRATADA: Erialdo Alves de Melo

*Replicado por incorreção de erro material

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 766FF886

PREGÃO PRESENCIAL ADITIVO 001 VALOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014 – SMS – AO CONTRATO FIRMADO EM 10/03/2015

OBJETO: O aditivo consiste no aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada nos serviços de manutenção com reposição de peças, destinados aos equipamentos odontológico, hospitalar, radiologia, fisioterapia, oftalmologia, instalados nas Unidades Básicas de Saúde – CAPS II, CAPSi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia, UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini – UPACC e Unidade de Pronto Atendimento do Belo Horizonte.

EMPRESA: E & E HOSPITALAR LTDA – CNPJ/MF nº. 08.246.436/000177

VALOR: R\$ 28.883,63

DATA DA ASSINATURA: 14.04.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira



Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Elton Alves da Silva

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 57075A51

**PREGÃO PRESENCIAL
ADITIVO 001 VALOR REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 048/2014 – SMS – AO CONTRATO
FIRMADO EM 15/08/2014**

OBJETO: O aditivo consiste no aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada nos serviços de manutenção com reposição de peças, destinados aos equipamentos odontológico, hospitalar, radiologia, fisioterapia, oftalmologia, instalados nas Unidades Básicas de Saúde – CAPS II, CAPSI, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia, UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini – UPACC e Unidade de Pronto Atendimento do Belo Horizonte.

EMPRESA: E & E HOSPITALAR LTDA – CNPJ/MF nº. 08.246.436/000177

VALOR: R\$ 36.075,80

DATA DA ASSINATURA: 25.04.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Elton Alves da Silva

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 760061E5

**PREGÃO PRESENCIAL
ADITIVO 002 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 048/2014 – SMS – AO CONTRATO
FIRMADO EM 15/08/2014**

OBJETO: O aditivo consiste na renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada nos serviços de manutenção com reposição de peças, destinados aos equipamentos odontológico, hospitalar, radiologia, fisioterapia, oftalmologia, instalados nas Unidades Básicas de Saúde – CAPS II, CAPSI, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia, UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini – UPACC e Unidade de Pronto Atendimento do Belo Horizonte.

EMPRESA: E & E HOSPITALAR LTDA – CNPJ/MF nº. 08.246.436/000177

PRAZO: 12 (doze) meses 16 de agosto de 2015 a 16 de agosto de 2016

DATA DA ASSINATURA: 03.08.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Elton Alves da Silva

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 48CF1F81

**PREGÃO PRESENCIAL
CONVOCAÇÃO DE 2º COLCADO**

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa de sua Excelência,

O Prefeito Municipal Sr. Francisco José Lima Silveira Júnior,

RESOLVE:

I – Em face da Inabilitação por descumprimento do exposto §1º do Art.43, da LC 147/2014, da empresa 1º colocada referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 - SMDSJ, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos e serigráficos, incluindo a produção editorial de folders, cartilhas e manuais para atender a realização de eventos tais como: seminários, campanhas, capacitação, oficinas, conferências e ações de qualificação social e profissional. CONVOCAR a empresa TIAGO F. BEZERRA – ME, inscrita no CNPJ - 17.049.056/0001-33, para, querendo fornecer o objeto licitado.

Mossoró-RN, 21 de agosto de 2014.

Francisco José Lima Silveira Júnior

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 708B0BBB

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015
– SMS**

OBJETO: O registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo hospitalar destinados as unidades municipais de saúde.

EMPRESA: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ sob o nº. 10.212.250/0001-49

VALOR: R\$ 114.489,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20.08.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRARADA: Maria Rodrigues Lobo

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 441776D0

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2015 – SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 13 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015–SMS, homologado em 20 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-100
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA
CPF: 260.809.234-91

ITEM 28 - 8 (OITO) UNIDADE - ESTETOSCÓPIO INFANTIL: AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DUPLO. - ACCUMED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,70 (TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$109,60 (CENTO E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 29 - 14 (QUATORZE) UNIDADE - ESTETOSCÓPIO ADULTO: AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DUPLO. - ACCUMED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,70 (TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$191,80 (CENTO E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 30 - 12 (DOZE) UNIDADE - ESTETOSCÓPIO INFANTIL: AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL; TIPO SIMPLES. - ACCUMED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,70 (TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$164,40 (CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VALOR TOTAL DOS ITNS 465,80 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamentos odontológico e hospitalar destinado as Unidade de Saúde Antônio Camilo, Francisco Nazareno P. Gurgel, Dr. Luis Escolástico Bezerra, Dr. Sueldo Câmara, Duclecio Antônio de Medeiros, Elias Honorato, Francisco Neto da Luz, Marcos Raimundo Costa, Marina Ferreira, Vereador Durval Costa e demais unidades pertencentes a secretaria municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 31/2015 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – 1050 – Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Outros Utensílios para a Saúde - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias 2074 - Ações de Saúde da Família e saúde Bucal – 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental – 1048 – Implantação de Unidades Básicas de Saúde – 2120 -Ações de Prevenção a DST/AIDS – 2009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde - 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar – 33.90.30 (Material de Consumo) e 44.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 103 (Transferências do SUS), 100 (Recursos Ordinários), 112 (Receita de Impostos Vinculada a Saúde),185 Transferência do SUS (Fundo Estadual) e 181(Transferência do SUS – Fundo Estadual)

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela

Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedor, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 20 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO
MARIA CELINEIDE DANTAS
PREGOEIRA
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 40.787.152/0001-09
JOSÉ ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA
CPF: 260.809.234-91
PROCURADOR

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3EBFC5FA

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2015 – SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 13 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2015-SMS, homologado em 20 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: CRM COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 04.679.119/0001-93
ENDEREÇO: RUA GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, 384 - PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59012-570
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO GOMES DE PAIVA
CPF: 043.850.474-72

ITEM 4 - 10 (DEZ) UNIDADE - ARTICULADOR ODONTOLÓGICO: DISTÂNCIA INTERCONDILAR AJUSTÁVEL; GUIA CONDILICA CURVO; GUIA CONDILICA E ÂNGULO DE BENNET AJUSTÁVEL. - DENTFLEX 10600 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$352,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$3.520,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 6 - 6 (SEIS) UNIDADE - CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODONTICAS: CAPACIDADE MÍNIMO DE 24 - FAMILIAR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 11 - 6 (SEIS) UNIDADE - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75L): MODO DE OPERAÇÃO ANALÓGICA, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMO DE 40L. - DIGITALE 1.2 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3.340,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$20.040,00 (VINTE MIL E QUARENTA REAIS).

ITEM 15 - 7 (SETE) UNIDADE - MESA DE EXAMES: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL; ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL E GABINETE COM PORTAS E GAVETAS. - CAUMAQ CM 1000 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.040,00 (UM MIL, QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$7.280,00 (SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 17 - 15 (QUINZE) UNIDADE - SUPORTE DE SORO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL. - FAWLER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 27 - 6 (SEIS) UNIDADE - MOCHO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL; ASSENTO/ENCOSTO PVC. - MÓVEIS ARRÚDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$335,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$2.010,00 (DOIS MIL E DEZ REAIS).

ITEM 39 - 7 (SETE) UNIDADE - DETECTOR FETAL: TIPO PORTÁTIL; TECNOLOGIA ANALÓGICA. - MACROSUL/MD - FD200A AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$2.730,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).

ITEM 42 - 6 (SEIS) UNIDADE - MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO: TIPO BINOCULAR; OCULAR 10X E 16X; OBJETIVAS 05; CONECTOR KOEHLER; ILUMINAÇÃO HALOGENIO. - BIOVAL/L-1000B-AC-L AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.609,56 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.657,36 (NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 44 - 6 (SEIS) UNIDADE - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: ACESSÓRIO (3) 03 ELETRODOS; BATERIA MÍNIMO DE 50 CHOQUES; TELA DE ECG. - CMOSRAKE-LIFE 400 FUTURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6.570,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$39.420,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 52 - 5 (CINCO) UNIDADE - AMBU ADULTO-REANIMADOR PULMONAR MANUAL, PARA PACIENTE ADULTO, TIPO AMBU, AUTOCLAVÁVEL; BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO; TUBO ECONOMIZADOR EM PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS; 02 (DUAS) MÁSCARAS EM SILICONE TRANSPARENTE (TAMANHO ADULTO), VÁLVULA DE SEGURANÇA E

VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, BOLSA RESERVATÓRIA PARA OXIGÊNIO E CONDICIONADO EM BOLSA RESISTENTE. - PROTEC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$170,00 (CENTO E SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 55 - 7 (SETE) UNIDADE - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA. - WELMY 109CH AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$3.290,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 56 - 8 (OITO) UNIDADE - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA. - WELMY 110CH AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS 95.637,36 (NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamentos odontológico e hospitalar destinado as Unidade de Saúde Antônio Camilo, Francisco Nazareno P. Gurgel, Dr. Luis Escolástico Bezerra, Dr. Sueldo Câmara, Duclecio Antônio de Medeiros, Elias Honorato, Francisco Neto da Luz, Marcos Raimundo Costa, Marina Ferreira, Vereador Durval Costa e demais unidades pertencentes a secretaria municipal de Saúde., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 31/2015 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 1050 - Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Outros Utensílios para a Saúde - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias 2074 - Ações de Saúde da Família e saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental - 1048 - Implantação de Unidades Básicas de Saúde - 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde - 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar - 33.90.30 (Material de Consumo) e 44.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 103 (Transferências do SUS), 100 (Recursos Ordinários), 112 (Receita de Impostos Vinculada a Saúde),185 Transferência do SUS (Fundo Estadual) e 181(Transferência do SUS - Fundo Estadual)

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2015 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2015 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2015 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): CRM COMERCIAL LTDA - ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 20 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

CRM COMERCIAL LTDA - ME.

CNPJ: 04.679.119/0001-93

FRANCISCO GOMES DE PAIVA

CPF: 043.850.474-72

PROCURADOR

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 59665C32

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2015 – SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 13 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2015-SMS, homologado em 20 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME
CNPJ: 09.109.547/0001-02
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, 8 A, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-500
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CPF: 143.837.804-15

ITEM 14 - 7 (SETE) UNIDADE - MESA GINECOLÓGICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL: POSIÇÃO DO LEITO FIXO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.799,00 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$12.593,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

ITEM 18 - 6 (SEIS) UNIDADE - CARRO MACA SIMPLES: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, COM GRADES LÂTERAIS; POSSUI SUPORTE DE SORO; ACESSÓRIO: COLCHONETE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$694,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$4.164,00 (QUATRO MIL, CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 20 - 14 (QUATORZE) UNIDADE - ESCADA COM 2 DEGRAUS: MATERIAL DE CONFECÇÃO A AÇO/FERRO PINTADO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$70,90 (SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$992,60 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

ITEM 21 - 11 (ONZE) UNIDADE - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS REMOVÍVEL; PÉS FIXO; NÃO POSSUI ELEVÇÃO DE PERNAS; COM SUPORTE DE SORO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$7.590,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 25 - 6 (SEIS) UNIDADE - CARRO DE CURATIVOS: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL; ACESSÓRIO (S) BALDE E BACIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.030,00 (UM MIL E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$6.180,00 (SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

ITEM 43 - 6 (SEIS) UNIDADE - ELETROCARDIOGRAFO: LAUDO INTERPRETATIVO; 03 CANAIS; BATERIA INTERNA; SEM TELA LCD; POSSUI MEMÓRIA; SUPORTE COM RODÍZIO; 01 SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$31.800,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 47 - 7 (SETE) UNIDADE - OTOSCOPIO: COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS; BATERIA RECARREGÁVEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$307,00 (TREZENTOS E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$2.149,00 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS 65.468,60 (SESENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamentos odontológico e hospitalar destinado as Unidade de Saúde Antônio Camilo, Francisco Nazareno P. Gurgel, Dr. Luis Escolástico Bezerra, Dr. Sueldo Câmara, Duclecio Antônio de Medeiros, Elias Honorato, Francisco Neto da Luz, Marcos Raimundo Costa, Marina Ferreira, Vereador Durval Costa e demais unidades pertencentes a secretaria municipal de Saúde., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 31/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- FMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 1050 - Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Outros Utensílios para a Saúde - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias 2074 - Ações de Saúde da Família e saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental - 1048 - Implantação de Unidades Básicas de Saúde - 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde - 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar - 33.90.30 (Material de Consumo) e 44.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 103 (Transferências do SUS), 100 (Recursos Ordinários), 112 (Receita de Impostos Vinculada a Saúde),185 Transferência do SUS (Fundo Estadual) e 181(Transferência do SUS - Fundo Estadual)

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propositos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 - SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 - SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 20 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME

CNPJ: 09.109.547/0001-02

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CPF: 143.837.804-15

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 628207AD

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 13 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015-SMS, homologado em 20 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
ENDEREÇO: RUA CEARÁ MIRIM, 702, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-240
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO PAUO COSTA DA SILVA
CPF: 294.057.694-72

ITEM 7 - 6 (SEIS) UNIDADE - DESTILADOR DE ÁGUA: CAPACIDADE MÍNIMO DE 2 LITROS/HORA. - CRISTOFOLIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$581,50 (QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.489,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

ITEM 33 - 8 (OITO) UNIDADE - ESFINGOMANÔMETRO ADULTO: MATERIAL DE CONFECÇÃO NYLON: TIPO DE FEIXE VELCRO - ACCUMED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$54,92 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$439,36 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 40 - 7 (SETE) UNIDADE - NEBULIZADOR PORTÁTIL: TIPO COMPRESSOR; NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01. - DARU S/A AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$112,00 (CENTO E DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$784,00 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS 4.712,36 (QUATRO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamentos odontológico e hospitalar destinado as Unidade de Saúde Antônio Camilo, Francisco Nazareno P. Gurgel, Dr. Luis Escolástico Bezerra, Dr. Sueldo Câmara, Duclecio Antônio de Medeiros, Elias Honorato, Francisco Neto da Luz, Marcos Raimundo Costa, Marina Ferreira, Vereador Durval Costa e demais unidades pertencentes a secretaria municipal de Saúde., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 31/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 1050 - Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Outros Utensílios para a Saúde - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias 2074 - Ações de Saúde da Família e saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental - 1048 - Implantação de Unidades Básicas de Saúde - 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde - 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar - 33.90.30 (Material de Consumo) e 44.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 103 (Transferências do SUS), 100 (Recursos Ordinários), 112 (Receita de Impostos Vinculada a Saúde),185 Transferência do SUS (Fundo Estadual) e 181(Transferência do SUS - Fundo Estadual)

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis

durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e (Certidão Negativa de Tributos Municipais).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PHOSPODONT LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir

quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 20 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

PHOSPODONT LTDA.

CNPJ: 04.451.626/0001-75

PEDRO PAULO COSTA DA SILVA

CPF: 294.057.694-72

PROCURADOR

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 73212D46

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 13 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015-SMS, homologado em 20 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
ENDEREÇO: AV.INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300 , CIDADE DA ESPERANÇA , NATAL/RN, CEP: 59064-600
REPRESENTANTE LEGAL: SIDNEY CARLOS DE MELO
CPF: 785.484.544-15

ITEM 1 - 7 (SETE) UNIDADE - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 40L, POTÊNCIA 2,0 HP. - KAVO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.020,00 (DOIS MIL E VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$14.140,00 (QUATORZE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

ITEM 5 - 6 (SEIS) UNIDADE - APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO: INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL; VOLTAGEM DO TUBO MÍNIMO DE 60 KVP; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL. - X-DENT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4.290,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$25.740,00 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 9 - 6 (SEIS) UNIDADE - JATO DE BICARBONATO: BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE; CANETA CONVENCIONAL; DESUMIDIFICADOR; FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA. - SCHUTER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$319,00 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.914,00 (UM MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS).

ITEM 12 - 7 (SETE) UNIDADE - CENTRÍFUGA LABORATORIAL: POSSUI OPCIONAIS: VELOCIDADE FIXA EM 6.200 RPM; ROTOR DE ÂNGULO FIXO COM CAPACIDADE PARA 6 MICROTUBOS DE 1,5/2 ML; FREIO COM PARADA FORÇADA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE DESACELERAÇÃO; OPERAÇÃO COM NÍVEL DE RUÍDO EXTREMAMENTE BAIXO; TAMPA TRANSPARENTE E COM FECHAMENTO POR CONTATO MAGNÉTICO; POSSUI UM SISTEMA INTERNO DE SEGURANÇA CONTRA DESBALANCEAMENTO; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A OPERAÇÃO SOMENTE COM A TAMPA FECHADA; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VELOCIDADE FIXA EM 6.200 RPM (2000XG RCF); ROTOR DE ÂNGULO FIXO PARA 6 MICROTUBOS DE 1,5/2 ML; TEMPO DE ACELERAÇÃO: 5 SEGUNDOS; TEMPO DE DESACELERAÇÃO: 2 SEGUNDOS; OPERAÇÃO SOMENTE COM A TAMPA FECHADA; POSSUI CHAVE LIGA/DESLIGA; ESTRUTURA MOLDADA EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE; PESO: 1,1 KG; DIMENSÕES: LARGURA 126MM; PROFUNDIDADE: 145MM; ALTURA: 140MM; LISTA DE EMBALAGEM: 01 UNIDADE PRINCIPAL; 01 ROTOR COM CAPACIDADE PARA 6 MICROTUBOS DE 1,5/2 ML; COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. - EQUIPAR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$675,92 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.731,44 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 24 - 6 (SEIS) UNIDADE - BIOMBO PLUMBÍFERO: ESPESSURA MÍNIMO DE 02 MM; TIPO CURVO; ESTRUTURA ALUMÍNIO. - N.MARTINS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.930,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$17.580,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 26 - 12 (DOZE) UNIDADE - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇADEIRA REGULÁVEL. - ARRUDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$163,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.956,00 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

ITEM 31 - 9 (NOVE) UNIDADE - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: MATERIAL DE CONFECÇÃO NYLON; TIPO DE

FEIXE VELCRO. - ACCUMED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$57,00 (CINQUENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$513,00 (QUINHENTOS E TREZE REAIS).

ITEM 32 - 9 (NOVE) UNIDADE - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: MATERIAL DE CONFECÇÃO NYLON; TIPO DE FEIXE VELCRO. - ACCUMED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$66,00 (SESSENTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$594,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 34 - 6 (SEIS) UNIDADE - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL; APOIO DO BRAÇO CROMADO; TIPO PEDESTAL ALTURA FIXA. - FAWLER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$209,00 (DUZENTOS E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.254,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 37 - 7 (SETE) UNIDADE - NEGATOSCÓPIO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL; TIPO MAMOGRAFICO 2 FILMES (1 CORPO). - FAWLER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS); TOTALIZANDO R\$3.920,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 41 - 8 (OITO) UNIDADE - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL; APOIO DO BRAÇO CROMADO; TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL. - FAWLER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$1.680,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 46 - 9 (NOVE) UNIDADE - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: ILUMINAÇÃO HALOGENIO; HASTE FLEXÍVEL. - FAWLER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$296,78 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.671,02 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

ITEM 51 - 7 (SETE) UNIDADE - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): COM RESERVATÓRIO; MATERIAL DE CONFECÇÃO VINIL. - UNITEC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$945,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 57 - 6 (SEIS) UNIDADE - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. - BALMAK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$894,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$5.364,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS 83.002,46 (OITENTA E TRÊS MIL E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamentos odontológico e hospitalar destinados as Unidades de Saúde Antônio Camilo, Francisco Nazareno P. Urgel, Dr. Luis Escolástico Bezerra, Dr. Sueldo Câmara, Ducecio Antônio de Medeiros, Elias Honorato, Francisco Neto da Luz, Marcos Raimundo Costa, Marina Ferreira, Vereador Durval Costa e demais unidades pertencentes a secretaria municipal de Saúde., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 31/2015 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – 1050 - Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Outros Utensílios para a Saúde – 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias 2074 - Ações de Saúde da Família e saúde Bucal – 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental – 1048 – Implantação de Unidades Básicas de saúde – 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS – 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde – 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar – 33.90.30 (Material de Consumo) e 44.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 103 (Transferências do SUS), 100 (Recursos Ordinários), 112 (Recursos de Impostos Vinculada a Saúde), 185 Transferência do SUS (Fundo Estadual) e 181 (Transferência do SUS – Fundo Estadual)

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços é Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 20 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73

SIDNEY CARLOS DE MELO

CPF: 785.484.544-15

PROCURADOR

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 52EB7A89

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 13 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015–SMS, homologado em 20 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 16.826.043/0001-60
ENDEREÇO: R. DOUTOR POTY NOBREGA, 1945 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-180
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO LUIZ PACHECO
CPF: 034.704.984-23

ITEM 2 - 7 (SETE) UNIDADE - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIP/SUGADOR/REFLETOR); TERMINAIS 03, CABECEIRA BIARTICULADA, COMANDO BASE (BOTÃO), EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO, REFLETOR MONOFOCAL (20.000 LUX), CUBA PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR 02 PONTAS, CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 02. - KAVO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8.060,00 (OITO MIL E SESENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$56.420,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 3 - 7 (SETE) UNIDADE - AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, TIPO CAPSULAR. - RHOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$465,50 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.258,50 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 8 - 6 (SEIS) UNIDADE - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL; PEDAL DE ACIONAMENTO; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; JATO DE BICARBONATO INTEGRADO. - SHUSTER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.339,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$14.034,00 (QUATORZE MIL E TRINTA E QUATRO REAIS).

ITEM 16 - 6 (SEIS) UNIDADE - MESA AUXILIAR: MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILIAR; COM GAVETA. - MOVEIS ARRUDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$187,00 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.122,00 (UM MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS).

ITEM 19 - 14 (QUATORZE) UNIDADE - BIMBO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL; COM RODÍZIOS; TAMANHO TRILHO. - MOVEIS ARRUDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$555,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$7.770,00 (SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 23 - 11 (ONZE) UNIDADE - CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; BRACOS REMOVÍVEL; PÉS REMOVÍVEL; COM ELEVADOR DE PERNAS E SUPORTE DE SORO. - CÂRON AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$555,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$6.105,00 (SEIS MIL, CENTO E CINCO REAIS).

ITEM 49 - 7 (SETE) UNIDADE - OFTALMOSCÓPIO: BATERIA RECARREGÁVEL; COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 40 LENTES. - MACROSÚL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS 93.749,50 (NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamentos odontológico e hospitalar destinado as Unidade de Saúde Antônio Camilo, Francisco Nazareno P. Gurgel, Dr. Luis Escolástico Bezerra, Dr. Sueldo Câmara, Duclecio Antônio de Medeiros, Elias Honorato, Francisco Neto da Luz, Marcos Raimundo Costa, Marina Ferreira, Vereador Durval Costa e demais unidades pertencentes a secretaria municipal de Saúde., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 31/2015 – SMS e de acordo com as requisições daPREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – 1050 - Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Outros Utensílios para a Saúde - 2070 -

Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias 2074 - Ações de Saúde da Família e saúde Bucal – 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental – 1048 – Implantação de Unidades Básicas de Saúde – 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS – 2009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde – 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar – 33.90.30 (Material de Consumo) e 44.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 103 (Transferências do SUS), 100 (Recursos Ordinários), 112 (Receita de Impostos Vinculada a Saúde),185 Transferência do SUS (Fundo Estadual) e 181(Transferência do SUS – Fundo Estadual)

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços é Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura



com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 20 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 16.826.043/0001-60

FERNANDO LUIZ PACHECO

CPF: 034.704.984-23

PROCURADOR

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4681893B

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 - SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 13 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015-SMS, homologado em 20 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: ECOMED COMERCIAL MEDICA ODONTOLÓGICA EPP
CNPJ: 00.284.181/0001-25
ENDEREÇO: RUA J DA PENHA, 159 , CENTRO, FORTALEZA/CE, CEP: 60110-120
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO GILVAN LIMA DOS SANTOS
CPF: 008.687.483-74

ITEM 13 - 7 (SETE) UNIDADE - MESA DE MAYO: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO. - TUBOMED MOD. TM 045 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$261,54 (DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.830,78 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

ITEM 38 - 7 (SETE) UNIDADE - LANTERNA CLÍNICA: MATERIAL DE CONFEÇÃO ALUMÍNIO; TIPO HALOGÊNIO. - MD MOD. PEN LIGHT BRANCA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,48 (SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$52,36 (CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 53 - 7 (SETE) UNIDADE - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 L; SUPORTE COM RODÍZIOS; ACESÓRIO (S) VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO. - MAT S/A AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$860,81 (OITOCENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.025,67 (SEIS MIL E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS). VALOR TOTAL DOS ITENS: 7.908,81 (SETE MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamentos odontológico e hospitalar destinado as Unidade de Saúde Antônio Camilo, Francisco Nazareno P. Gurgel, Dr. Luis Escolástico Bezerra, Dr. Sueldo Câmara, Duclecio Antônio de Medeiros, Elias Honorato, Francisco Neto da Luz, Marcos Raimundo Costa, Marina Ferreira, Vereador Durval Costa e demais unidades pertencentes a secretaria municipal de Saúde., conforme

quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 31/2015 - SMS e de acordo com as requisições daPREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS

1.2 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 1050 - Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Outros Utensílios para a Saúde - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias 2074 - Ações de Saúde da Família e saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 1048 - Implantação de Unidades Básicas de Saúde - 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde - 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar - 33.90.30 (Material de Consumo) e 44.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 103 (Transferências do SUS), 100 (Recursos Ordinários), 112 (Receita de Impostos Vinculada a Saúde),185 Transferência do SUS (Fundo Estadual) e 181(Transferência do SUS - Fundo Estadual)

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa a época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 - SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado

nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 - FMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): ECOMED COMERCIAL MEDICA ODONTOLÓGICA EPP., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 20 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

ECOMED COMERCIAL MEDICA ODONTOLÓGICA EPP.

CNPJ: 00.284.181/0001-25

FRANCISCO GILVAN LIMA DOS SANTOS

CPF: 008.687.483-74

PROCURADOR

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 64F796E9

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 - SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 13 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015-SMS, homologado em 20 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 18.588.224/0001-21
ENDEREÇO: R TIJUTI, 772 , PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE HELIO ARAUJO DANTAS
CPF: 597.561.604-20

ITEM 10 - 6 (SEIS) UNIDADE - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75L): MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMO DE 50L. - STERMAX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4.529,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$27.174,00 (VINTE E SETE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 22 - 13 (TREZE) UNIDADE - CADEIRA DE RODAS ADULTO: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS REMOVÍVEL; PES FIXO; COM ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO. - JAGUARIBE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$8.970,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 35 - 7 (SETE) UNIDADE - LARINGOSCÓPIO ADULTO: COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS AÇO INOX E FIBRA ÓPTICA. - MACROSÚL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$447,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$3.129,00 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS).

ITEM 36 - 7 (SETE) UNIDADE - LARINGOSCÓPIO INFANTIL: COMPOSIÇÃO 2 LÂMINAS AÇO INÓX COM FIBRA ÓPTICA - MACROSUL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$447,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$3.129,00 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS).

ITEM 45 - 6 (SEIS) UNIDADE - OXÍMETRO DE PULSO: TIPO PORTÁTIL (DE MÃO); COM CURVA PLESTIMOGRAFICA; SENSOR DE SPO2 03. - JG MORMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$790,00 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$4.740,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 48 - 7 (SETE) UNIDADE - DERMATOSCÓPIO: AUMENTO 10 X; ILUMINAÇÃO LED. - MACROSUL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$7.560,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E SSESSENTA REAIS).

ITEM 50 - 6 (SEIS) UNIDADE - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: TIPO HALÓGENO, REVÓLVER SEM RADIÔMETRO. - ALT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$2.970,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 54 - 7 (SETE) UNIDADE - SELADORA: TIPO MANUAL/MESA; APLICAÇÃO CONVENCIONAL; CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO. - BIOMECK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$188,00 (CENTO E OITENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.316,00 (UM MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS 58.988,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamentos odontológico e hospitalar destinado as Unidade de Saúde Antônio Camilo, Francisco Nazareno P. Gurgel, Dr. Luis Escolástico Bezerra, Dr. Sueldo Câmara, Duclecio Antônio de Medeiros, Elias Honorato, Francisco Neto da Luz, Marcos Raimundo Costa, Marina Ferreira, Vereador Durval Costa e demais unidades pertencentes a secretaria municipal de Saúde., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 31/2015 - SMS e de acordo com as requisições daPREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 1050 - Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Outros Utensílios para a Saúde - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias 2074 - Ações de Saúde da Família e saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental - 1048 - Implantação de Unidades Básicas de Saúde - 2120 - Ações de Prevenção de DST/AIDS - 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde - 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar - 33.90.30 (Material de Consumo) e 44.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 103 (Transferências do SUS), 100 (Recursos Ordinários), 112 (Receita de Impostos Vinculada a Saúde),185 Transferência do SUS (Fundo Estadual) e 181(Transferência do SUS - Fundo Estadual)

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública,

independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 - SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 - SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 20 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME.

CNPJ: 18.588.224/0001-21

JOSE HELIO ARAUJO DANTAS

CPF: 597.561.604-20

PROCURADOR

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 7136077F

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 - SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ SEMAD/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 11 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015-SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ SEMAD/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC , homologado em 18 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: TASLA CAPISTRANO GONZAGA
CNPJ: 01.973.806/0001-29
ENDEREÇO: RUA CEL. GURGEL, 55 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200
REPRESENTANTE LEGAL: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 474.571.394-00

ITEM 1 - 390 (TREZENTOS E NOVENTA) UNIDADE - AGENDA DIÁRIA, 1 DIA POR PÁGINA (EXCETO SÁBADO E DOMINGO), HOT STAMPING PRETO, PÍCOTE E FITILHO COMO MARCADOR DE PÁGINAS, 176 FOLHAS, FORMATO 145 X 160 FOLHAS. - FORONI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,40 (DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$4.056,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS).

ITEM 2 - 347 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE) UNIDADE - AGENDA TELEFÔNICA 228X152MM - FORONI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$27,30 (VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$9.473,10 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).

ITEM 3 - 18 (DEZOITO) CAIXA - ALFINETE COM CABEÇA EM INOX DIÂMETRO 5MM, COMPRIMENTO TOTAL 19 MM, CAIXA PLÁSTICA 50 UNIDADES - ACC - COSTURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,39 (TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$61,02 (SESSENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

ITEM 4 - 529 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE) UNIDADE - ALMOFADA MÉDIA AZUL 5,9X9,24CM EM ESTOJO PLÁSTICO, TAMPA DE METAL COM ENTINTAMENTO AZUL - JAPAN N3 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,10 (SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.755,90 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 5 - 475 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO) UNIDADE - ALMOFADA MÉDIA PRETA 5,9X9,24CM EM ESTOJO PLÁSTICO, TAMPA DE METAL COM ENTINTAMENTO PRETO - JAPAN N3 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,10 (SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.372,50 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 6 - 37 (TRINTA E SETE) UNIDADE - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO COM DIMENSÕES 143 X 50 X 28MM COM FELTRO NA PARTE SUPERIOR. - RADEX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,26 (TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$120,62 (CENTO E VINTE REAIS E SSESSENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 7 - 330 (TREZENTOS E TRINTA) CAIXA - APONTADOR DE LAPIS ESCOLAR, EM PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, COM DEPOSITO, PARA APONTAR LAPIS DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 7MM. C/ 26 UNID - CIS 362 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,92 (DEZ REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.603,60 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SSESSENTA CENTAVOS).

ITEM 8 - 368 (TREZENTOS E SSESSENTA E OITO) UNIDADE - BALÃO (BEXIGA) EM LATEX 6,5 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS. - SÃO ROQUE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,77 (TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.387,36 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 9 - 312 (TREZENTOS E DOZE) UNIDADE - BANDEJA EM ACRÍLICO PARA PAPEL 2 EM 1 - WALEU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23,75 (VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.410,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 10 - 246 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS) UNIDADE - BASTAO COLA QUENTE TRANSP 30CM 5/16 FINO - CIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,25 (VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$61,50 (SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 11 - 1280 (UM MIL E DUZENTOS E OITENTA) UNIDADE - BOBINA TÉRMICA DE PAPEL KT48F20 PARA RELÓGIO DE PONTO - SILFER 57X80 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,74 (CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.347,20 (SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 12 - 30 (TRINTA) CAIXA - BORRACHA DE PAPELARIA: FEITA DE LATEX NATURAL ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 40; NA COR BRANCA; - MERCUR 40X40 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,40 (DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS).

ITEM 13 - 54 (CINQUENTA E QUATRO) CAIXA - BORRACHA FEITA DE LATEX NATURAL PARA TINTA E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, 40 X 40, NA COR AZUL COM ROSA - CAIXA 12 UNID. - MERCUR AO PREÇO UNITÁRIO



DE R\$4,20 (QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$226,80 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 15 - 3554 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO) UNIDADE - CAIXA ARQUIVO, EM PLÁSTICO POLIINDA, 140MM X 270MM X 390 MM, CORES VARIADAS, - POLIBRAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,34 (TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.870,36 (ONZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 16 - 3014 (TRÊS MIL E QUATORZE) UNIDADE - CAIXA ARQUIVO, PAPELÃO COM FORRO CORRUGADO, 140 MM X 270MM X 390 MM, PARDA, COM VISOR LATERAL, - FRAMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,52 (UM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.581,28 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

ITEM 17 - 549 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE) UNIDADE - CALCULADORA DE MESA, COM QUATRO OPERAÇÕES BÁSICAS, INVERSÃO DE SINAIS, DUPLO ZERO E PORCENTAGEM, COM 12 DÍGITOS, COR PRETA, VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO: BATERIA OU CÉLULA SOLAR, (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 125 X 100 X 20 MM, PESO DO PRODUTO: 0,104 KG - MASTERPRINT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,55 (DEZ REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.791,95 (CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 18 - 174 (CENTO E SETENTA E QUATRO) UNIDADE - CALCULADORA PORTÁTIL, VISOR LCD COM 12 DÍGITOS GRANDES, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CÁLCULO DE MARKUP (TECLA MU), CÁLCULO GRANDE TOTAL (TECLA GT), CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA INVERSORA DE SINAL + / - , TECLA DE RETROCESSO PARA APAGAR ÚLTIMO CARACTER, ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA, DIMENSÕES: 12,5 X 10 X 1,5 CM (A X L X P), PESO: 130G, CORES VARIADAS, GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, - MASTERPRINT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,83 (DEZ REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.884,42 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 19 - 441 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM) CAIXA - CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1,00 MM NA COR AZUL TAMPA ANTIAFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, - COMPACTO TOP 2000 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,50 (VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.040,50 (NOVE MIL E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 20 - 324 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO) CAIXA - CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1,00 MM NA COR PRETA TAMPA ANTIAFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, - COMPACTO TOP 2000 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,50 (VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.642,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

ITEM 21 - 235 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO) CAIXA - CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1,00 MM NA COR VERMELHA, TAMPA ANTIAFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES - COMPACTO TOP 2000 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,50 (VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.817,50 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 22 - 193 (CENTO E NOVENTA E TRÊS) CAIXA - CANETA ESFEROGRAFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, NA COR AZUL, - BIC CRISTAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$4.825,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 23 - 256 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS) CAIXA - CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, COM CLIPE, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO PARA VIDA DURADOURA, FÁCIL DE RECARREGAR, COM CAIXA EXPOSITORA, PODENDO PERMANECER ATÉ 48 HORAS DESTAMPADA SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA, APROXIMADAMENTE 2MM, NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE E PRETO, ESTOJO EXPOSITOR C/04 MARCADORES, - COMPACTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,68 (QUATORZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.758,08 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).

ITEM 24 - 86 (OITENTA E SEIS) CAIXA - CARBONO EM PELÍCULA DE POLIESTILENO DUPLA FACE AZUL - HELIOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,20 (VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.167,20 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 25 - 2359 (DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE) UNIDADE - CARTOLINA EM DIVERSAS CORES 48X66CM - JANDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,36 (TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$849,24 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 26 - 1342 (UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS) UNIDADE - CARTOLINA ESCOLAR; GRAMATURA 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI

489: MEDINDO 50 X 66CM: CORES VARIADAS - JANDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,39 (TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$523,38 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

ITEM 30 - 105 (CENTO E CINCO) UNIDADE - CARTUCHO ORIGINAL HP C8727A- 27 PRETO - HP 10ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$54,40 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.712,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS).

ITEM 31 - 96 (NOVENTA E SEIS) UNIDADE - CARTUCHO ORIGINAL HP COLOR CH562HB - 122 - HP 1,5ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$30,20 (TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.899,20 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 32 - 117 (CENTO E DEZESSETE) TUBO - CD-R PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVEL: CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 48 X, NA COR PRATA, EMBALAGEM EM TUBO COM 100 UNIDADES - ELGIN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$51,50 (CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.025,50 (SEIS MIL E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 33 - 1054 (UM MIL E CINQUENTA E QUATRO) CAIXA - CLIPES EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 2/0, CAIXA COM 50 UNIDADES - FERPLAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.159,40 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 34 - 1451 (UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM) CAIXA - CLIPES EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES - FERPLAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.596,10 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

ITEM 35 - 1441 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E UM) CAIXA - CLIPES EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES - FERPLAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.585,10 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

ITEM 36 - 966 (NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS) CAIXA - CLIPES EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES - CHAPARRAU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,92 (UM REAL E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.854,72 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 37 - 323 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS) CAIXA - CLIPES EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 8/0, CAIXA COM 50 UNIDADES - FERPLAS C/25 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,22 (UM REAL E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$394,06 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS).

ITEM 38 - 113 (CENTO E TREZE) UNIDADE - COLA BASTÃO, BRANCA, 10G, PAPEL, INSTANTÂNEO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, - RADEX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,92 (NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$103,96 (CENTO E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 39 - 520 (QUINHENTOS E VINTE) UNIDADE - COLA BASTÃO, BRANCA, 10G, PAPEL, INSTANTÂNEO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, - RADEX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,87 (OITENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$452,40 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 40 - 1132 (UM MIL E CENTO E TRINTA E DOIS) UNIDADE - COLA LÍQUIDA BRANCA C/ 90G NÃO TOXICA COM BICO APLICADOR - GLINORTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,81 (OITENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$916,92 (NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 41 - 72 (SETENTA E DOIS) CAIXA - COLA GLITTER ATOXICA; EM FRASCO PLÁSTICO COM 35 G; NA COR VERMELHA, AZUL, PRATA, AMARELA, - ACRILEX C/12 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$29,16 (VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.099,52 (DOIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 42 - 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) CAIXA - COLCHETE LATONADO Nº 10, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, CAIXA COM 72 UNIDADES, - CHAPARRAU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,41 (CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$730,35 (SETECENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 43 - 157 (CENTO E CINQUENTA E SETE) CAIXA - COLCHETE/BAILARINA LATONADO Nº 05 CAIXA C/ 72 - CHAPARRAU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,80 (TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$596,60 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 44 - 1165 (UM MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO) CAIXA - COLCHETE LATONADO, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, Nº 12, CAIXA COM 72 UND. - CHAPARRAU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,55 (SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.630,75 (SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 47 - 255 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO) CAIXA - CORRETIVO LÍQUIDO, EM MULTIUSO, P/ CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, - HELIOS BRANQUINHO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,92 (TREZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.549,60 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 49 - 10128 (DEZ MIL E CENTO E VINTE E OITO) UNIDADE - DIVISÓRIA DE FICHÁRIO A4 CXL: 29 X 21 CM, PACOTE COM 10UND COLORIDA, E COM MATERIAL PLÁSTICO - ACP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,05 (TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$30.890,40 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 50 - 76 (SETENTA E SEIS) TUBO - DVD- R MÍDIA DE DVD GRAVEL COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS DRIVES DVD-ROM & DVD-VIDEO PLAYERS CAPACIDADE 4,7 GB TUBO COM 100 - ELGIN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$57,00 (CINQUENTA E SETE REAIS) TOTALIZANDO R\$4.332,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

ITEM 51 - 1782 (UM MIL E SETECENTOS E OITENTA E DOIS) PACOTE - ELÁSTICO (LIGAS), Nº 18 SUPER AMARELO, PACOTE C/100G - MAMUTY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,27 (DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.045,14 (QUATRO MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

ITEM 52 - 6610 (SEIS MIL E SEISCENTOS E DEZ) UNIDADE - ENVELOPE EM PAPEL KRAF, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO 229 X 324MM, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 229 X 280MM, NA COR BRANCA, - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,17 (DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.123,70 (UM MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM 53 - 9500 (NOVE MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - ENVELOPE EM PAPEL KRAF, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO 229 X 324MM, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 229 X 280MM, NA COR OURO, - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,16 (DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.520,00 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 54 - 217 (DUZENTOS E DEZESSETE) PACOTE - ENVELOPE CARTA BRANCO - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,40 (QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$86,80 (OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 55 - 20 (VINTE) CAIXA - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 229 X 324 MM, NA COR OURO, CAIXA COM 1000 UNIDADES, - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 56 - 5200 (CINCO MIL E DUZENTOS) UNIDADE - ENVELOPE PARA CARTA BRANCO 63G - 114X162MM - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,04 (QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$208,00 (DUZENTOS E OITO REAIS).

ITEM 57 - 6280 (SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA) UNIDADE - ENVELOPE SACO OURO 310X410MM - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,32 (TRINTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.009,60 (DOIS MIL E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 58 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - ENVELOPE PAPEL P/ CD - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,11 (ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 59 - 80 (OITENTA) UNIDADE - ESTILETE GRANDE 18MM COM 12PCS, LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO COM ARMAS DE CORTÉ REEFICADAS PARA USO GERAL, CABO ANATÔMICO, MATERIAL ACRÍLICO, TRAVA PADRÃO, CAIXA COM 24 UNIDADES - MASTERPRINT C/24 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,96 (DEZOITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$1.516,80 (UM MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 60 - 130 (CENTO E TRINTA) CAIXA - ETIQUETA COLANTE FORMATO 55,8 X 99,0 MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, - INFORMS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23,10 (VINTE E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.003,00 (TRÊS MIL E TRÊS REAIS).

ITEM 61 - 607 (SEISCENTOS E SETE) UNIDADE - EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO RATINHO, COM PARTES METÁLICAS CROMADAS E PARTES EM POLIPROPILENO, TIPO DE FUNCIONAMENTO: SUAVE, MED. 6 X 4 1,5 CM, PESO 30G, CORES SORTIDAS, - DESART AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,66 (UM REAL E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.007,62 (UM MIL E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 62 - 542 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS) UNIDADE - FITA ADESIVA CREPE, 50 MM X 50M, MULTIUSO, BEGE, MONOFACE, - 3M 2564 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,43 (ONZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.195,06 (SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS).

ITEM 63 - 735 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO) UNIDADE - FITA ADESIVA GOMADA 50MMX50M - EUROCEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,25 (OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.063,75 (SEIS MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 64 - 690 (SEISCENTOS E NOVENTA) UNIDADE - FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 40 M, NA COR TRANSPARENTE, - 3M AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,46 (DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.697,40 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 65 - 62 (SESSENTA E DOIS) UNIDADE - FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 25 MM X 50 M, NA COR CREME, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS EM FISIOTERAPIA, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO ADESIVO A BASE DE BORRACHA, SOLVENTE E RESINAS, - EUROCEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$173,60 (CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 66 - 58 (CINQUENTA E OITO) UNIDADE - FITA METRICA - TRENA DE FIBRA SIMPLES COM TRAVA SANNY CARACTERÍSTICAS: CORPO EM PVC; BOTÃO CENTRAL PARA TRAVAR A TRENA FACILITANDO A LEITURA DA MEDIDA; MARCAÇÃO EM MILÍMETRO COM COMPRIMENTO DE 150CM COM TRAVA DE REBOBINAMENTO AUTOMÁTICO - STARRETY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,50 (DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 67 - 34 (TRINTA E QUATRO) UNIDADE - FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX2190 - MASTERPRINT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,20 (DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$346,80 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 68 - 245 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO) UNIDADE - FITA ADESIVA GRANDE 12X40MM - EUROCEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,72 (SETENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$176,40 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 69 - 447 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE) UNIDADE - FITA ADESIVA DUREX 45X45MM - EUROCEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$849,30 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 70 - 64 (SESSENTA E QUATRO) UNIDADE - FITA GOMADA; EM PAPEL KRAFT PARDO; COM LARGURA DE (25,0)MM; DIÂMETRO INTERNO DE (30,0)MM - EUROCEL 25X50 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,53 (QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$289,92 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 71 - 846 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS) UNIDADE - FITA ZEBRADA DE INTERDIÇÃO 70MM X 200MT - ADELBRAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,90 (TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.759,40 (ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 72 - 5824 (CINCO MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO) UNIDADE - FOLHA DE PAPEL PESO 40 - JANDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,08 (OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$465,92 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 73 - 472 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS) UNIDADE - FOLHA DE PAPEL MADEIRA NA COR OURO. TAM. 66X96CM - JANDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,40 (QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$188,80 (CENTO E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 74 - 732 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS) UNIDADE - FOLHA EVA 40X48 - IBEAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,92 (NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$673,44 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 75 - 92 (NOVENTA E DOIS) CAIXA - FORMULÁRIO CONTÍNUO MICROSERIADO, 240MM X 280MM, 80 COLUNAS C/2500 FOLHAS.1 VIA. - DATAPEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,30 (SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$674,60 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 76 - 15 (QUINZE) CAIXA - FORMULÁRIO CONTÍNUO MICROSERIADO, 285MM X 305MM, 80 COLUNAS CAIXA CONTENDO 1500 FOLHAS. - JANDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$115,10 (CENTO E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.726,50 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 78 - 211 (DUZENTOS E ONZE) UNIDADE - FURADOR MÉDIO - 20FLS 2 FUROS - GENMES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,50 (ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.426,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 79 - 52 (CINQUENTA E DOIS) UNIDADE - FURADOR GRANDE - 60FLS REF. UP865 - GENMES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$65,50 (SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.406,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS).

ITEM 80 - 329 (TREZENTOS E VINTE E NOVE) UNIDADE - GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0,5MM, 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES. - BIG TREE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,57 (CINQUENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$187,53 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

ITEM 81 - 649 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE) UNIDADE - GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0,7MM, 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES. - BIG TREE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,58 (CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$376,42 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 83 - 209 (DUZENTOS E NOVE) UNIDADE - GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA; 26/6, BASE COM 17 CM - DESART D747 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$24,30 (VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.078,70 (CINCO MIL E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM 84 - 39 (TRINTA E NOVE) UNIDADE - GRAMPEADOR SUPER 240 ATÉ 240 FOLHAS - GENIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$77,47 (SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.021,33 (TRÊS MIL E VINTE E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

ITEM 85 - 200 (DUZENTOS) CAIXA - GRAMPO P/ GRAMPEADOR, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO,

MEDINDO 26/6 - CAIXA 5.000 UNIDADE. - MASTERPRINT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,47 (DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$494,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 86 - 165 (CENTO E SESSENTA E CINCO) CAIXA - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6, ACOBRADO C/ 5000 UNIDADES - MASTERPRINT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,49 (DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$410,85 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 87 - 197 (CENTO E NOVENTA E SETE) CAIXA - GRAMPOS ENCADERNADORES CX. C/ 50UNID COD.0301 - CHAPARRAU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,94 (SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.367,18 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

ITEM 88 - 12 (DOZE) CAIXA - LACRE PARA MALOTE, NUMERAÇÃO, CONFECIONADO EM PLÁSTICO COM NUMERAÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES; - HELOMAX 16CM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,90 (TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$166,80 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 89 - 66 (SESSENTA E SEIS) CAIXA - LAMINAS P/ ESTILETO GRANDE CAIXA C/ 10 - CIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,81 (UM REAL E OITENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$119,46 (CENTO E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 90 - 132 (CENTO E TRINTA E DOIS) CAIXA - LÁPIS GRAFITE CORPO MADEIRAM, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA GRAFITE, Nº 2, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSÓRIO ADICIONAL SEM PONTA. CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES - CIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,80 (VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.801,60 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 91 - 61 (SESSENTA E UM) CAIXA - LAPISEIRA, CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PRENDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0,5MM. - TECNO CIS C/12 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$44,40 (QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.708,40 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 92 - 68 (SESSENTA E OITO) CAIXA - LAPISEIRA, CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PRENDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0,7M. - TECNO CIS C/12 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$44,40 (QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.019,20 (TRÊS MIL E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 93 - 428 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO) UNIDADE - LIVRO DE ATA MEDINDO 320X220MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/2. - GRAFSET AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,75 (SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.889,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

ITEM 94 - 559 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE) UNIDADE - LIVRO DE PONTO MENSAL, MEDINDO 220 X 333MM, CAPA PESANDO 125G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET COM 100 FOLHAS. - GRAFSET AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,50 (OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.751,50 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 95 - 613 (SEISCENTOS E TREZE) UNIDADE - LIVRO DE PROTOCOLO MEDINDO 145X205MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/M2 - GRAFSET AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,95 (QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.034,35 (TRÊS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 96 - 54 (CINQUENTA E QUATRO) UNIDADE - LIVRO PROTOCOLO MEDINDO 145 X 205 MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFF SET, PESANDO 56G/M2 - GRAFSET AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,95 (QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$267,30 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 97 - 211 (DUZENTOS E ONZE) CAIXA - MARCA TEXTO CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR AMARELO - CAIXA 12 UNIDADE. - MASTERPRINT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,28 (OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.747,08 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).

ITEM 98 - 124 (CENTO E VINTE E QUATRO) CAIXA - MARCA TEXTO CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR LARANJA - CAIXA 12 UNIDADE. - MASTERPRINT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,28 (OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.026,72 (UM MIL E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 99 - 130 (CENTO E TRINTA) CAIXA - MARCA TEXTO CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR ROSA, CAIXA COM 12 UNIDADES. - MASTERPRINT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,28 (OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.076,40 (UM MIL E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 100 - 137 (CENTO E TRINTA E SETE) CAIXA - MARCA TEXTO CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5

MM, NA COR VERDE - CAIXA 12 UNIDADE. - MASTERPRINT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,28 (OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.134,36 (UM MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 101 - 110 (CENTO E DEZ) CAIXA - MARCA TEXTO CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR VERMELHO - CAIXA 12 UNIDADE. - MASTERPRINT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,28 (OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$910,80 (NOVECENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 102 - 26 (VINTE E SEIS) CAIXA - MARCA TEXTO, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR AMARELO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES. - MASTERPRINT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,28 (OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$215,28 (DUZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

ITEM 103 - 176 (CENTO E SETENTA E SEIS) CAIXA - MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO, REPOSICIONÁVEL, NÃO RESIDUAL, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 12 X 43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS. CARTELA COM 4 FLAGS, CONTENDO 20 FOLHAS CADA. - 3M AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,12 (DOZE REAIS E DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.133,12 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).

ITEM 104 - 76 (SETENTA E SEIS) UNIDADE - MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA EM POLIESTER, 1MM, NA COR AZUL, TAMPADA NA CANETA NA COR DA TINTA. - PILOT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,21 (TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$243,96 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 105 - 1580 (UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA) UNIDADE - MÍDIA CD-RW; PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA MINI CD-RW, ÓPTICA REGRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700 MB, MIN; VELOCIDADE DE 40 X; NA COR PRATA; EMBALADO ESTOJO INDIVIDUAL, ACRILICO E LACRADO COM CODIGUE BARRAS DO FABRICANTE - ELGIN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.530,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

ITEM 106 - 91 (NOVENTA E UM) CAIXA - MOLHA DEDOS, NÃO TOXICO - INODORO; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO E GLICOLIS 10 G - JAPAN C/12 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,00 (VINTE E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$1.911,00 (UM MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS).

ITEM 107 - 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) CAIXA - ORGANIZADOR PLÁSTICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 417 X 285 X 335MM. - SANREMO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$27,23 (VINTE E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.676,05 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

ITEM 108 - 122 (CENTO E VINTE E DOIS) UNIDADE - ORGANIZADOR PLÁSTICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 38 LITROS, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 530 X 351 X 393MM. - SANREMO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$41,41 (QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.052,02 (CINCO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

ITEM 109 - 707 (SETECENTOS E SETE) UNIDADE - PAPEL ADESIVO P/ LEMBRETE BLOCO 76X76MM C/ 100FOLHAS - INFORMAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,66 (UM REAL E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.173,62 (UM MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 110 - 510 (QUINHENTOS E DEZ) UNIDADE - PAPEL ADESIVO P/ LEMBRETE BLOCO C/4 38X50MM C/ 100FOLHAS - INFORMAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,27 (DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.157,70 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM 111 - 210 (DUZENTOS E DEZ) UNIDADE - PAPEL ADESIVO PARA RECADOS, GELULOSE VEGETAL ACRILICA, 76 MM X 76 MM, COR AMARELA, BLOCO C/100 FOLHAS, 90G/ M². - NFORMAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,66 (UM REAL E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$348,60 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 112 - 11 (ONZE) UNIDADE - PAPEL ALMAÇO, PAPEL ALMAÇO PALTADO, COM MARGEM, EM PAPEL SULFITE, NA GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO (220 X 330)MM, PACOTE 400 FOLHAS. - CREDEAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,90 (VINTE E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$240,90 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 113 - 1274 (UM MIL E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO) UNIDADE - PAPEL CAMURÇA, MEDINDO 60 X 40CM, 93 X 113 G/M2 - CORES VARIADAS. - ARTPLCO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,39 (TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$496,86 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 114 - 111 (CENTO E ONZE) CAIXA - PAPEL CARBONO EM PAPEL BASE, NO TAMANHO 220X330MM, NA COR AZUL, TIPO COMUM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - HELIOS 1 FACE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,40 (VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.375,40 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 115 - 142 (CENTO E QUARENTA E DOIS) ROLO - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO MED 46 CM X 25 M - POLIFIX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,25 (TRINTA E



OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.431,50 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 116 - 1372 (UM MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS) UNIDADE - PAPEL MADEIRA, COR OURO, TAMANHO 96 X 68CM, - JANDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,41 (QUARENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$562,52 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 119 - 960 (NOVECENTOS E SESSENTA) UNIDADE - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 40 (LOMBO ESTREITO), COR PRETA/CINZA, PREENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUCOS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA, - FRAMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,26 (CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.049,60 (CINCO MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 120 - 918 (NOVECENTOS E DEZOITO) UNIDADE - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBADA 70 (LOMBO LARGO), COR PRETA, PREENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUCOS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA - FRAMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,30 (NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.537,40 (OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 121 - 726 (SETECENTOS E VINTE E SEIS) UNIDADE - PASTA COM ABA COM ELÁSTICO POLIIONDA LOMBO LARGO 55MM COR AZUL - POLIBRAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,47 (DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.793,22 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

ITEM 122 - 305 (TREZENTOS E CINCO) PACOTE - PASTA DE ARQUIVO PASSIVO PAPELÃO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, - PACOTE COM 25 UNIDADES. - FRAMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$11.590,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 123 - 55 (CINQUENTA E CINCO) PACOTE - PASTA DE ARQUIVO PASSIVO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NAS CORES VARIADAS PACOTE 25 UNIDADES. - POLIBRAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$83,50 (OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.592,50 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 124 - 1989 (UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE) PACOTE - PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA 290G/M2, TAMANHO OFÍCIO, COM ABA E ELÁSTICO, CORES VARIADAS - DELO C/10 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,60 (DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$21.083,40 (VINTE E UM MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 125 - 2700 (DOIS MIL E SETECENTOS) UNIDADE - PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA 290G/M2, TAMANHO OFÍCIO, COM GRAMPO E TRILHO DE METAL - DELO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,14 (UM REAL E QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.078,00 (TRÊS MIL E SETENTA E OITO REAIS).

ITEM 126 - 20968 (VINTE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E OITO) UNIDADE - PASTA EM 'L' TRANSPARENTE; CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 34,5X24CM (AXL), PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM: 25G - ACP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,42 (QUARENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.806,56 (OITO MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 127 - 1370 (UM MIL E TREZENTOS E SETENTA) UNIDADE - PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO 2 CM - POLIBRAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,01 (DOIS REAIS E UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$2.753,70 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM 128 - 2600 (DOIS MIL E SEISCENTOS) UNIDADE - PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO 4 CM - POLIBRAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,22 (DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.772,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

ITEM 129 - 2565 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO) UNIDADE - PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO 6 CM - POLIBRAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,47 (DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.335,55 (SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 130 - 659 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE) UNIDADE - PASTA PLÁSTICA TRANSP. C/ GRAMPO PLÁSTICO 4 CM - ACP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,08 (UM REAL E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$711,72 (SETECENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 131 - 269 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE) UNIDADE - PASTA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO 0,18, TAMANHO A4, C/CANALETA NA COR DA PASTA, EMBALAGEM CONTENDO 5 PASTAS E 5 CANALETAS, NAS CORES VERDE, INCOLOR E GRAFITE. - POLIBRAS C/5 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,98 (SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.877,62 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 132 - 2250 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - PASTA SUSPENSÃO P/ ARQUIVO, 360 X 240 - MARMORIZADA DE PAPELÃO KRAFT AZUL PLASTIFICADA, COM VISOR TRANSPARENTE, E FERRAGENS HASTE DE METAL COM PONTEIRA BRANCA. - DELO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,02 (DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.545,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E

QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 133 - 234 (VINTE E QUATRO) UNIDADE - ESTILETE PEQUENO, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 1X7CM - MASTERPRINT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,46 (QUARENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11,04 (ONZE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 134 - 80 (OITENTA) CAIXA - ALFINETE PARA MURAL CX. C/ 50 UNID EM AÇO COM CABEÇAS EM CORES VARIADAS COLORIDAS PARA COLAGEM EM MADEIRAS E MURAIS. - HELOMAX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,58 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$286,40 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 135 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - APONTADOR PARA LAPIS; DE POLIESTIRENO (RÍGIDO); SIMPLES,RETANGULAR,C/ DEPOSITO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE (1,5X6,0X2,5)CM. - CIS REF 362 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,42 (QUARENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$63,00 (SESSENTA E TRÊS REAIS).

ITEM 136 - 10 (DEZ) UNIDADE - BACIA PLÁSTICA MEDIA EM PLÁSTICO MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, - IGUAL REF 418023 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,75 (QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$47,50 (QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 137 - 51 (CINQUENTA E UM) UNIDADE - BALDES DE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 60 LITROS COM TAMP. - IGUAL REF 6015 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$31,00 (TRINTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$1.581,00 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS).

ITEM 138 - 127 (CENTO E VINTE E SETE) UNIDADE - BORRACHA APAGADORA, BRANCA, SEM CAPA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. - MERCUR 40 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,26 (VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$33,02 (TRINTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS).

ITEM 139 - 206 (DUZENTOS E SEIS) CAIXA - BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL,ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 40; NA COR BRANCA - MERCUR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,40 (DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.142,40 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 140 - 259 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE) UNIDADE - CABO EXTENSÃO DE TOMADAS, COM 4 TOMADAS PADRÃO NOVO CABO DE 2M, TENSÃO DE ENTRADA 127V 1,270W 220V - 2.200 W, SELO INMETRO, DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136 - FORCELINE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$24,70 (VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.397,30 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 141 - 495 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO) UNIDADE - CADERNETA COM CAPA DURA E COM FOLHAS PAUTADAS PARA ANOTAÇÃO DE RECADOS, FORMATO: 102 X 152 MM, COM 96 FOLHAS, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 63 G/M², COR: PRETO, CAPA: CARTÃO TRIPLEX, CONTRACAPA: CARTÃO DUPLIX. (LXXP): 11 X 16 X 1 CM / PESO: 0,115 KG. - BAHIA ART G. 1/8 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,34 (DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.158,30 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 142 - 181 (CENTO E OITENTA E UM) CAIXA - CANETA MARCA TEXTO, LARGO, NA COR AZUL, TINTA FLUORESCENTE, TAMP. COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AZUL COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. - MASTERPRINT C/45 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,28 (OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.498,68 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

ITEM 143 - 175 (CENTO E SETENTA E CINCO) CAIXA - CANETA MARCA TEXTO, LARGO, NA COR VERDE, TINTA FLUORESCENTE, TAMP. COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR VERDE COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. - MASTERPRINT C/12 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,28 (OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.449,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

ITEM 144 - 345 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO) CAIXA - CANETA MARCA TEXTO, NA COR AMARELA, TINTA FLUORESCENTE, TAMP. COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AMARELA COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. - MASTERPRINT C/12 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,28 (OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.856,60 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 147 - 108 (CENTO E OITO) UNIDADE - CESTO TELADO P/ LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE: 9,6 L, DIÂMETRO: 26,5 CM ALTURA: 27,0 CM - IGUAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,32 (TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$358,56 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 148 - 483 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS) CAIXA - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 4/0, CAIXA CONTENDO 50 CLIPS CADA, - FERPLAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$531,30 (QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 149 - 283 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS) CAIXA - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 6/0, CAIXA CONTENDO 50 CLIPS CADA - CHAPARRAU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,92 (UM REAL E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$543,36 (QUINHENTOS E

QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 150 - 303 (TREZENTOS E TRÊS) CAIXA - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 8/0, CAIXA CONTENDO 50 CLIPS CADA - FERPLAS C/12 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,22 (UM REAL E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$369,66 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 151 - 260 (DUZENTOS E SESSENTA) CAIXA - CLIPS GALVANIZADO 2/0 - FERPLAS C/100 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$286,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

ITEM 152 - 140 (CENTO E QUARENTA) UNIDADE - COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR, TUDO EM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 1.000GR, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL CONTENDO ACETATO DE POLIVINILA E BICO DOSADOR COM DATA DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ NA EMBALAGEM, SELO INMETRO NO TUBO - GLINORTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,74 (SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$943,60 (NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 153 - 440 (QUATROCENTOS E QUARENTA) CAIXA - COPO DESCARTÁVEL P/ AGUA; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 180ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 220GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CX 25PCT - COPOCENTRO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$66,50 (SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$29.260,00 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 154 - 368 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO) CAIXA - COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 75GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEZÍVEL: EM RELEVU MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TECNICA 14.865/2002 ABNT CAIXA COM 50 PACOTES - COPOCENTRO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$59,50 (CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$21.896,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

ITEM 156 - 66 (SESSENTA E SEIS) CAIXA - ELÁSTICO AMARELO Nº18, PCT 2000UND - MERCUR KF AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$33,47 (TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.209,02 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS).

ITEM 157 - 537 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE) PACOTE - ENVELOPE BRANCO 229X324MM P/OFFÍCIO A4 - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,70 (UM REAL E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$912,90 (NOVECENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 158 - 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) UNIDADE - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT PESANDO 80G/M2, SEM IMPRESSÃO, COM ABA, NA COR BRANCA, MEDINDO 240X340 MM CONTENDO 100 UND - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,00 (VINTE E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$2.835,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

ITEM 159 - 15 (QUINZE) CAIXA - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 162 X 229MM, NA COR OURO, CAIXA COM 1000 UNIDADES. - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 160 - 21 (VINTE E UM) CAIXA - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 200 X 280 MM, NA COR BRANCA, CAIXA COM 1000 UNIDADES. - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$2.940,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 161 - 18 (DEZOITO) CAIXA - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 200 X 280 MM, NA COR OURO, CAIXA COM 1000 UNIDADES. - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$130,00 (CENTO E TRINTA REAIS) TOTALIZANDO R\$2.340,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 162 - 21 (VINTE E UM) UNIDADE - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 240 X 280 MM, NA COR BRANCA; CAIXA COM 1000 UNIDADES. - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,13 (TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2,73 (DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

ITEM 163 - 47 (QUARENTA E SETE) CAIXA - ETIQUETA 6287 INKJET + LASER USO MANUAL, PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO A4, EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS, CONTENDO 2000 ETIQUETAS POR EMBALAGEM. DIMENSÕES: 12,7 X 44,45MM. - INFORMES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,07 (SETE REAIS E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$332,29 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

ITEM 164 - 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) CAIXA - ETIQUETA COLANTE FORMATO 33,9 X 101,6 MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. - INFORMES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23,10 (VINTE E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.326,40 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).



ITEM 165 - 96 (NOVENTA E SEIS) CAIXA - ETIQUETA COLANTE FORMATO 38,1 X 99,0 MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, - INFORMES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23,10 (VINTE E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.217,60 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

ITEM 166 - 110 (CENTO E DEZ) CAIXA - FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO 6MM; CLARA - EUROCEL - 50X50 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,10 (SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$671,00 (SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS).

ITEM 168 - 37 (TRINTA E SETE) UNIDADE - GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ DE 1 LITRO - MOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,34 (VINTE E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.048,58 (UM MIL E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

ITEM 169 - 48 (QUARENTA E OITO) CAIXA - GRAMPO FIXA PAPEL; TRILHO, PARA PASTA SUSPENSAS; MEDINDO 80MM; EM POLIPROPILENO, APRESENTADO EM CAIXA COM 50 UND - HELOMAX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,10 (NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$436,80 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 170 - 162 (CENTO E SESSENTA E DOIS) CAIXA - GRAMPÓS ENCADENADORES METALIZADOS, CAIXA COM 50 UNDS, (LXAXP): 19 X 3 X 5 CM / PESO: 0,270 KG. - CHAPARRAU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,94 (SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.124,28 (UM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

ITEM 171 - 19 (DEZENOVE) CAIXA - INDICE TELEFONICO; ARAME GALVANIZADO; MEDINDO (155X225)MM; COM GRAMATURA DA CAPA (240G/M2); GRAMATURA DA FOLHA (75G/M2); COM 160 FOLHAS; - FORONE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,90 (VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$549,10 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

ITEM 172 - 58 (CINQUENTA E OITO) CAIXA - LAPIS RETO PROJETER AZUL C/12 - PILOT 2,0 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$24,65 (VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.429,70 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM 173 - 52 (CINQUENTA E DOIS) CAIXA - LAPIS RETO PROJETER PRETO C/12 - PILOT 2,0 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$24,60 (VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.279,20 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 174 - 52 (CINQUENTA E DOIS) CAIXA - LAPIS RETO PROJETER VERMELHO C/12 - PILOT 2,0 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$24,60 (VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.279,20 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 175 - 436 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS) UNIDADE - LIGA ELÁSTICA, AMARELA, TAMANHO 18, PACOTE COM 100G. - MAMUTY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,27 (DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$989,72 (NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 176 - 412 (QUATROCENTOS E DOZE) PACOTE - LIVRO ATA MEDINDO 320 X 220 MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2 NA COR PRETA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/M2 - GRAFSET C/3 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,64 (TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$15.919,68 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

ITEM 178 - 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE - MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA EM POLIESTER, 1MM, NA COR AZUL, TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA - PILOT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,21 (TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$240,75 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 179 - 161 (CENTO E SESSENTA E UM) UNIDADE - MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA EM POLIESTER, 1MM, NA COR PRETA, TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA - PILOT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,21 (TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$516,81 (QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

ITEM 180 - 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) UNIDADE - MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA EM POLIESTER, 1MM, NA COR VERMELHA, TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA - PILOT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,21 (TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$487,92 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 181 - 96 (NOVENTA E SEIS) UNIDADE - MOUSE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; OPTICO MECANICO; COM 3 BOTOES; COM BOTAO DE ROLAGEM SCROLL ROLL; COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98/2000/XP/NE/NT/LINUX; COM CONECTOR PS/2; RESOLUCAO 600 DPI; GARANTIA 12 MESES - MULTILASER M0179 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,86 (SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$658,56 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 182 - 399 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE) UNIDADE - NOTAS AUTO-ADESIVAS , PARA RECADOS , LEMBRETES , LISTA DE TAREFAS ,ETC.POST IT 653 - AMARELO - 35 X 50MM, CAIXA COM 10 BLOCOS, 100 FOLHAS - 3M 014 38X50 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,30 (OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO

R\$3.311,70 (TRÊS MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM 184 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - PANO DE LIMPEZA, MULTUJO, BACTERICIDA - FURADINHO LAVÁVEL, ENXUIGO E DÁ BRILHO, 100% FIBRAS DE VISCOSE, LATEX, SINTÉTICO, CORANTE, MED: 30 X 45 CM. EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES, NA COR AZUL - BRILEX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,65 (DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$106,00 (CENTO E SEIS REAIS).

ITEM 185 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - PANO DE PRATO - PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X35)CM; COM VARIACAO MAXIMA DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS; COM BAINHA E COM ESTAMPA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - MC 36X68 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$76,00 (SETENTA E SEIS REAIS).

ITEM 186 - 12 (DOZE) UNIDADE - PAPEL CARBONO, EM PAPEL BASE, NO TAMANHO (220 X 330) MM, NA COR AZUL, TIP+O COMUM - CAIXA 100 UNIDADE - HELIOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,40 (VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$256,80 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 187 - 12 (DOZE) CAIXA - PAPEL CONTÍNUO 2 VIAS 240MM X 280MM, BRANCO MICROSSERILHADO , CAIXA COM 3000 FOLHAS. - DAPEL C/1500 JOGOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$124,00 (CENTO E VINTE E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.488,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

ITEM 188 - 12 (DOZE) CAIXA - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO 210X297MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISSO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UNIDADE ENTRE 3,5% (+/-1), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, COR BRANCA, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, CAIXA COM 10 RESMAS - RINO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$130,92 (CENTO E TRINTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.571,04 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 189 - 165 (CENTO E SESSENTA E CINCO) UNIDADE - PASTA DE PAPELÃO PLÁSTIFICADO, GRAMATURA 290G/M2, TAMANHO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO EM METAL, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES - DELO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$57,00 (CINQUENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$9.405,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS).

ITEM 190 - 224 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO) UNIDADE - PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO GRANDE 6MM - POLIBRAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,47 (DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$553,28 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

ITEM 191 - 354 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO) UNIDADE - PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO MÉDIA 4CM - POLIBRAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,22 (DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$785,88 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

ITEM 192 - 3900 (TRÊS MIL E NOVECENTOS) UNIDADE - PASTA SIMPLES DE PAPELÃO COM ABA, PLÁSTIFICADO, COM ELÁSTICO, 290 G/M2, OFICIO CORES VARIADAS. - DELO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,06 (UM REAL E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.134,00 (QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS).

ITEM 193 - 2200 (DOIS MIL E DUZENTOS) UNIDADE - PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO 2 CM 18 SORTIDO; UNID. - ACP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,66 (UM REAL E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.652,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

ITEM 194 - 12 (DOZE) CAIXA - PASTA, DE PAPELÃO PLÁSTIFICADO, PESANDO 290G/M2, TAMANHO OFICIO, NA COR AZUL, COM GRAMPO E TRILHO METAL - CAIXA 50 UNIDADE - DELO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$57,00 (CINQUENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$684,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 195 - 340 (TREZENTOS E QUARENTA) UNIDADE - PEDRA SANITÁRIA; TIPO ARREDONDADA, COM GANCHO; FRAGRANCIA FLORAL; COMPOSTO DE AGLUTINANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE E ESSENCIA; COM UMA PEDRA PESANDO NO MÍNIMO 25 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. - ZAP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,31 (UM REAL E TRINTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$445,40 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 196 - 231 (DUZENTOS E TRINTA E UM) UNIDADE - PEN DRIVE 16GB - SAN DISK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,80 (VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.652,80 (SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 197 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - PERFURADOR DE PAPEL, MANUAL, MÉDIO, FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 50 FOLHAS, PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRES DE PAPEL. - STAPLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,10 (DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$966,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

ITEM 198 - 79 (SETENTA E NOVE) UNIDADE - PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS, COM 2 VASADORES, NA COR PRETA - GENNMS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,70 (ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$924,30 (NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E

TRINTA CENTAVOS).

ITEM 199 - 45 (QUARENTA E CINCO) UNIDADE - PILHA PALITO TIPO ALCALINA, VOLTAGEMDE 1,5V, IMPEDÂNCIA INTERNA NOMINAL 250M-OHM EM 1KHZ, NO TAMANHO PALITO (AAA), CARTELA COM 2 UNIDADES. - ELGIN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$94,50 (NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 200 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE - PILHA PEQUENA TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDÂNCIA INTERNA NOMINAL 120 M-OHM EM 1 KHZ; TAMANHO PEQUENA (AA), CARTELA COM 4 UNIDADES. - ELGIN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,75 (TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$93,75 (NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 201 - 447 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE) UNIDADE - PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR AZUL - DESART AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$491,70 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM 202 - 434 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO) UNIDADE - PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR PRETO - DESART AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$477,40 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 203 - 372 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS) UNIDADE - PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR VERMELHO - DESART AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$409,20 (QUATROCENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 204 - 73 (SETENTA E TRÊS) UNIDADE - PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO; MEDINDO 20 CM; PARA TENSÃO DE BIVOLT; PARA POTENCIA DE 100 W - GRAMPLINE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$167,00 (CENTO E SESSENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$12.191,00 (DOZE MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS).

ITEM 205 - 1100 (UM MIL E CEM) UNIDADE - PORTA CRACHÁ EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PEÇA METÁLICA PARA FIXAÇÃO, DIMENSÃO 8X5CM - DAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,59 (CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$649,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

ITEM 206 - 116 (CENTO E DEZESSEIS) UNIDADE - PORTA DUREX PEQUENO - WALEU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,20 (SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$719,20 (SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 207 - 142 (CENTO E QUARENTA E DOIS) UNIDADE - PORTA LÁPIS - CLIPS-CARTÃO 3X1 - WALEU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,63 (CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$799,46 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 208 - 127 (CENTO E VINTE E SETE) UNIDADE - PORTA LÁPIS EM ACRÍLICO 3 EM 1 - WALEU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,63 (CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$715,01 (SETECENTOS E QUINZE REAIS E UM CENTAVO).

ITEM 209 - 390 (TREZENTOS E NOVENTA) UNIDADE - PRANCHETA DE DURATEX, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO - BACHI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,54 (DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$990,60 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 210 - 360 (TREZENTOS E SESSENTA) UNIDADE - PRANCHETA EM ACRÍLICO PEQUENA - WALEU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,10 (CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.836,00 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

ITEM 211 - 316 (TREZENTOS E DEZESSEIS) CAIXA - PRENDEDOR DE PAPEL 25MM EM FERRO CX C/ 12 - CIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,20 (QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.327,20 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 212 - 126 (CENTO E VINTE E SEIS) CAIXA - PRENDEDOR DE PAPEL 32MM EM FERRO CX C/ 12 - CIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,88 (CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$740,88 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

ITEM 213 - 124 (CENTO E VINTE E QUATRO) CAIXA - PRENDEDOR DE PAPEL 41MM EM FERRO CX C/ 12 - CIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,36 (NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.160,64 (UM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 214 - 140 (CENTO E QUARENTA) UNIDADE - QUADRO BRANCO PARA AVISO, DE MADEIRA FORRADO COM FÓRMICA BRANCA, MOLDURA DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES 70X100 CM - SOUZA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$37,60 (TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.264,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 215 - 87 (OITENTA E SETE) UNIDADE - QUADRO MURAL DE AVISO EM MADEIRA, FORRADO COM FELTRO DE COR VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÃO 70X100CM - SOUZA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$39,90 (TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.471,30 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 216 - 29 (VINTE E NOVE) CAIXA - RECARGA PARA



CANETA MARCADORA DE QUADRO BRANCO, ENCHIMENTO FÁCIL E LIMPO DOS MARCADORES, EVITA O ENCHIMENTO EXCESSIVO, ENCHIMENTO POR INSERÇÃO DO MARCADOR, CORPO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, NAS CORES AZUL, VERDE, PRETO E VERMELHO, FRASCOS COM 20ML E RENDIMENTO DE 8 RECARGAS, CADA FRASCO. - GENIAL C/ 6 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,40 (DEZESETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$504,60 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

ITEM 217 - 210 (DUZENTOS E DEZ) UNIDADE - REFIL DE COLA QUENTE EM SILICONE, TIPO BASTÃO, TRANSPARENTE, GROSSO, DIMENSÕES EM TORNO DE 30X1CM. - CIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,47 (QUARENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$98,70 (NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM 218 - 25 (VINTE E CINCO) CAIXA - REFORÇO PLÁSTICO AUTOADESIVO, PARA PASTAS E FICHÁRIOS, 13MM, TRANSPARENTE, CAIXA CONTENDO 200 UNIDADES, - POLIBRAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$57,50 (CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 219 - 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) CAIXA - RÉGUA PLÁSTICA, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO, NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - WALEU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,68 (QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$631,80 (SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 220 - 74 (SETENTA E QUATRO) CAIXA - RÉGUA PLÁSTICA, MEDINDO 50 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO, NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - WALEU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,88 (DEZESETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.323,12 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).

ITEM 222 - 485 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) SERVIÇO - REMANUFATURA DE TONER 12A - ESCRITA/ATEMAQ AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$44,90 (QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$21.776,50 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 223 - 32 (TRINTA E DOIS) UNIDADE - RISQUE RABISQUE GRANDE A3-PRETO 15 FOLHAS, TAMANHO DAS FOLHAS: 440MM X 280MM, TAMANHO RISQUE E RABISQUE: 450MM X 285MM - DAC REF. 058 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,77 (DOZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$408,64 (QUATROCENTOS E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 225 - 160 (CENTO E SESENTA) PACOTE - SACO P/ LIXO 100L, SACO PARA COLETA DE LIXO COMUM; CONFECCIONADO EM POLIETILENO: 63 CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; PRETO; 100 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191.PACOTE C/ 100 UNIDADES,PESANDO 6KG - RAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,49 (TREZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.158,40 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 227 - 110 (CENTO E DEZ) UNIDADE - SUPORTE PARA BLOCOS POST-IT - 3M POP UP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,90 (DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.079,00 (DOIS MIL E SETENTA E NOVE REAIS).

ITEM 228 - 191 (CENTO E NOVENTA E UM) UNIDADE - TESOURA MEDIA; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 18CM; CABO POLIPROPILENO ATOXICO - 3M AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,30 (NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.776,30 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 229 - 222 (DUZENTOS E VINTE E DOIS) UNIDADE - TINTA AZUL P/ ALMOFADA - RADEX - 40ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,41 (UM REAL E QUARENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$313,02 (TREZENTOS E TREZE REAIS E DOIS CENTAVOS).

ITEM 230 - 204 (DUZENTOS E QUATRO) CAIXA - TINTA PARA CARIMBO; CORES VARIADAS; SEM OLEO SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML. - RADEX - R/12 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,92 (DEZESEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.451,68 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

ITEM 232 - 30 (TRINTA) UNIDADE - VASOURA DE PALHA - VASSOURA; TIPO CAIPIRA; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - ARTE SENAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$36,00 (TRINTA E SEIS REAIS).

ITEM 235 - 46 (QUARENTA E SEIS) LITRO - ALCOOL 96% 1.000ML ETILICO; CATEGORIA P.A.; COM TEOR DE DOSEAMENTO MINIMO DE 96%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE - FORMULA E PROCEDENCIA/PUREZA, FORMULA QUIMICA/MOLECULAR; SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, TEORES DE IMPUREZAS, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO; FORNECIMENTO EM FRASCO DE VIDRO AMBAR 1000 ML. - ZULU - 46 GO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,68 (QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$215,28 (DUZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

ITEM 236 - 260 (DUZENTOS E SESENTA) UNIDADE - ALCOOL ETILICO A 70%; GEL, PASTOSO, APARÊNCIA CRISTALINA, INCOLOR, DENSIDADE 0,887 +/- 0,015, PH 7,5 +/- 0,5; ANTISSEPTICO, BACTERICIDA, PARA ASSEPSIA

DAS MAOS, 70%; FRASCO COM VALVULA PUMP DE APROXIMADAMENTE 1000 ML. - ZULU - 500ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,00 (SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.560,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

ITEM 237 - 472 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS) UNIDADE - ALCOOL GEL, GEL À BASE DE ALCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTI-SEPTICA, SEM ENXAGUE, COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO, POLÍMERO CARBOXILICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA, PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM: 1LITRO. - COOPERACOL - 500ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,30 (SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.445,60 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

ITEM 238 - 199 (CENTO E NOVENTA E NOVE) UNIDADE - ALMOFADA MÉDIA VERMELHA 5,9X9,24CM EM ESTOJO PLÁSTICO, TAMPADA DE METAL COM VERMELHO - JAPAN - Nº 3 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,10 (SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.412,90 (UM MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 240 - 253 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS) UNIDADE - CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA HP; C9352A; OFFICE JET 4355; COLORIDO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; IDENTIFICACAO FORNECEDOR NA EMBALAGEM - HP - 5ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$69,00 (SESENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$17.457,00 (DEZESETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

ITEM 241 - 265 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO) UNIDADE - CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA HP; C9361WL/C9361WB; D4145, D4155, D4160, 5440, C3140, C3150, C3180, C4140, C4150, C4180, 7850, 1507, 1510; COLORIDO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/ COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR - HP - 5ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$63,00 (SESENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$16.695,00 (DEZESEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 244 - 151 (CENTO E CINQUENTA E UM) UNIDADE - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; CB540A RENDIMENTO DE 2200 PAGINAS; LASERJET CP 1210/1215; PRETO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM - HP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$30.200,00 (TRINTA MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 247 - 67 (SESENTA E SETE) UNIDADE - CARTUCHO ORIGINAL HP C6815A- 15 PRETO - HP DL 25M AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$100,66 (CEM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.744,22 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OIS CENTAVOS).

ITEM 248 - 67 (SESENTA E SETE) UNIDADE - CARTUCHO ORIGINAL HP C6625A - 17 COLOR - HP -15ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$92,62 (NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.205,54 (SEIS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 250 - 72 (SETENTA E DOIS) UNIDADE - CARTUCHO ORIGINAL HP C8767W- 96 PRETO - HP - 21ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$91,10 (NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.559,20 (SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 251 - 151 (CENTO E CINQUENTA E UM) UNIDADE - CARTUCHO ORIGINAL HP C9351A- 21 PRETO - HP -5ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,60 (TRINTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.828,60 (CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

ITEM 252 - 237 (DUZENTOS E TRINTA E SETE) UNIDADE - CARTUCHO ORIGINAL HP C9352A- 22 COLOR - HP - 5ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$52,60 (CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.466,20 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 256 - 72 (SETENTA E DOIS) UNIDADE - CARTUCHO ORIGINAL HP COLOR C9386AL - 88 - HP - 20,5ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$55,43 (CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.990,96 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 257 - 72 (SETENTA E DOIS) UNIDADE - CARTUCHO ORIGINAL HP COLOR C9387AL - 88 - HP - 9ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$41,10 (QUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.959,20 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 258 - 72 (SETENTA E DOIS) UNIDADE - CARTUCHO ORIGINAL HP COLOR C9388AL - 88 - HP - 9ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$41,10 (QUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.959,20 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 259 - 72 (SETENTA E DOIS) UNIDADE - CARTUCHO ORIGINAL HP PRETO C9385AL - 88 - HP - 9ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$41,10 (QUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.959,20 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 260 - 93 (NOVENTA E TRÊS) UNIDADE - CARTUCHO

ORIGINAL HP PRETO CH561HB - 122 - HP - 2ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$24,90 (VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.315,70 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM 263 - 92 (NOVENTA E DOIS) UNIDADE - CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP 60,60XL COLORIDO - HP ORIGINAL 13,5ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$77,90 (SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.166,80 (SETE MIL, CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 267 - 52 (CINQUENTA E DOIS) UNIDADE - CARTUCHO P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA HP OFFICEJET J3680 (COLORIDO N.22) - ORIGINAL - 5ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$52,40 (CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.724,80 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 271 - 52 (CINQUENTA E DOIS) UNIDADE - CARTUCHO PARA IMPRESSORA; HP OFFICEJET 4355 Nº 22 ; COLORIDO;ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR - ORIGINAL - 5ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$52,40 (CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.724,80 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 273 - 10 (DEZ) UNIDADE - ENVELOPE CARTA BRANCO 114X229MM - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,07 (SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$0,70 (SETENA CENTAVOS).

ITEM 274 - 9300 (NOVE MIL E TREZENTOS) UNIDADE - ENVELOPE SACO OURO 229X324MM P/OFFICIO A4 - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,16 (DEZESEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.488,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

ITEM 275 - 38 (TRINTA E OITO) UNIDADE - ETIQUETA 14 P/ FOLHA CAIXA C/100 - INFORMES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23,10 (VINTE E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$877,80 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 276 - 132 (CENTO E TRINTA E DOIS) UNIDADE - ETIQUETA ADESIVA 06 P/ FOLHA (101,6 X 84,7) - INFORMES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23,10 (VINTE E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.049,20 (TRÊS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 277 - 86 (OITENTA E SEIS) CAIXA - ETIQUETA ALTA ADESIVA, G1 DIMENSÕES 19MMX29MM APRESENTAÇÃO EM ROLO CONTENDO 225 ETIQUETAS. - 3M AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$292,40 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 278 - 56 (CINQUENTA E SEIS) CAIXA - ETIQUETA ALTA ADESIVA, Nº 80, COLORAÇÃO BRANCA PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, TAMANHO 12,70X44,45 MM - INFORMES - C/ 100 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23,10 (VINTE E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.293,60 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

ITEM 279 - 472 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS) UNIDADE - FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO (DUREX 12MM X 30M) - EUROCEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,49 (QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$231,28 (DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

ITEM 280 - 262 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS) UNIDADE - FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO(DUREX 45MM X 45M) - EUROCEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$497,80 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 282 - 18 (DEZOITO) UNIDADE - FURADOR MEDIO 15 FLS 3 FUROS - EAGLE 99N AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$44,00 (QUARENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$792,00 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 283 - 65 (SESENTA E CINCO) CAIXA - LAPISEIRA, CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PRENDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0,9M. - TECNO CIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$44,40 (QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.886,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

ITEM 284 - 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - NOTAS AUTO-ADESIVAS , PARA RECADOS , LEMBRETES , LISTA DE TAREFAS ,ETC. POST-IT 657 AMARELO 76MM X 102MM, CAIXA COM 6 BLOCOS, 100 FOLHAS CADA - INFORMES C/ 6 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,12 (DOZE REAIS E DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.242,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

ITEM 287 - 198 (CENTO E NOVENTA E OITO) PACOTE - PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AZUL - PACOTE 25 UNIDADE - POLIBRAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$73,50 (SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$14.553,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

ITEM 288 - 232 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS) UNIDADE - PEN DRIVE 4GB - SANDISK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,70 (DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.338,40 (QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 289 - 163 (CENTO E SESENTA E TRÊS) UNIDADE - PEN DRIVE 8GB - SANDISK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,80 (VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.553,40 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E

CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 290 - 496 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS) PACOTE - PILHA ALCALINA, AA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM C/04 UNIDADES. - ELGIN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,75 (TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.860,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 291 - 530 (QUINHENTOS E TRINTA) PACOTE - PILHA ALCALINA, AAA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM C/04 UNIDADES. - ELGIN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,90 (TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.067,00 (DOIS MIL E SESSENTA E SETE REAIS).

ITEM 292 - 4 (QUATRO) UNIDADE - PILHAS PALITO TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDÂNCIA INTERNA NOMINAL 250M-OHM EM 1KHZ, NO TAMANHO PALITO AAA, NORMAS, NEDA/ANSI 24A, IEC LR03, CARTELA COM 2 UNIDADES - ELGIN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8,40 (OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 293 - 4 (QUATRO) UNIDADE - PILHAS PALITOS (AAA) TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ; NO TAMANHO PALITO (AAA), NORMAS: NEDA/ANSI 24 A, IEC LR03; EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES - ELGIN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8,40 (OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 294 - 4 (QUATRO) UNIDADE - PILHAS PEQUENAS TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDÂNCIA INTERNA NOMINAL, 120M-OHM EM 1KHZ, TAMANHO AA, CARTELA COM 4 UNIDADES. - ELGIN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,75 (TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$15,00 (QUINZE REAIS).

ITEM 295 - 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - PRANCHETA EM EUCATEX, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDedor METALICO - BACHI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,54 (DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$889,00 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

ITEM 296 - 358 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO) SERVIÇO - REMANUFATURA CARTUCHO 28A - ATEMAQ AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$4.296,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

ITEM 298 - 308 (TREZENTOS E OITO) SERVIÇO - REMANUFATURA CARTUCHO HP 27A - ATEMAQ AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$3.696,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

ITEM 301 - 101 (CENTO E UM) SERVIÇO - REMANUFATURA TONER E 78A - ATEMAQ AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$44,90 (QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.534,90 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 303 - 131 (CENTO E TRINTA E UM) SERVIÇO - REMANUFATURA TONER HP CE 505A - ATEMAQ AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$49,90 (QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.536,90 (SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 305 - 101 (CENTO E UM) SERVIÇO - REMANUFATURA TONER SCX 4200 - ATEMAQ AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$49,90 (QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.039,90 (CINCO MIL E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 306 - 7 (SETE) PACOTE - SACO PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO EM PEBD (POLIETILENO EM BAIXA DENSIDADE), 04 FUROS, MEDINDO 24CM X 33CM, ESPESURA 08, INCOLOR. - DAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,48 (TREZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$94,36 (NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 307 - 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) UNIDADE - TESOURA ESCRITÓRIO, AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, POLIPROPILENO, 7 POLEGADAS, CABO NA COR COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL. - 3M 18CM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,30 (NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.255,50 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 313 - 116 (CENTO E DEZESSEIS) ROLO - BARBANTE DE ALGODÃO DE 8 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU ROLO 250G. - SÃO JOÃO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,62 (CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$651,92 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 314 - 46 (QUARENTA E SEIS) CAIXA - BORRACHA BRANCA COM POSICAO:RESINA SINTETICA, PLASTIFICANTE P/ DESENHO ARQUITETONICO TK, DIMENSÃO 42X21X 11CX. C/ 24 - TRIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,76 (ONZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$540,96 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 315 - 420 (QUATROCENTOS E VINTE) UNIDADE - CADERNO ESCOLAR C/ ARAME, 96 FOLHAS PAUTADAS CAPA DURA - FORONE CORES 1/4 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,22 (DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$932,40 (NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 316 - 4360 (QUATRO MIL E TREZENTOS E SESSENTA) UNIDADE - CAIXA ACRILICA TRANSPARENTE P/ CD MEDINDO: 141X10,4X124MM. - VIDEO LAR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,28 (UM REAL E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.580,80 (CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 318 - 71 (SETENTA E UM) UNIDADE - CARTUCHO P/

IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON STYLUS OFFICE T40W (AMARELO Nº103) - ORIGINAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$37,80 (TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.683,80 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 319 - 71 (SETENTA E UM) UNIDADE - CARTUCHO P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON STYLUS OFFICE T40W (CIANO Nº103) - ORIGINAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$37,80 (TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.683,80 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 320 - 71 (SETENTA E UM) UNIDADE - CARTUCHO P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON STYLUS OFFICE T40W (MAGENTA Nº103) - ORIGINAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$37,80 (TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.683,80 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 321 - 71 (SETENTA E UM) UNIDADE - CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON STYLUS OFFICE T40W (PRETO Nº 103) - ORIGINAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$37,80 (TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.683,80 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 322 - 562 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS) UNIDADE - CLIPE, NIQUELADO, Nº 1, METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/100 UNIDADES - CHAPARRAU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,70 (UM REAL E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$955,40 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 323 - 582 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS) UNIDADE - CLIPE, NIQUELADO, Nº 2, METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/100 UNIDADES - CHAPARRAU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,70 (UM REAL E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$989,40 (NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 324 - 602 (SEISCENTOS E DOIS) UNIDADE - CLIPE, NIQUELADO, Nº 4, METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/50 UNIDADES - CHAPARRAU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,70 (UM REAL E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.023,40 (UM MIL E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 325 - 592 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS) UNIDADE - CLIPE, NIQUELADO, Nº 6, METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/50 UNIDADES - CHAPARRAU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,52 (DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.491,84 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 326 - 536 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS) UNIDADE - COLA P/ ISOPOR ESPECIAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO EM ISOPOR, SOLUVEL EM AGUA E SECAGEM RAPIDA - 90G - KOALA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,24 (DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.200,64 (UM MIL E DUZENTOS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 327 - 100 (CEM) CAIXA - COLCHETE LATONADO 14 72UN ACC - CHAPARRAU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,60 (OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$860,00 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 328 - 223 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS) CAIXA - COLEÇÃO DE LÁPIS DE COR, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES - CIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,39 (DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$532,97 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

ITEM 329 - 262 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS) CAIXA - COLEÇÃO LÁPIS DE CERA;TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 12 UNIDADES - KOALA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,82 (OITENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$214,84 (DUZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 330 - 553 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS) UNIDADE - CORDÃO PARA CRACHÁ - KIT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,02 (UM REAL E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$564,06 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS).

ITEM 331 - 772 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS) UNIDADE - FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRANSPARENT. - EUROCEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,39 (DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.845,08 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).

ITEM 332 - 172 (CENTO E SETENTA E DOIS) UNIDADE - FITA CREPE 50X50MM - BRANCA EUROCEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,07 (SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.044,04 (UM MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 333 - 133 (CENTO E TRINTA E TRÊS) FOLHA - FOLHA DE ISOPOR 10MM - BAHIA FLEX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,82 (UM REAL E OITENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$242,06 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

ITEM 334 - 535 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO) UNIDADE - GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0,9MM, 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRACO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES. - CIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,62 (SESSENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$331,70 (TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM 335 - 52 (CINQUENTA E DOIS) CAIXA - GRAMPO 23/13 CAIXA C/ 5000 COBREADO - CHAPARRAU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,86 (QUATORZE REAIS E OITENTA E

SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$772,72 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 336 - 65 (SESSENTA E CINCO) UNIDADE - LANTERNA 18 LED RECARREGÁVEL - BRAS FORT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$75,60 (SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.914,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS).

ITEM 338 - 627 (SEISCENTOS E VINTE E SETE) UNIDADE - PAPEL ADESIVO P/ LEBRETE BLOCO C/ 100 FOLHAS 76X102MM - INFORMES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,02 (DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.266,54 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 339 - 60 (SESSENTA) PACOTE - PAPEL OFÍCIO FORMATO A4; MEDINDO 210 X 297MM; PESO 40; BRANCO - PACOTE COM 500 FOLHAS. - JANDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$39,90 (TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.394,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 340 - 121 (CENTO E VINTE E UM) CAIXA - PAPEL P/ FOTO A4 (210X297MM) 180G/M² - CAIXA C/ 50 FOLHAS - MASTER PRINT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,10 (QUATORZE REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.706,10 (UM MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

ITEM 341 - 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) PACOTE - PILHA AA RECARREGÁVEL DE 3600, EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES - ELGIN 2700 MAH AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,22 (QUINZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.191,68 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

ITEM 342 - 134 (CENTO E TRINTA E QUATRO) PACOTE - PILHA AAA RECARREGÁVEL DE 3600, EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES - ELGIN - 100MAH AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,12 (DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$284,08 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

ITEM 343 - 57 (CINQUENTA E SETE) UNIDADE - QUADRO DE AVISO; PAINEL EM MADEIRA COM 08 SUPORTES EM ACRILICO PARA FOLHAS A4 (QUADRO CORRESPONDENCIA INTERNA); MEDINDO (54X35)M; SEM MOLDURA,FUNDO EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO - ACRIMET - EXPOSITOR MODULAR ORAG. C8 30X22 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$21.660,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 344 - 110 (CENTO E DEZ) METRO - TECIDO TIPO TNT "DIVERSAS CORES - SANTA FE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,29 (UM REAL E VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$141,90 (CENTO E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 345 - 257 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE) UNIDADE - TESOURA ESCOLAR GRANDE; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 21CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO - DESART AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,28 (QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.099,96 (UM MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 346 - 11230 (ONZE MIL E DUZENTOS E TRINTA) UNIDADE - ENVELOPE BRACO (16X23CM) - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,12 (DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.347,60 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 347 - 417 (QUATROCENTOS E DEZESSETE) UNIDADE - BATERIA ALCALINA, 9 VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO NO TAMANHO PADRAO PARA APARELHOS QUE REQUER ALTA DRENAGEM DE ENERGIA, 6LR61XA, CONFORME A RESOLUCAO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA; NORMA ABNT N1175/90. - ELGIN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,20 (CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.168,40 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 348 - 405 (QUATROCENTOS E CINCO) UNIDADE - BATERIA ALCALINA, DE 1,5 VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO PARA APARELHOS QUE REQUER ALTA DRENAGEM DE ENERGIA, LR 44. - ELGIN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,70 (SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$283,50 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 349 - 64 (SESSENTA E QUATRO) UNIDADE - CALCULADORA PORTÁTIL COM BOBINA, DISPLAY PARA 12 DÍGITOS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 1,6 LINHAS/SEG, VISOR AMPLO, IMPRESSÃO EM (UMA) COR, TECLADO COM MEMÓRIA INDEPENDENTE ARMAZENADA EM BUFFER, TECLAS CUSTO/ MARGEM/ VENDA -TAX- E TAX-, BOTÃO DUPLO ZERO, SELETOR DECIMAL, TECLAS DE BORRACHA, ROLETE-IR-40, BOBINA:58MM, CALCULA CUSTO, PREÇO DE VENDA, MARGEM DE LUCRO, FUNÇÕES DE CÁLCULO DE ALÍQUOTA E CONVERSÃO DE MOEDA, SINAIS DE COMANDO DE FUNÇÕES, TECLA "% DE ACESSO RÁPIDO A PREÇOS E LUCROS, ACRÉSCIMOS, DESCONTOS, PROPORÇÕES E VALORES CRESCENTES/ DECRESCENTES. APRESENTA OS SÍMBOLOS +, -, x, ÷, NO VISOR INDICANDO A OPERAÇÃO EXECUTADA; IMPRESSÃO DOS RESULTADOS À CADA ETAPA DE CÁLCULO. ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS TAMANHO AA. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4 X 10 X 20 MM (L X A X 19P). NA COR PRETA. CONTENDO MANUAL EM PORTUGUÊS, 4 (QUATRO) PILHAS E 1 BOBINA. GARANTIA DE 6 MESES. - ELGIN MA 5121 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$206,70 (DUZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$13.228,80 (TREZE MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 350 - 146 (CENTO E QUARENTA E SEIS) CAIXA - CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADA, NA COR PRETA. - BIC CRISTAL C/ 50 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,50 (VINTE E



CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.723,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

ITEM 351 - 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) CAIXA - CANETA MARCA TEXTO, LARGO, NA COR VERMELHA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR VERMELHA, COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO - KG BRINDES REF. QG 445 C/ 12 LARANJA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$52,20 (CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.934,40 (SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 352 - 38 (TRINTA E OITO) UNIDADE - CARREGADOR PARA AA E AAA, ACOMPANHIA 2 PILHAS AA (2500MAH) E 2 PILHAS AAA(800MAH) CYCLE BLUE QUE PERMANECE COM CARGA DE 75% APOS 1 ANO DE ARMAZENAMENTO. CARREGA 4 PILHAS AA OU 4 PILHAS AAA DE CADA VEZ. CONTROLE AUTOMÁTICO PARA INTERRUPÇÃO DA CARGA, TEMPORIZADOR DE SEGURANÇA, DETECTOR DE PILHA ALCALINA, VOLTAGEM 110 - 220 - MULTILASER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$54,27 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.062,26 (DOIS MIL E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

ITEM 354 - 137 (CENTO E TRINTA E SETE) CAIXA - COLA INSTANTÂNEA 5G, COLA GEL INSTANTÂNEA, PARA SER APLICADO EM PORCELANA, COURO, METAL, BORRACHA, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO - LOCTITE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,83 (SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$935,71 (NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

ITEM 355 - 1810 (UM MIL E OITOCENTOS E DEZ) UNIDADE - CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM 18ML - HELIOS BRANQUINHO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,16 (UM REAL E DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.099,60 (DOIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 356 - 1 (UM) CAIXA - TINTA PLÁSTICA COMPOSTO DE RESINA DE PVA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTE E PIGMENTOS; PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, CARTOLINA, GESSO, CERÂMICA, ETC. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 FRASCOS DE 37ML; NA COR VERDE LIMAO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. - ACRILEX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$36,50 (TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$36,50 (TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 357 - 595 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO) UNIDADE - DVD-R MÍDIA DE DVD GRAVÁVEL COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS DRIVES DVD-ROM & DVD-VIDEO PLAYERS CAPACIDADE 4,7 GB - ELGIN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,57 (CINQUENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$339,15 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

ITEM 358 - 51 (CINQUENTA E UM) CAIXA - ETIQUETA AUTO-ADESIVA; PARA IMPRESSORA LASER; MEDINDO 50,8 MM X 101,6 MM; 10 ETIQUETAS POR FOLHA; CAIXA COM 250 ETIQUETAS. - INFORMES C/ 25FLS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,07 (SETE REAIS E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$360,57 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

ITEM 359 - 60 (SESSENTA) CAIXA - ETIQUETA AUTOADESIVAS (100X35MM) - INFORMES C/100FLS 52,5X33MM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23,10 (VINTE E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.386,00 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

ITEM 360 - 190 (CENTO E NOVENTA) CAIXA - ETIQUETA AUTOADESIVAS 20 P/ FOLHA (110X167MM) COD.6919 DIAM. 19 - PIMACO C/ 100 ETIQUETAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,36 (DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$448,40 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 361 - 60 (SESSENTA) CAIXA - ETIQUETA COLANTE FORMATO 20X100 EM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS - INFORMES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23,10 (VINTE E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.386,00 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

ITEM 364 - 53 (CINQUENTA E TRÊS) UNIDADE - FITA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO, DE FÁCIL ADERÊNCIA, MEDINDO 19MMX30M, SENDO A PARTE EXTERNA DE COR NATURAL E INTERNA TRANSPARENTE, CONTENDO ETIQUETA FIXADA INFORMANDO A METRAGEM DO PRODUTO, ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPELÃO RESISTENTE COM MARCA, METRAGEM, VALIDADE E CNPJ DO FABRICANTE, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, DECORAÇÕES DE MESAS, FECHAMENTO DE ENVELOPES, ETC. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONSTAR AN EMBALAGEM MARCA, MEDIDA, QUANTIDADE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE - EUROCEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,32 (QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$228,96 (DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 366 - 23 (VINTE E TRÊS) UNIDADE - GRAMPEADOR METALIC C10 - CIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,49 (DEZOITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$425,27 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

ITEM 367 - 83 (OITENTA E TRÊS) UNIDADE - GRAMPEADOR METALIC C15 - CIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$34,60 (TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.871,80 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 368 - 47 (QUARENTA E SETE) CAIXA - PERCEVEJO LATONADO, PARA FIXAÇÃO DE PAPEL EM MURAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. - ACC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,72 (UM REAL E SETENTA E DOIS

CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$80,84 (OITENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 369 - 235 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO) UNIDADE - TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTAS; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 11CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO - MASTER PRINT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,05 (UM REAL E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$246,75 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 370 - 16 (DEZESSEIS) UNIDADE - TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; SEM OLEO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 40 ML. - RADEX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,41 (UM REAL E QUARENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$22,56 (VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 371 - 5 (CINCO) UNIDADE - TINTA PARA CARIMBO; NA COR VERMELHA; SEM OLEO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 40 ML. - RADEX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,41 (UM REAL E QUARENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7,05 (SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).

ITEM 372 - 629 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE) UNIDADE - BORRACHA APAGADORA, BRANCA, PLÁSTICA, COM CAPA PROTETORA, 56MM X 33MM X 11MM, BRANCA - MAPED 511010 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,36 (UM REAL E TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$855,44 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 373 - 46 (QUARENTA E SEIS) UNIDADE - COLCHETE LATONADO, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, Nº 04, CAIXA COM 72UND. - CHAPARRAU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,16 (DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$99,36 (NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 374 - 63 (SESSENTA E TRÊS) UNIDADE - FITA CORRETIVA, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, TIPO SPEEDY, CORREÇÃO A SECO, MICRO TAPE, TAMPA TWIST PROTETORA PARA A FITA, MEDINDO 4,2MM X 5 M, COM MECANISMO ANTI-TRAVAMENTO, PRODUTO ATÓXICO, SECAGEM INSTANTÂNEA, COBERTURA DE 100% DA TINTA EM ÚNICA PASSAGEM EM FITA, EMBALAGEM NA COR AZUL FOSCO, INVISÍVEL EM FOTOCOPIAS. - SLIM CC 32120 5MMX6M AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,66 (DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$167,58 (CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

ITEM 375 - 151 (CENTO E CINQUENTA E UM) CAIXA - GRAMPO 26/6 CAIXA C/5000 COBREADO - MASTER PRINT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,49 (DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$375,99 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

ITEM 376 - 70 (SETENTA) UNIDADE - PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO MÉDIA 2CM - POLIBRAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,01 (DOIS REAIS E UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$140,70 (CENTO E QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM 377 - 30 (TRINTA) UNIDADE - BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA FAX, MEDINDO 216MM X 30M, BRANCO. - SILFER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,59 (QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$137,70 (CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM 378 - 510 (QUINHENTOS E DEZ) UNIDADE - CADERNO GRANDE DE ARAME GALVANIZADO, ESPESURA DE 0,9 A 1,1 MM, NO FORMATO UNIVERSITÁRIO, COM CAPA EM UMA COR, GRAMATURA 250G/M2, COM 144 FOLHAS COM DIVISOES, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2 - TERRA SOL 12X1 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,26 (QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.172,60 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 379 - 360 (TREZENTOS E SESSENTA) UNIDADE - CADERNO PEQUENO DE ARAME GALVANIZADO, ESPESURA DE 0,9 A 1,1 MM, COM 96 FOLHAS, GRAMATURA DE FOLHA 56G/M2 - TERRA SOL 1/4 ESPIRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,38 (UM REAL E TRINTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$496,80 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 380 - 141 (CENTO E QUARENTA E UM) CAIXA - CANETA - ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, NA COR VERMELHA. - BIC CRISTAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,50 (VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.595,50 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 381 - 30 (TRINTA) CAIXA - CANETA UNIBAL SIGNO 0,7, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. ESCRITA PRECISA, LINEAR E SEM FALHAS. CONTÉM TAMPA VENTILADA, CLIP DE PLÁSTICO E PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO, TINTA SEGURA EM GEL, ANTI-FRAUDE, SECAGEM RÁPIDA. E RESISTENTE A ÁGUA (NÃO BORRA) E A QUALQUER TIPO DE ILUMINAÇÃO (NÃO SOFRE ALTERAÇÃO DE COR), GRIP ANATÔMICO, CORPO E TAMPA TRANSPARENTES. COR DA TINTA: VERMELHA - CIS C/ 12 UB 157 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$97,92 (NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.937,60 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 382 - 90 (NOVENTA) CAIXA - CANETA UNIBAL SIGNO 0,7, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. ESCRITA PRECISA, LINEAR E SEM FALHAS. CONTÉM TAMPA VENTILADA, CLIP DE PLÁSTICO E PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO, TINTA SEGURA EM GEL, ANTI-FRAUDE, SECAGEM RÁPIDA. E RESISTENTE A ÁGUA (NÃO BORRA) E A QUALQUER TIPO DE ILUMINAÇÃO (NÃO SOFRE ALTERAÇÃO DE COR), GRIP ANATÔMICO, CORPO E TAMPA TRANSPARENTES. COR DA TINTA: AZUL - CIS C/

12 UB 157 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$97,92 (NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.812,80 (OITO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 383 - 70 (SETENTA) CAIXA - CANETA UNIBAL SIGNO 0,7, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. ESCRITA PRECISA, LINEAR E SEM FALHAS. CONTÉM TAMPA VENTILADA, CLIP DE PLÁSTICO E PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO, TINTA SEGURA EM GEL, ANTI-FRAUDE, SECAGEM RÁPIDA. E RESISTENTE A ÁGUA (NÃO BORRA) E A QUALQUER TIPO DE ILUMINAÇÃO (NÃO SOFRE ALTERAÇÃO DE COR), GRIP ANATÔMICO, CORPO E TAMPA TRANSPARENTES. COR DA TINTA: PRETA - CIS C/ 12 REF. 157 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$97,92 (NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.854,40 (SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 384 - 1090 (UM MIL E NOVENTA) UNIDADE - CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM. - PREMIATE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,49 (QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$534,10 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

ITEM 385 - 1010 (UM MIL E DEZ) UNIDADE - CARTOLINA ESCOLAR - GRAMATURA 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL-35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO 50 X 66CM; NA COR AZUL. - JANDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,39 (TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$393,90 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 386 - 1010 (UM MIL E DEZ) UNIDADE - CARTOLINA ESCOLAR - GRAMATURA 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL-35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO 50 X 66CM; NA COR VERDE. - JANDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,39 (TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$393,90 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 387 - 1070 (UM MIL E SETENTA) UNIDADE - CARTOLINA ESCOLAR - GRAMATURA 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL-55GF X CM, TRANSVERSAL-35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO 50 X 66CM; NA COR BRANCA. - JANDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,39 (TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$417,30 (QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 388 - 1070 (UM MIL E SETENTA) UNIDADE - CARTOLINA ESCOLAR - GRAMATURA 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL-55GF X CM, TRANSVERSAL-35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO 50 X 66CM; NA COR ROSA. - JANDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,39 (TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$417,30 (QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 389 - 30 (TRINTA) TUBO - MÍDIA CD-RW, ÓPTICA REGRAVÁVEL, 700MB, 80MIN, VELOCIDADE 32X, TUBO COM 100 CD-RW. - ELGIN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 390 - 593 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS) CAIXA - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, PARELELO, TAMANHO 3/0, CAIXA CONTENDO 50 CLIPS CADA - FERPLAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$652,30 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 391 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CAIXA - CLIPS EM AÇO NIQUELADO, PARELELO, TAMANHO 1/0, CAIXA CONTENDO 100 CLIPS CADA. - FERPLAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 392 - 300 (TREZENTOS) CAIXA - CLIPS GALVANIZADO 4/0 - FERPLAS C/ 50 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS).

ITEM 393 - 20 (VINTE) CAIXA - COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 14, CAIXA C/72 UNIDADES - CHAPARRAU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,66 (OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$173,20 (CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 394 - 215 (DUZENTOS E QUINZE) CAIXA - COLCHETE/BAILARINA LATONADO Nº 11 CAIXA C/ 72 - CHAPARRAU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,10 (OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.741,50 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 395 - 40 (QUARENTA) TUBO - TUBO C/ 100 UNIDADES MÍDIA DVD-RW 120MIN/4.7GB 2X, PARA ARMAZENAR DADOS, MÚSICAS, IMAGENS, VÍDEOS E FILMES, GRAVAÇÃO, REGRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO EM VELOCIDADE ATÉ 4X. - ELGIN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$268,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS); TOTALIZANDO R\$10.720,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 396 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - ENVELOPE PARA CD/DVD - EMBALAGEM CONFECIONADA EM PAPEL COM JANELA, DIMENSÕES: A=1 / L=12 / C=6 CM - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,11 (ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 397 - 15 (QUINZE) UNIDADE - ENVELOPE ÓFÍCIO GRAMATURA 75G, MEDINDO 114 X 229, NA COR BRANCA. - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,07 (SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1,05 (UM REAL E CINCO CENTAVOS).



ITEM 398 - 31 (TRINTA E UM) CAIXA - ENVELOPE PAPEL BRANCO (26X36CM) - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.705,00 (UM MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS).

ITEM 399 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - ENVELOPE PAPEL MADEIRA (12X17CM) - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,06 (SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

ITEM 400 - 6230 (SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA) UNIDADE - ENVELOPE PAPEL MADEIRA (25X18CM) - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,15 (QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$934,50 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 401 - 10030 (DEZ MIL E TRINTA) UNIDADE - ENVELOPE PAPEL MADEIRA (28X20CM) - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,13 (TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.303,90 (UM MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 402 - 7030 (SETE MIL E TRINTA) UNIDADE - ENVELOPE PAPEL MADEIRA (34X24CM) - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,21 (VINTE E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.476,30 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 403 - 7000 (SETE MIL) UNIDADE - ENVELOPE PAPEL MADEIRA (41X31CM) - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,32 (TRINTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.240,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 404 - 75 (SETENTA E CINCO) CAIXA - ETIQUETA Q6288 INK JET + LASERE USO MANUAL, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRILICO AQUOSO, TAMANHO A4, EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS, CONTENDO 100 ETIQUETAS POR EMBALAGEM. DIMENSÕES: 138,11 X 106,36MM. - INFORMES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,07 (SETE REAIS E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$530,25 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

ITEM 405 - 50 (CINQUENTA) CAIXA - ETIQUETA Q6285 INK JET + LASERE USO MANUAL, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRILICO AQUOSO, TAMANHO A4, EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS, CONTENDO 100 ETIQUETAS POR EMBALAGEM. DIMENSÕES: 279,4 X 215,9MM. - INFORMES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,07 (SETE REAIS E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$353,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 406 - 90 (NOVENTA) CAIXA - ETIQUETAS 6280 INKJET + LASER, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRILICO AQUOSO, TAMANHO CARTA, CONTENDO 100 FOLHAS, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, TOTAL DE 1000 ETIQUETAS NA EMBALAGEM. DIMENSÕES: 50,8 X101,6 MM. - INFORMES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23,10 (VINTE E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.079,00 (DOIS MIL E SETENTA E NOVE REAIS).

ITEM 407 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - FITA GOMADA; EM PAPEL KRAFT PARDO; COM LARGURA DE (60,0)MM; DIAMETRO INTERNO DE (30,0)MM - EUROCEL 50X50 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,25 (OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 408 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - FITA MÁGICA 19MMX33M - EUROCEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,20 (SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$248,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

ITEM 409 - 20 (VINTE) UNIDADE - FURADOR MÉDIO – 20FLS 4 FUROS - EAGLE 10FLS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$39,70 (TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$794,00 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 410 - 40 (QUARENTA) CAIXA - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, DE ARAME DE AÇO 23/8 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES - MASTER PRINT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,49 (DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$99,60 (NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 411 - 56 (CINQUENTA E SEIS) CAIXA - LAMINAS P/ ESTILETO PEQUENO CAIXA C/10 - CIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,45 (UM REAL E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$81,20 (OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 412 - 40 (QUARENTA) CAIXA - LAPIS COLOR 850 C/ 12 UNID - PILOT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,10 (DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$644,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 413 - 130 (CENTO E TRINTA) CAIXA - LAPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.)MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO NOS LIMITES CONFORME NORMA EUROPEIA EN-7153; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES - LABRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,96 (DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$384,80 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 414 - 23 (VINTE E TRÊS) CAIXA - LÁPIS GRAFITE, CORPO DE MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITEN® 2, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM -CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES - CIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,80 (VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$662,40 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 415 - 10 (DEZ) CAIXA - MARCADOR P/ RETRO PROJETO PONTA 1,0MM - PILOT C/12 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$37,70 (TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$377,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

ITEM 416 - 15 (QUINZE) PACOTE - PAPEL ANTILOPE 180GX50FLS - USAFOLEN A4 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,50 (ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$172,50 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 417 - 9 (NOVE) CAIXA - PAPEL CARBONO: EM PELICULA DE POLIESTER; NO TAMANHO (210 X 297)MM; NA COR PRETA; - HELIOS 1 FACE C/100 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,40 (VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$192,60 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 418 - 15 (QUINZE) CAIXA - PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ, TEXTURA MARCA D'AGUA LEMBRANDO PAPEL ARTESANAL ANTIGO CONFECCIONADO COM TELAS DE BAMBÚ, PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS LASER, OFF-SET E JATO DE TINTA, A4 (210 X 297MM), 180G/M², EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO PASTA, PARA CONSERVAÇÃO DO PAPEL, CONTENDO 50 FOLHAS, NA COR MADREPEROLA CREME; - USAFOLEN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,50 (ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$172,50 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 419 - 15 (QUINZE) CAIXA - PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ, TEXTURA MARCA D'AGUA LEMBRANDO PAPEL ARTESANAL ANTIGO CONFECCIONADO COM TELAS DE BAMBÚ, PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS LASER, OFF-SET E JATO DE TINTA, A4 (210 X 297MM), 180G/M², EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO PASTA, PARA CONSERVAÇÃO DO PAPEL, CONTENDO 50 FOLHAS, NA COR BRANCA; - USAFOLEN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,50 (ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$172,50 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 420 - 15 (QUINZE) CAIXA - PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ, TEXTURA MARCA D'AGUA LEMBRANDO PAPEL ARTESANAL ANTIGO CONFECCIONADO COM TELAS DE BAMBÚ, PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS LASER, OFF-SET E JATO DE TINTA, A4 (210 X 297MM), 180G/M², EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO PASTA, PARA CONSERVAÇÃO DO PAPEL, CONTENDO 50 FOLHAS, NA COR AZUL; - USAFOLEN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,50 (ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$172,50 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 421 - 55 (CINQUENTA E CINCO) PACOTE - PAPEL OFÍCIO FORMATO A4; MEDINDO 210 X 297MM; PESO 60; BRANCO - PACOTE COM 500 FOLHAS. - JANDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$72,60 (SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.993,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

ITEM 422 - 455 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO) PACOTE - PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR VERDE - PACOTE 25 UNIDADE - POLIBRAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$83,50 (OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$37.992,50 (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 423 - 1720 (UM MIL E SETECENTOS E VINTE) UNIDADE - PASTA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO 0,30) COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO FORMATO A4 COR: AZUL TRANSLUCIDO - FIMA ACP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,08 (UM REAL E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.857,60 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 424 - 550 (QUINHENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - PASTA SUSPENSÃO COM FERRAGENS, PARA ARQUIVO DE GAVETAS, EM PAPEL CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO, 615G/M², PLASTIFICADA, LOMBADA AJUSTÁVEL DE ATÉ 4 CM, NA COR CASTANHO, MEDINDO: 260 MM X 365 MM X 0,35MM, COM VISOR REDONDO NA LATERAL, CABIDE EM FERRO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO INTERIOR, PROJEÇÃO PLÁSTICA, COM ETIQUETA EM PAPEL E GRAMPO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 400 FOLHAS. - DELMO REF. 045 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,22 (UM REAL E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$671,00 (SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS).

ITEM 425 - 112 (CENTO E DOZE) UNIDADE - TINTA SPRAY 360G DIVERSAS CORES - RADEX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,78 (QUINZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.767,36 (UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 426 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - CAUCULADORA CIENTÍFICA D MESA 12 DÍGITOS COM 56 FUNÇÕES SC128. - PROCALC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23,60 (VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.180,00 (UM MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

ITEM 427 - 600 (SEISCENTOS) PACOTE - APONTADOR PARA LÁPIS, PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES, EM PLÁSTICO RESISTENTE E LAMINA DE AÇO COM 12 UNIDADES. - CIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,16 (DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.296,00 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

ITEM 428 - 150 (CENTO E CINQUENTA) CAIXA - BATERIA ALCALINA 3V DE LÍTIO, PARA DESFIBRILADOR, CAIXA COM 10 UNIDADES - ELGIN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 429 - 20 (VINTE) UNIDADE - BORRACHA DE EVA COM 2MM DE ESPESSURA, 40 X 48 CM, PARA ATERSANATOS EM CORES VARIADAS. - IBEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,92 (NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$18,40 (DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 431 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO TOP, CAPA EM POLIPROPILENO COM SILKSCREEN, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONTÉM BOLSA PORTFÓLIO, 10X1, ALTURA 27,5 CM, LARGURA 22,25 CM, PROFUNDIDADE: 2,1 CM. - DAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,10 (DEZESSEIS REAIS E DEZ

CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.050,00 (OITO MIL E CINQUENTA REAIS).

ITEM 432 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9MM A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITÁRIO, (200 X 275)MM, PAUTADO; COM CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2; COM 96 FOLHAS, NAO SERRILHADAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2 - TERRA SOL 8X1 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,15 (TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.575,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 433 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - CADERNO GRANDE DE ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,9 A 1,1 MM, NO FORMATO UNIVERSITÁRIO, COM CAPA EM 1 COR PESANDO 250G/M2, COM 200FOLHAS COM DIVISORES, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2 - FORONE CD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,30 (SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$1.890,00 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 434 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - CADERNO PEQUENO DE ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,9 A 1,1 MM, NO FORMATO ¼, COM CAPA EM 4 CORES; PESANDO 250G/M2, COM 96 FOLHAS, GRAMATURA DE FOLHA 56G/M2; - TERRA SOL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,38 (UM REAL E TRINTA E OITO CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$414,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS).

ITEM 435 - 260 (DUZENTOS E SESSENTA) UNIDADE - CADERNO PEQUENO S/ ARAME C/ 96 FOLHAS PAUTADAS CAPA DURA - FORONE CORES 1/4 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,22 (DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$577,20 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 436 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR AZUL EMBALAGEM COM 50UND. - JANDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,36 (TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 437 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR BRANCA EMBALAGEM COM 50UND. - JANDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,36 (TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$216,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS).

ITEM 438 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR ROSA EMBALAGEM COM 50UND. - JANDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,39 (TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$78,00 (SETENTA E OITO REAIS).

ITEM 439 - 11 (ONZE) CAIXA - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 4/0, CAIXA COM 100 CAIXAS CONTENDO 50 CLIPS CADA. - FERPLAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$110,00 (CENTO E DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$1.210,00 (UM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 440 - 11 (ONZE) CAIXA - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 6/0, CAIXA COM 100 CAIXAS CONTENDO 50 CLIPS CADA. - CHAPARRAU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$192,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$2.112,00 (DOIS MIL, CENTO E DOZE REAIS).

ITEM 441 - 10 (DEZ) CAIXA - CLIPS EM AÇO NIQUELADO, PARALELO, TAMANHO 2/0, CAIXA COM 100 CAIXAS CONTENDO 100 CLIPS CADA. - FERPLAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$110,00 (CENTO E DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).

ITEM 442 - 10 (DEZ) CAIXA - CLIPS GALVANIZADO PEQUENO 0-2-3 - FERPLAS C/100 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,00 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$110,00 (ONZE REAIS).

ITEM 443 - 36 (TRINTA E SEIS) CAIXA - COLA BASTAO, COMPOSICAO: GLICERIN, ESTER, COMPOSTO POLIVINILICO, C/12 - 21G - CIS STICK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,72 (DOZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$457,92 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 444 - 221 (DUZENTOS E VINTE E UM) CAIXA - COLA BRANCA - COLA LIQUIDA PVA, MATERIAL: ACETATO POLIVINILA, AGUA, COR: BRANCO, ACONDICIONAMENTO 1000ML - GLINORTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$40,44 (QUARENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.937,24 (OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 445 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - COLA COLORIDA 25G NÃO TOXICA A BASE DE P.V.A - KOALA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,57 (CINQUENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$28,50 (VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 446 - 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) CAIXA - COLA; BASTÃO; PARA USO ESCOLAR/ESCRITORIO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 8 GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO - CIS FIX C/12 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,80 (DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.641,60 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 447 - 21 (VINTE E UM) UNIDADE - ENVELOPE EM



PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 114X229MM, NA COR BRANCA, CAIXA COM 1000 UNIDADES - SCRITY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$70,00 (SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$1.470,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 448 - 11 (ONZE) CAIXA - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO CARTA OFÍCIO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 114 X 229 MM, NA COR BRANCA, - SCRITY C/1000 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$70,00 (SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$770,00 (SETECENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 449 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - ETIQUETA AUTO-ADESIVA G1; MEDINDO 19MM X 29MM, APRESENTAÇÃO EM ROLO COM 225 ETIQUETAS, - 3M AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$170,00 (CENTO E SETENTA REAIS).

ITEM 450 - 50 (CINQUENTA) CAIXA - ETIQUETA Q1919INK JET + LASER E DE USO MANUAL, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRILICO AQUOSO, TAMANHO A5, EMBALAGEM C/ 12 FOLHAS, CONTENDO 756 ETIQUETAS POR EMBALAGEM, DIMENSÕES: 019MM, - PIMACO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,40 (CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 451 - 50 (CINQUENTA) CAIXA - ETIQUETA Q2372INK JET + LASER DE USO MANUAL, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRILICO AQUOSO, TAMANHO A5, EMBALAGEM C/ 12 FOLHAS, CONTENDO 144 ETIQUETAS POR EMBALAGEM, DIMENSÕES: 22 X 90MM, - PIMACO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,40 (CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 452 - 72 (SETENTA E DOIS) CAIXA - ETIQUETA8099F INK JET + LASER DE USO MANUAL, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRILICO AQUOSO, TAMANHO A4, EMBALAGEM C/ 10 FOLHAS, CONTENDO 100 ETIQUETAS POR EMBALAGEM, DIMENSÕES: 46,56 X 77,99MM, - INFORMES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,50 (SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 453 - 60 (SESSENTA) CAIXA - ETIQUETAS 6182 INK JET AUTOADESIVAS, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRILICO AQUOSO, TAMANHO CARTA, PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E/OU LASER, 14 ETIQUETAS POR PÁGINA, CAIXA COM 1400 ETIQUETAS, DIMENSÕES: 33,9 X 101,6 MM, - INFORMES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23,10 (VINTE E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.386,00 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

ITEM 454 - 308 (TREZENTOS E OITO) UNIDADE - FITA ADESIVA CREPE, 19 MM X 50M, MULTIUSO, BEGE, MONOFACE, - EUROCEL 6141 MSK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,82 (UM REAL E OITENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$560,56 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 455 - 90 (NOVENTA) UNIDADE - FITA ADESIVA, CELOFANE TRANSPARENTE, MONOFACE, MULTIUSO, 19 MM X 30 MM, INCOLOR, - 3M 18/ X50 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,82 (UM REAL E OITENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$163,80 (CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 456 - 382 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS) UNIDADE - FITA ADESIVA, MEDINDO 48MM X 40M, NA COR TRANSPARENTE - ADELBRAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,95 (UM REAL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$744,90 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 457 - 552 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS) UNIDADE - FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 50MM X 50 M, NA COR MARROM, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA - EUROCEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,25 (OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.554,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 458 - 80 (OITENTA) UNIDADE - FITA DE IMPRESSORA EPSON, DE NYLON, SERIE LX 300, COMPATIVEL, NOVA, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, - MASTER PRINT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,42 (QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$353,60 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 459 - 10 (DEZ) UNIDADE - FITA DE POLIETILENO CORRIGIVEL P/ IBM 6746 - 08MMX360M REF. 2011006 - MASTER PRINT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,50 (QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 461 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - FITA PARA IMPRESSORA EPSON, DE NYLON, SERIE LX 300, COMPATIVEL, NOVA, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, - MASTER PRINT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,42 (QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$176,80 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 462 - 80 (OITENTA) UNIDADE - GIZ DE CERA C/12 UND - KOALA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,82 (OITENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$65,60 (SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 464 - 10 (DEZ) UNIDADE - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, NIQUELADO, CAIXA COM 1000, 26/6 - CHAPARRAU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,02 (UM REAL E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10,20 (DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 465 - 80 (OITENTA) UNIDADE - LANTERNA DE MÃO

COM CORPO EM PVC TEXTURIZADO, PARA USO COM 02 PILHAS TIPO D, LAMPADA DE 2.4 V - 0,5A - RAYOVAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$22,50 (VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 466 - 44 (QUARENTA E QUATRO) CAIXA - LÁPIS BORRACHA OF7000 - FABER CASTEL 2460 C/ 12 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$24,60 (VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.082,40 (UM MIL E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 467 - 84 (OITENTA E QUATRO) CAIXA - LÁPIS COLORIDOS DE MADEIRA C/ 24 - MULTICOLOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,40 (NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$789,60 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 468 - 87 (OITENTA E SETE) UNIDADE - LIVRO PARA REGISTRO DE ENTORPECIDOS E PSICOTROPICOS, COM 100 FLS NUMERADAS, DIMENSÕES 30X35CM, IMPRESSO COM TERMO DE ABERTURA E MOVIMENTO, - GRAFSET AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,75 (ONZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.022,25 (UM MIL E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

ITEM 469 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - MASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS,PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTACAO SOLIDO,MALEAVEL,ATOXICO; TIPO FOSCA; NA COR VARIADA; EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 12 UNIDADES; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786.CERTIFICADO PELO INMETRO - KOALA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,05 (DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$410,00 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 470 - 32 (TRINTA E DOIS) UNIDADE - MINAS GRAFITE 0,5MM 2B CAIXA C/ 12 TUBOS, CADA TUBO COM 12 MINAS, - KOALA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,12 (SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$195,84 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 471 - 32 (TRINTA E DOIS) UNIDADE - MINAS GRAFITE 0,7MM B CAIXA C/ 12 TUBOS, CADA TUBO COM 12 MINAS, - BIG TREE CIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,96 (SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$222,72 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 472 - 120 (CENTO E VINTE) UNIDADE - PAPEL ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL 76 MMM X 76 MM; COR AMARELO - INFORMES C/ 100FLS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,66 (UM REAL E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$199,20 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 473 - 120 (CENTO E VINTE) UNIDADE - PAPEL ADESIVO FOSCO A4 C/ 100FL - USAFOLIN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,60 (VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.072,00 (TRÊS MIL E SETENTA E DOIS REAIS).

ITEM 475 - 55 (CINQUENTA E CINCO) CAIXA - PAPEL OFÍCIO CORES VARIADAS A4 MEDINDO 210X297MM PESANDO 75GR/M2 NO MÍNIMO - RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMA, - REPORT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$207,10 (DUZENTOS E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.390,50 (ONZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 476 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - PAPEL OFÍCIO FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, COLORIDO, CORES VARIADAS, SENDO: 10 ROSA, 10 VERDE, 10 AMARELO E 10 AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS, - REPORT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,02 (QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.608,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS).

ITEM 477 - 204 (DUZENTOS E QUATRO) PACOTE - PAPEL OFÍCIO FORMATO A4, MEDINDO 210X 297MM, PESO 40, BRANCO - PACOTE COM 100 FOLHAS - JANDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,40 (OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.713,60 (UM MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 478 - 10 (DEZ) UNIDADE - PAPEL PARA ESCRITA BRAILLE, BRANCO, COM 500 FOLHAS (RESMA) DE GRAMATURA ESPECIAL-120GR, TAMANHO A4 - CIVIAM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$104,00 (CENTO E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.040,00 (UM MIL E QUARENTA REAIS).

ITEM 479 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - PASTA POLIONDA, UNIVERSITÁRIA, ESPESSURA/GRAMATURA DA LINHA (POLIONDA) 2,3 /360, MED.380 X 276 X 60 MM, NAS CORES AZUL, VERDE, AMARELO E CINZA, - POLIBRAS 6CM MIMO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,47 (DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$123,50 (CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 480 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - PASTA SUSPENSÃO CARTÃO PRENSADO, MARMORIZADA, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE; GRAMATURA MINIMA DE 250G/M2; GRAMPO TRILHO; TAMANHO OFÍCIO; VISOR EM ACETATO, COM ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICACAO; COR PARDA - DELO - REF. 044 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS).

ITEM 481 - 132 (CENTO E TRINTA E DOIS) UNIDADE - PILHA GRANDE TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1.5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 136 M-OHM EM 1 KHZ, NO TAMANHO GRANDE (D) NORMAS NEDA/ANSI 13 A, IEC LR20 - CAIXA 24 UNIDADES, - EUROCEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$268,60 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$35.455,20 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 482 - 120 (CENTO E VINTE) CAIXA - PILHA MEDIA TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1.5V, IMPEDANCIA INTERNA

NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, NO TAMANHO MEDIA (C), NOMAS, NEDA/ANSI 14 A, IEC LR 14, CAIXA COM 24 UNIDADES, - DURACEL 12X2 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$200,76 (DUZENTOS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$24.091,20 (VINTE E QUATRO MIL E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 483 - 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR VERDE - COMPACTOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,70 (UM REAL E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$595,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 484 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO RECARREGAVEL, NA COR VERDE - COMPACTOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,70 (UM REAL E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 485 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - PINCEL C510 (REDONDO) Nº 08 - CASTELO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,18 (UM REAL E DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$236,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

ITEM 486 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - PINCEL C511 A16 - CASTELO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,78 (UM REAL E SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$356,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

ITEM 487 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - PINCEL CASTELO C510 (REDONDO) Nº 08 - CASTELO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,18 (UM REAL E DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$236,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

ITEM 488 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - PINCEL CASTELO C511 (CHATO) Nº 08 - CASTELO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,18 (UM REAL E DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$236,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

ITEM 489 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - PINCEL CASTELO C511 Nº12 - CASTELO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,33 (UM REAL E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$266,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

ITEM 490 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - PINCEL CASTELO C511 Nº16 - CASTELO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,78 (UM REAL E SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$356,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

ITEM 491 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - PRENDEDOR DE PAPEL 25MM - CIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,35 (TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$105,00 (CENTO E CINCO REAIS).

ITEM 492 - 200 (DUZENTOS) CAIXA - PRENDEDOR DE PAPEL 32MM - CIS C/12 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,88 (CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.176,00 (UM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).

ITEM 493 - 80 (OITENTA) UNIDADE - QUADRO BRANCO PARA AVISO EM MADEIRA FORRADO COM FORMICA BRANCA, MOLDURA DE ALUMINIO, DIMENSÖES 54X35CM - SOUZA M- AL 60X40 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,60 (VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.728,00 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS).

ITEM 494 - 61 (SESSENTA E UM) UNIDADE - QUADRO NAO MAGNETICO; EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA RESINADA, COM 12 MM DE ESPESSURA; EM MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO BRILHANTE; MEDINDO (5,00 X 1,20)M; NA COR BRANCO BRILHANTE, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO BRILHANTE; CONTENDO SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMINIO 25CM, PARAFUSOS PARA FIXACAO EM PAREDE - SOUZA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$988,00 (NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$60.268,00 (SESSENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

ITEM 495 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - TINTA GUACHE 15ML COM 6 UND. - KOALA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,04 (DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$408,00 (QUATROCENTOS E OITO REAIS).

ITEM 496 - 10 (DEZ) UNIDADE - BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA FAX, MEDINDO 216MM X 15M, BRANCO, - SILFER 215X3MT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,59 (QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$45,90 (QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 497 - 20 (VINTE) PACOTE - PAPEL OFÍCIO FORMATO A4, MEDINDO 210X 297MM, PESO 60, BRANCO - PACOTE COM 100 FOLHAS - JANDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,52 (QUATORZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$290,40 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 498 - 170 (CENTO E SETENTA) UNIDADE - PASTA PLÁSTICA TRANSP. C/GRAMPO PLÁSTICO - ACP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,08 (UM REAL E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$183,60 (CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 499 - 3 (TRÊS) UNIDADE - TESOURA ESCOLAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 20 CM, CABO PÓLIPROPILENO ATÓXICO, PARA DESTRO, 2 DEDOS, COM REBITE, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - TRIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,88 (TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11,64 (ONZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 501 - 12 (DOZE) UNIDADE - TINTA AZUL PARA IMPRESSORA EPSON - BISNAGA COM 70M - ORIGINAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$37,80 (TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$453,60 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 502 - 12 (DOZE) UNIDADE - TINTA AMARELA PARA

IMPRESSORA EPSON - BISNAGA COM 70ML - ORIGINAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$37,80 (TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$453,60 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 503 - 30 (TRINTA) UNIDADE - TINTA PRETA PARA IMPRESSORA EPSON - BISNAGA COM 70ML - ORIGINAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$37,80 (TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.134,00 (UM MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS).

ITEM 504 - 10 (DEZ) UNIDADE - TINTA VERMELHA PARA IMPRESSORA EPSON - BISNAGA COM 70ML - ORIGINAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$37,80 (TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$378,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

ITEM 506 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO AZUL 4CM LOMBO GROSSO - POLIBRAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,22 (DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$111,00 (CENTO E ONZE REAIS).

ITEM 507 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - PASTA SUSPENSIVA COM FERRAGENS, PARA ARQUIVO DE GAVETAS, EM PAPEL CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO, 615G/M², PLASTIFICADA, LOMBADA AJUSTÁVEL DE ATÉ 4 CM, NA COR CASTANHO, MEDINDO: 260 MM X 365 MM X 0,35MM, COM VISOR REDONDO NA LATERAL, CABIDE EM FERRO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO INTEIRO, PROJEÇÃO PLÁSTICA, COM ETIQUETA EM PAPEL E GRAMPO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 400 FOLHAS. - DELO REF. 045 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,22 (UM REAL E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$244,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 508 - 50 (CINQUENTA) CAIXA - TINTA GUACHE CORES VARIADAS CAIXA COM 06 UNIDADES - KOALA 15ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,04 (DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$102,00 (CENTO E DOIS REAIS).

ITEM 509 - 20 (VINTE) UNIDADE - LÁPIS MARCADOR PERMANENTE AZUL - PILOT 1,0 CD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,21 (TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$64,20 (SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 510 - 5 (CINCO) UNIDADE - TINTA AZUL PARA ALMOFADAS DE CARIMBOS - RADEX 40ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,41 (UM REAL E QUARENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7,05 (SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).

ITEM 511 - 20 (VINTE) UNIDADE - EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX-TIPO ESPATULA - FERSAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,72 (SETENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$14,40 (QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VALOR TOTAL DOS ITENS 1.231.122,38 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material de expediente, destinado à manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme quantidades e estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 46/2015 - SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC, e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Projetos Atividades: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2078 - Ações da Vigilância Sanitária - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias 2074 - Ações de Saúde da Família e saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental - 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde - 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) e Fontes: 103 (Transferências do SUS), 100 (Recursos Ordinários), 112 (Receita de Impostos Vinculada a Saúde), 185 Transferência do SUS (Fundo Estadual) e 185(Transferência do SUS - Fundo Estadual)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projetos Atividades: 2066 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da Secretaria Municipal de Administração - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projetos Atividades: 2016 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS

Projetos Atividades: 2416 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da SEMARH - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO

Projetos Atividades: 2012 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Projetos Atividades: 2385 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Projetos Atividades: 2381 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários) e 102 (Royalties Petróleo e Gás Natural).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Projetos Atividades: 2400 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 102 (Indenização Ext. Petróleo e Gás Natural).

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Projetos Atividades: 2393 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Projetos Atividades: 2391 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Projetos Atividades: 2060 - Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental - Natureza - 2063 - Manutenção das Escolas de educação infantil- 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 111 (Receita de Imposto Vinculada a Educação) e 187 (Transferência do FNDE)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Projetos Atividades: 2405 - Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - 4.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Projetos Atividades: 2003 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - 4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Projetos Atividades: 2005 - Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Projetos Atividades: 2415 - Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 - SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 - SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 - SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 - SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): TASLA CAPISTRANO GONZAGA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 18 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

TASLA CAPISTRANO GONZAGA.

CNPJ: 01.973.806/0001-29

CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA

CPF: 474.571.394-00

PROCURADOR

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6A92FE45

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015 – SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR SEDEC ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 11 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015 – SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR SEDEC, homologado em 18 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: GB COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.782.385/0001-40
ENDEREÇO: RR , 171 LOTE PARQUE MONTENEGRO II, JOSE WALTER, FORTALEZA/CE, CEP: 60751-400
REPRESENTANTE LEGAL: JIDDU KRISHNAMURTI FERNANDES FAHEINA
CPF: 008.459.934-02

ITEM 117 - 706 (SETECENTOS E SEIS) CAIXA - PAPEL OFÍCIO A4 (CAIXA C/ 10) - SUZANO ONE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$115,00 (CENTO E QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$81.190,00 (OITENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).

ITEM 118 - 22 (VINTE E DOIS) CAIXA - PAPEL OFÍCIO A4 ECOLÓGICO (CAIXA C/10) MILENIUM - REPORT RECICLADO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$155,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$3.410,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 285 - 3225 (TRÊS MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO) UNIDADE - PAPEL A4, 297 X 210 MM, 75G/M², ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS. - SUZANO ONE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$38.700,00 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 286 - 5 (CINCO) CAIXA - PAPEL OFÍCIO A4 ECOLÓGICO (CAIXA C/ 10) MILENIUM - REPORT RECICLADO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$155,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$775,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 474 - 104 (CENTO E QUATRO) UNIDADE - PAPEL OFÍCIO BRANCO A4, MEDINDO 210X297 MM; NA COR BRANCA; PESANDO 75 GR/M2 NO MÍNIMO; RESMA COM 500 FOLHAS - SUZANO ONE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.248,00 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS 125.323,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material de expediente, destinado à manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 46/2015 – SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR SEDEC e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR SEDEC.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Projetos Atividades: 2066 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – 2078 – Ações da Vigilância Sanitária - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias 2074 - Ações de Saúde da Família e saúde Bucal – 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental – 2076 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – 2120 -Ações de Prevenção a DST/AIDS – 2009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde - 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar – Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) e Fontes: 103 (Transferências do SUS), 100 (Recursos Ordinários), 112 (Receita de Impostos Vinculada a Saúde),185 Transferência do SUS (Fundo Estadual) e 185/ Transferência do SUS – Fundo Estadual)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projetos Atividades: 2066 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da Secretaria Municipal de Administração - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projetos Atividades: 2016 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS

Projetos Atividades: 2416 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da SEMARH - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO

Projetos Atividades: 2012 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Projetos Atividades: 2385 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Projetos Atividades: 2381 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários) e 102 (Royalties Petróleo e Gás Natural).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Projetos Atividades: 2400 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 102 (Indenização Ext. Petróleo e Gás Natural).

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Projetos Atividades: 2393 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo)- Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Projetos Atividades: 2391 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo)- Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Projetos Atividades: 2060 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental - Natureza - 2063 - Manutenção das Escolas de educação infantil- 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 111 (Receita de Imposto Vinculada a Educação) e 187 (Transferência do FNDE)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Projetos Atividades: 2405 – Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - 4.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Projetos Atividades: 2003 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) – 4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Projetos Atividades: 2005 – Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Projetos Atividades: 2415 – Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do

ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015 SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR SEDEC.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015 – SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR SEDEC, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015 – SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR SEDEC pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015 – SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR SEDEC e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): GB COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 18 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

GB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 10.782.385/0001-40

JIDDU KRISHNAMURTI FERNANDES FAHEINA

CPF: 008.459.934-02

PROCURADOR

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6979B566

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2015 - SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR SEDEC ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 11 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2015 - SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR SEDEC, homologado em 18 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: ISRAEL LEANDRO DA SILVA- ME
CNPJ: 19.849.489/0001-07
ENDEREÇO: R NISIA SANTIAGO, 638 A, ABOLIÇÃO IV, MOSSORÓ/RN, CEP: 59614-150
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA
CPF: 043.903.714-01

ITEM 27 - 95 (NOVENTA E CINCO) UNIDADE - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; CE505X. RENDIMENTO MÍNIMO 6500 PAGINAS; P2035/P2055; PRETA; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$21.850,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 28 - 195 (CENTO E NOVENTA E CINCO) UNIDADE - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; REF. CE285A; LASERJET PRO M1132, M1212NF, P1102, P1102W; PRETO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$35.100,00 (TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS).

ITEM 145 - 257 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE) UNIDADE - CARTUCHOS MODELO: 60; COR: COLORIDO; CONTEÚDO: 3ML; COMPATIBILIDADE COM AS IMPRESSORAS: DESKJET: D2530, D2545, D2560, D2660; MULTIFUNÇÃO: F4210, F4240, F4280, F4440, F4480; HP PHOTOSMART: C4640, C4650, C4680, C4740, C4750, C4780, C4795. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$46,60 (QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.976,20 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 146 - 261 (DUZENTOS E SESENTA E UM) UNIDADE - CARTUCHOS MODELO: 60; COR: PRETO; CONTEÚDO: 4ML; COMPATIBILIDADE:DESKJET: D2530, D2545, D2560, D2660; MULTIFUNÇÃO: F4210, F4240, F4280, F4440, F4480; HP PHOTOSMART: C4640, C4650, C4680, C4740, C4750, C4780, C4795. HP PHOTOSMART E-AIO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$39,00 (TRINTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$10.179,00 (DEZ MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS).

ITEM 231 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - TONER PARA IMPRESSORA; HP; COMPATIVEL; SERIE LASERJET 1022; 12 A RENDIMENTO MÍNIMO DE 3500 PAGINAS; PRETO; COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$119,00 (CENTO E DEZENOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$19.278,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

ITEM 239 - 162 (CENTO E SESENTA E DOIS) UNIDADE - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA: BROTHER HL2130 LASER PRINTER; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDORA NA EMBALAGEM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$119,00 (CENTO E DEZENOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$19.278,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

ITEM 242 - 255 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO) UNIDADE - CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA HP; REF. C-9322 FL, 2 CARTUCHOS C8727-A COM 10 ML CADA; SERIE: 3320, 3420, 3425, 3520, 3550, 3620, 3650, 3740, 3745, 3843, 3845, 3847 HP PRINT 1311,1315 FAX 1240; PRETA; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$54,30 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$13.846,50

(TREZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 243 - 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) UNIDADE - CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA HP; REFERENCIA 97-C9363W; SERIE PSC1610; COLORIDO; RENDIMENTO MÍNIMO DE 450 PAGINAS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$90,00 (NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$13.050,00 (TREZE MIL E CINQUENTA REAIS).

ITEM 245 - 111 (CENTO E ONZE) UNIDADE - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; CB541A RENDIMENTO DE 1400 PAGINAS; LASERJET CP 1210/1215; CIANO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$202,00 (DUZENTOS E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$22.422,00 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

ITEM 246 - 93 (NOVENTA E TRÊS) UNIDADE - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; XEROX; 108R00909, CAPACIDADE 2.500 PAGINAS; PHASER 3140/3160; PRETO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$26.040,00 (VINTE E SEIS MIL E QUARENTA REAIS).

ITEM 249 - 102 (CENTO E DOIS) UNIDADE - CARTUCHO ORIGINAL HP C8728A- 28 COLOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$67,20 (SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.854,40 (SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 253 - 92 (NOVENTA E DOIS) UNIDADE - CARTUCHO ORIGINAL HP C9362WL- 92 PRETO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,50 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.542,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

ITEM 254 - 190 (CENTO E NOVENTA) UNIDADE - CARTUCHO ORIGINAL HP CB335WL- 74 PRETO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,50 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.315,00 (SETE MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS).

ITEM 255 - 180 (CENTO E OITENTA) UNIDADE - CARTUCHO ORIGINAL HP CB337WL- 75 COLOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$51,00 (CINQUENTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$9.180,00 (NOVE MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

ITEM 261 - 67 (SESSENTA E SETE) UNIDADE - CARTUCHO ORIGINAL LEXMARK 17 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$5.025,00 (CINCO MIL E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 262 - 67 (SESSENTA E SETE) UNIDADE - CARTUCHO ORIGINAL LEXMARK 27 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$89,00 (OITENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$5.963,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).

ITEM 264 - 92 (NOVENTA E DOIS) UNIDADE - CARTUCHO P/IMPRESSORA HP 60.60XL PRETO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$103,00 (CENTO E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$9.476,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

ITEM 265 - 62 (SESSENTA E DOIS) UNIDADE - CARTUCHO P/IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET 3845 (COLORIDO N.28) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$53,00 (CINQUENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$3.286,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

ITEM 266 - 62 (SESSENTA E DOIS) UNIDADE - CARTUCHO P/IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET 3845 (PRETO N. 27) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$2.480,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 268 - 52 (CINQUENTA E DOIS) UNIDADE - CARTUCHO P/IMPRESSORA JATO DE TINTA HP OFFICEJET J3680 (PRETO N. 21) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,50 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.002,00 (DOIS MIL E DOIS REAIS).

ITEM 269 - 52 (CINQUENTA E DOIS) UNIDADE - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4355 ALL-IN-ONE Nº 22 COLORIDO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$52,30 (CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.719,60 (DOIS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

ITEM 270 - 52 (CINQUENTA E DOIS) UNIDADE - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4355 ALL-IN-ONE Nº21 PRETO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,50 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.002,00 (DOIS MIL E DOIS REAIS).

ITEM 272 - 102 (CENTO E DOIS) UNIDADE - CARTUCHO TONER HP LASER, 12ª Q2612A, ORIGINAL - M1005, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$18.360,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS).

ITEM 297 - 351 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM) SERVIÇO - REMANUFATURA CARTUCHO HP 21A AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,90 (ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.176,90 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 299 - 161 (CENTO E SESSENTA E UM) SERVIÇO - REMANUFATURA CARTUCHO HP 93A AO PREÇO UNITÁRIO

DE R\$11,90 (ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.915,90 (UM MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 300 - 787 (SETECENTOS E OITENTA E SETE) SERVIÇO - REMANUFATURA DE TONER CE285A AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$35.415,00 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).

ITEM 302 - 111 (CENTO E ONZE) SERVIÇO - REMANUFATURA TONER HP CB 435A AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS); TOTALIZANDO R\$4.995,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 304 - 101 (CENTO E UM) SERVIÇO - REMANUFATURA TONER Q5949A AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$49,90 (QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.039,90 (CINCO MIL E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 308 - 229 (DUZENTOS E VINTE E NOVE) UNIDADE - TONER PARA IMPRESSORA; HP; COMPATIVEL; LASERJET P1505/P1505N/M1522N/M1522NF/M1120; PRETO; COMPATIVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$80,00 (OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$18.320,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 309 - 131 (CENTO E TRINTA E UM) UNIDADE - TONER PARA IMPRESSORA; HP; COMPATIVEL; SERIE LASERJET 1200/1220/3300; RENDIMENTO MÍNIMO DE 3500 PAGINAS; PRETO; COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$90,00 (NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$11.790,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 310 - 131 (CENTO E TRINTA E UM) UNIDADE - TONER PARA IMPRESSORA; HP; Q2613A; LJ 1300; PRETO, COM RENDIMENTO 2.500 PAGINAS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDORA NA EMBALAGEM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$32.750,00 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 311 - 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) UNIDADE - TONER PARA IMPRESSORA; HP; REF.: Q2612A; SERIE : LASERJET 1010/1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050; PRETO, RENDIMENTO MÍNIMO 2.000 PAGINAS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$24.300,00 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).

ITEM 312 - 124 (CENTO E VINTE E QUATRO) UNIDADE - TONER PARA IMPRESSORA; HP; REF.: Q5949A; SERIE: LASER JET 1160/1320; PRETA, COM RENDIMENTO 2.500 PAGINAS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$35.960,00 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 500 - 60 (SESSENTA) SERVIÇO - REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS TIPO TONNER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$80,00 (OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS 443.409,40 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material de expediente, destinado à manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 46/2015 - SEMOB/ SESP/ SEMURB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEMOB/ SESP/ SEMURB/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projetos Atividades: 2066 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admrativos da Secretaria Municipal de Administração - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projetos Atividades: 2016 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admrativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DOS

RECURSOS HIDRICOS

Projetos Atividades: 2416 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários)

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO

Projetos Atividades: 2012 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Projetos Atividades: 2385 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Projetos Atividades: 2381 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários) e 102 (Royalties Petróleo e Gás Natural).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Projetos Atividades: 2400 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 102 (Indenização Ext. Petróleo e Gás Natural).

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Projetos Atividades: 2393 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Projetos Atividades: 2391 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Projetos Atividades: 2060 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental - Natureza - 2063 - Manutenção das Escolas de educação infantil- 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 111 (Receita de Imposto Vinculada a Educação) e 187 (Transferência do FNDE)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Projetos Atividades: 2405 – Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - 4.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Projetos Atividades: 2003 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) – 4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Projetos Atividades: 2005 – Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Projetos Atividades: 2415 – Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de

revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 – SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 – SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 – SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 – SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): ISRAEL LEANDRO DA SILVA- ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 18 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOIEIRA

ISRAEL LEANDRO DA SILVA- ME.

CNPJ: 19.849.489/0001-07

THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA

CPF: 043.903.714-01

PROCURADOR

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 54BFB154

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 – SEMOB/ SESP/
SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/
CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR/
SEDEC ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 11 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 – SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC, homologado em 18 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: ISRAEL LEANDRO DA SILVA- ME
CNPJ: 19.849.489/0001-07
ENDEREÇO: R NISIA SANTIAGO, 638 A, ABOLIÇÃO IV, MOSSORÓ/RN, CEP: 59614-150
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA
CPF: 043.903.714-01

ITEM 27 - 95 (NOVENTA E CINCO) UNIDADE - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; CE505X, RENDIMENTO MÍNIMO 6500 PAGINAS; P2035/P2055; PRETA; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$21.850,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 28 - 195 (CENTO E NOVENTA E CINCO) UNIDADE - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; REF. CE285A; LASERJET PRO M1132, M1212NF, P1102, P1102W; PRETO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$35.100,00 (TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS).

ITEM 145 - 257 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE) UNIDADE - CARTUCHOS MODELO: 60; COR: COLORIDO; CONTEÚDO: 3ML; COMPATIBILIDADE COM AS IMPRESSORAS: DESKJET: D2530, D2545, D2560, D2660; MULTIFUNÇÃO: F4210, F4240, F4280, F4440, F4480; HP PHOTOSMART: C4640, C4650, C4680, C4740, C4750, C4780, C4795. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$46,60 (QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.976,20 (ONZE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 146 - 261 (DUZENTOS E SESSENTA E UM) UNIDADE - CARTUCHOS MODELO: 60; COR: PRETO; CONTEÚDO: 4ML; COMPATIBILIDADE:DESKJET: D2530, D2545, D2560, D2660; MULTIFUNÇÃO: F4210, F4240, F4280, F4440, F4480; HP PHOTOSMART: C4640, C4650, C4680, C4740, C4750, C4780, C4795. HP PHOTOSMART E-AIO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$39,00 (TRINTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$10.179,00 (DEZ MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS).

ITEM 231 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - TONER PARA IMPRESSORA; HP; COMPATÍVEL; SERIE LASERJET 1022; 12 A RENDIMENTO MÍNIMO DE 3500 PAGINAS; PRETO; COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$80,00 (OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

ITEM 239 - 162 (CENTO E SESSENTA E DOIS) UNIDADE - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA: BROTHER HL2130 LASER PRINTER; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDORA NA EMBALAGEM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$119,00 (CENTO E DEZENOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$19.278,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

ITEM 242 - 255 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO) UNIDADE - CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA HP; REF. C-9322 FL. 2 CARTUCHOS C8727-A COM 10 ML CADA; SERIE: 3320, 3420, 3425, 3520, 3550, 3620, 3650, 3740, 3745, 3843, 3845, 3847 HP PRINT 1311,1315 FAX 1240; PRETA; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$54,30 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$13.846,50 (TREZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 243 - 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) UNIDADE - CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA HP; REFERENCIA 97-C9363W; SERIE PSC1610; COLORIDO; RENDIMENTO MÍNIMO DE 450 PAGINAS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO



DO FORNECEDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$90,00 (NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$13.050,00 (TREZE MIL E CINQUENTA REAIS).

ITEM 245 - 111 (CENTO E ONZE) UNIDADE - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP: CB541A RENDIMENTO DE 1400 PAGINAS; LASERJET CP 1210/1215; CIANO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$202,00 (DUZENTOS E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$22.422,00 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

ITEM 246 - 93 (NOVENTA E TRÊS) UNIDADE - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; XEROX; 108R00909, CAPACIDADE 2.500 PAGINAS; PHASER 3140/3160; PRETO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$290,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$26.040,00 (VINTE E SEIS MIL E QUARENTA REAIS).

ITEM 249 - 102 (CENTO E DOIS) UNIDADE - CARTUCHO ORIGINAL HP C8728A- 28 COLOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$67,20 (SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.854,40 (SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 253 - 92 (NOVENTA E DOIS) UNIDADE - CARTUCHO ORIGINAL HP C9362WL- 92 PRETO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,50 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.542,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

ITEM 254 - 190 (CENTO E NOVENTA) UNIDADE - CARTUCHO ORIGINAL HP CB335WL- 74 PRETO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,50 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.315,00 (SETE MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS).

ITEM 255 - 180 (CENTO E OITENTA) UNIDADE - CARTUCHO ORIGINAL HP CB337WL- 75 COLOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$51,00 (CINQUENTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$9.180,00 (NOVE MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

ITEM 261 - 67 (SESSENTA E SETE) UNIDADE - CARTUCHO ORIGINAL LEXMARK 17 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$5.025,00 (CINCO MIL E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 262 - 67 (SESSENTA E SETE) UNIDADE - CARTUCHO ORIGINAL LEXMARK 27 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$89,00 (OITENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$5.963,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).

ITEM 264 - 92 (NOVENTA E DOIS) UNIDADE - CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP 60.60XL PRETO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$103,00 (CENTO E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$9.476,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

ITEM 265 - 62 (SESSENTA E DOIS) UNIDADE - CARTUCHO P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET 3845 (COLORIDO N.28) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$53,00 (CINQUENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$3.286,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

ITEM 266 - 62 (SESSENTA E DOIS) UNIDADE - CARTUCHO P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET 3845 (PRETO N. 27) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$2.480,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 268 - 52 (CINQUENTA E DOIS) UNIDADE - CARTUCHO P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA HP OFFICEJET J3680 (PRETO N. 21) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,50 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.002,00 (DOIS MIL E DOIS REAIS).

ITEM 269 - 52 (CINQUENTA E DOIS) UNIDADE - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4355 ALL-IN-ONE Nº 22 COLORIDO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$52,30 (CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.719,60 (DOIS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 270 - 52 (CINQUENTA E DOIS) UNIDADE - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4355 ALL-IN-ONE Nº21 PRETO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,50 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.002,00 (DOIS MIL E DOIS REAIS).

ITEM 272 - 102 (CENTO E DOIS) UNIDADE - CARTUCHO TONER HP LASER, 12ª Q2612A, ORIGINAL - M1005, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$18.360,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 297 - 351 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM) SERVIÇO - REMANUFATURA CARTUCHO HP 21A AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,90 (ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.176,90 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 299 - 161 (CENTO E SESSENTA E UM) SERVIÇO - REMANUFATURA CARTUCHO HP 93A AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,90 (ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.915,90 (UM MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 300 - 787 (SETECENTOS E OITENTA E SETE) SERVIÇO - REMANUFATURA DE TONER CE285A AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$35.415,00 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).
ITEM 302 - 111 (CENTO E ONZE) SERVIÇO -

REMANUFATURA TONER HP CB 435A AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$4.995,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 304 - 101 (CENTO E UM) SERVIÇO - REMANUFATURA TONER Q5949A AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$49,90 (QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.039,90 (CINCO MIL E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 308 - 229 (DUZENTOS E VINTE E NOVE) UNIDADE - TONER PARA IMPRESSORA; HP; COMPATIVEL; LASERJET P1505/P1505N/M1522N/M1522NF/M1120; PRETO; COMPATIVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$80,00 (OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$18.320,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 309 - 131 (CENTO E TRINTA E UM) UNIDADE - TONER PARA IMPRESSORA; HP; COMPATIVEL; SERIE LASERJET 1200/1220/3300; RENDIMENTO MINIMO DE 3500 PAGINAS; PRETO; COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$90,00 (NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$11.790,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 310 - 131 (CENTO E TRINTA E UM) UNIDADE - TONER PARA IMPRESSORA; HP; Q2613A; LJ 1300; PRETO, COM RENDIMENTO 2.500 PAGINAS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$32.750,00 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 311 - 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) UNIDADE - TONER PARA IMPRESSORA; HP; REF.: Q2612A; SERIE LASERJET 1010/1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050; PRETO, RENDIMENTO MINIMO 2.000 PAGINAS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$24.300,00 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).

ITEM 312 - 124 (CENTO E VINTE E QUATRO) UNIDADE - TONER PARA IMPRESSORA; HP; REF.: Q5949A; SERIE LASERJET 1160/1320; PRETA, COM RENDIMENTO 2.500 PAGINAS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$35.960,00 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 500 - 60 (SESSENTA) SERVIÇO - REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS TIPO TONNER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$80,00 (OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS 64.918,74 (sessenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

- 1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material de expediente, destinado à manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 46/2015 - SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC e de acordo com as aquisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC.
- 1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projetos Atividades: 2066 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da Secretaria Municipal de Administração - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projetos Atividades: 2016 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS

Projetos Atividades: 2416 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da SEMARH - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários)

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO

Projetos Atividades: 2012 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30

(Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Projetos Atividades: 2385 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Projetos Atividades: 2381 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários) e 102 (Royalties Petróleo e Gás Natural).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Projetos Atividades: 2400 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 102 (Indenização Ext. Petróleo e Gás Natural).

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Projetos Atividades: 2393 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Projetos Atividades: 2391 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Projetos Atividades: 2060 - Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental - Natureza - 2063 - Manutenção das Escolas de educação infantil- 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 111 (Receita de Imposto Vinculada a Educação) e 187 (Transferência do FNDE)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Projetos Atividades: 2405 - Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) -4.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Projetos Atividades: 2003 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - 4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Projetos Atividades: 2005 - Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Projetos Atividades: 2415 - Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de

Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 - SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 - SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 - SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 - SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 18 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOIEIRA

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME.

CNPJ: 09.109.547/0001-02

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CPF: 143.837.804-15

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5E7BE749

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2015 - SEGAP/SMDSJ ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 31 de julho de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2015- SEGAP/SMDSJ, homologado em 11 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: EUGÊNIA NOGUEIRA BARROS DE MEDEIROS-EPP
CNPJ: 35.660.109/0001-30
ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA, 59 , SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA MEDEIROS
CPF: 108.035.724-68

ITEM 1 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - KIT LANCHE CONTEUDO: 01 CX DE SUCO 200ML SABORES; 01 SANDUICHE COM FRIOS DE 220G; BATATA FRITA SABOR ORIGINAL PCT 50G; BISCOITO EM BARRA RECHEADO C/ CHOCOLATE E GOIABA 25G, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ TAMPA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

ITEM 2 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - KIT LANCHE CONTEUDO: 01 SALGADO MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE QUEIJO 150G; 01 SALGADO RECHEIO DE FRANGO 100G; 01 PÃO DE QUEIJO 50G; 01 FATIA DE BOLO FOF 90G; 01 LATA DE REFRIGERANTE SABORES 300ML. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,00 (QUATORZE REAIS), TOTALIZANDO R\$84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

ITEM 3 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - KIT LANCHE CONTEUDO: UMA FATIA DE BOLO COM 150 GRAMAS, UMA FATIA DE TORTA SALGADA (FRANGO) COM 200 GRAMAS, UM SALGADO MASSA FOLHADA COM 180 GRAMAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

ITEM 11 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - KIT LANCHE CONTEUDO: UM SANDUICHE TIPO COMPLETO, UMA FATIA DE TORTA SALGADA, UM FOLHADO DE FRANGO, UM COPO DE REFRIGERANTE C/ 250ML AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,50 (DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS 575.500,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Lanches destinados as equipes de jornadas interrompidas das Secretarias do Gabinete do Prefeito e a Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e juventude., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2015 - SEGAP/SMDSJ, e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SEGAP/SMDSJ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos projetos atividades: 1056 - Apoio as Organizações Comunitárias - 1058 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social - 1061 - Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família) - 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretária de Desenvolvimento Social e Juventude - 2079 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares - 2080 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - 2081 - Manutenção e Funcionamento do COMDICA - 2083 - Atenção a Pessoa com Deficiência - 2084 - Assistência a Criança/Família - 2086 - Ações de Resgate a Cidadania - 2087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente - 2088 - Manutenção das Ações do CRAS - 2121 - Manutenção das Ações do PETI - 2123 - Manutenção das Ações do CREAS - 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC - 2147 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso - 2148 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiência - 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem - 2203 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGDSUAS - 2204 - Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS/Trabalho - 2348 - Manutenção das Ações do Centro de Referência para Mulher (CRM) - Elemento de Despesa: 3390.30 (material e Consumo), Fontes: 100 (Recursos Ordinários) e 186 (Transferência do FNAS) e Projeto Atividade 2002 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2015 - SEGAP/SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2015 - SEGAP/SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2015 - SEGAP/SMDSJ, pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2015 - SEGAP/SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: EUGÊNIA NOGUEIRA BARROS DE MEDEIROS., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto

Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 11 de agosto de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

EUGÊNIA NOGUEIRA BARROS DE MEDEIROS.

CNPJ: 35.660.109/0001-30

FRANCISCO ASSIS DE SOUZA MEDEIROS

CPF: 108.035.724-68

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 41663C9A

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 080/2015 - SEMAD Proc. Nº 221/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de setembro de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUA E FUTURA aquisição de equipamentos necessários à implantação do ponto eletrônico (Relógio de Ponto) dos funcionários públicos da administração municipal, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 21 de agosto de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 57CB33C3

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 093/2015 - SMS Proc. Nº 238/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de setembro de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços em desinsetização, desratização, descupinização e iscaçagem em gel, destinados as Unidades de Saúde do município e o Hospital Municipal São Camilo de Lélis, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 21 de agosto de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 7121C3F3

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 094/2015 - SMS Proc. Nº 239/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de setembro de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUA E FUTURA aquisição de material elétrico e hidráulico, destinados a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de pronto Atendimento, Hospital São Camilo de Lélis e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 21 de agosto de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 666206E7

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 100/2015 - SEMARH Proc. Nº 253/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de setembro de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL de material de consumo (hidráulico) para manutenção dos poços públicos perfurados na zona rural de Mossoró-RN. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 21 de agosto de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 61E14ADF

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 101/2015 - SME Proc. Nº 254/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de setembro de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUA aquisição de Óleo lubrificante e fluido de freio para manutenção da frota de veículos pertencentes a Secretaria da educação. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 21 de agosto de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4637E160

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 102/2015 - SMS Proc. Nº 255/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de setembro de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUA aquisição de material de consumo diverso, destinado ao Centro de Reabilitação de Mossoró Dr. Osias Alves de Sousa, Centro de Combate a Obesidade, Ambulatório Materno Infantil – AMI Dr. Raimundo de Medeiros Fernandes e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 21 de agosto de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 44086EBD

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 103/2015 Proc. Nº 256/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de setembro de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUA aquisição de material elétrico para manutenção do Sistema de Iluminação Pública. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à

disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 21 de agosto de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 627B68B2

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 104/2015 - SMC Proc. Nº 266/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de setembro de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Planejamento, Marketing, Promoção, Organização e Execução de Eventos Culturais, com capacidade técnica para oferecer, sob demanda, serviços especializados para a realização da "FESTA DA LIBERDADE/2015. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 21 de agosto de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5C34A86C

PREGÃO PRESENCIAL
REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 098/2015 – SMS Proc. 249/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão acima titulado com realização prevista para 27 de agosto de 2015, às 08h00min, cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializadas nos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriculos, serviço de guincho, reboque ou transporte e demais serviços inerentes a manutenção com substituição de peças, óleo lubrificante destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, será REAPRAZADO para o dia 04 de setembro de 2015, às 11h00min, a sessão será realizada na sede SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 21 de agosto de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 493A1196

PREGÃO PRESENCIAL
REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº. 092/2015 – SEDUR Proc. 237/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão acima titulado com realização prevista para 24 de agosto de 2015, às 08h00min, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada nos serviços de gestão integrada da manutenção, operação e modernização da sinalização semafórica do município de Mossoró-RN, será REAPRAZADO para o dia 11 de setembro de 2015, às 08h00min, a sessão será realizada na sede SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 21 de agosto de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6F6C756F

PREGÃO PRESENCIAL
TERMOS DE ADITIVOS - ADITIVO 001 VALOR REFERENTE

**AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014 – SMS – AO
CONTRATO FIRMADO EM 04/06/2014**

OBJETO: O aditivo consiste no aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada nos serviços de manutenção com reposição de peças, destinados aos equipamentos odontológico, hospitalar, radiologia, fisioterapia, oftalmologia, instalados nas Unidades Básicas de Saúde – CAPS II, CAPSi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia, UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini – UPACC e Unidade de Pronto Atendimento do Belo Horizonte.

EMPRESA: E & E HOSPITALAR LTDA – CNPJ/MF nº. 08.246.436/000177

VALOR: R\$ 50.094,01

DATA DA ASSINATURA: 25.04.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Elton Alves da Silva

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 76205D4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Portaria nº 015/2015 – GS/SEFAZ**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43, X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de julho de 2014, e pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 112, de 6 de março de 2015; e

CONSIDERANDO, o que está disciplinado pela Lei Complementar nº 112, de 6 de março de 2015, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, com alteração de seu artigo 6º pela Lei Complementar nº 116, de 12 de agosto de 2015, através do qual possibilitou a prorrogação de prazo de adesão ao REFIS conforme conveniência da Administração Fazendária;

Considerando, a crise econômica avassaladora que assola a população e os Entes Federativos;

Considerando, também, que a Administração Fazendária almeja possibilitar a regularização fiscal ao maior número possível de contribuintes em situação de inadimplência;

Considerando, ainda, que há, segundo informações prestadas pelo Setor de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, um número bastante considerável de interessados em aderir ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Mossoró;

Considerando, por fim, a possibilidade legal de vir a se prorrogar o prazo de adesão ao REFIS, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 112, de 06 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder novo prazo para que os contribuintes requeiram sua adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pela Lei Complementar nº 112, de 6 de março de 2015, no período de 19 de agosto a 17 de setembro do ano de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, em Mossoró/RN, 17 de agosto de 2015.

JERÔNIMO ROSADO DE SOUSA NETO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4718E11B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA nº 016/2015 – GS/SEFAZ**

Altera o artigo 6º da Portaria nº 09, de 30 de abril de 2015, GS/SEFAZ, que trata do reconhecimento da prescrição ex officio relativa aos créditos tributários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso X, da Lei Complementar municipal nº 105, de 04 de julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - O caput do artigo 6º da Portaria nº 09, de 30 de abril de 2015, GS/SEFAZ, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos créditos tributários inscritos em dívida ativa cuja ação de execução fiscal já esteja ajuizada.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 19 de agosto de 2015.

Jerônimo Rosado de Sousa Neto

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 40AE1490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PROCESSO INDENIZATÓRIO**

Empresa: D HOSP DISTRIBUIDORA, IMPORT. E EXPORT. LTDA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA INSULINAS ESPECIAIS PARA DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM OBJETIVO DE ATENDER ININTERRUPTAMENTE AOS PACIENTES PORTADORES DE DIABETES NESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014 E RESPECTIVO CONTRATO.

VALOR: R\$ 279.090,00.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4C6566D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PROCESSO INDENIZATÓRIO**

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

OBJETO: REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEONATOLOGIA EXECUTADOS NA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO MATERINIDADE E À INFÂNCIA DE MOSSORÓ-AAPAMIM , NO PERÍODO DE 02 A 15 DE MARÇO DE 2015.

Nº PROCESSO:1925/2015

AÇÃO: 2068

FONTE: 103

PRESTADOR: NEO CLÍNICA SS LTDA

VALOR: R\$ 75.252,40.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 57779C67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2015- SME/GS**

Institui o Comitê Gestor do PDDE Interativo no município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 25 da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo para coordenar as ações dos programas integrantes do PDDE Interativo do município, composto pelos membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

Maria Elma da Cunha – CPF Nº 626.160.304-97

Ana Karina Batista de Castro – CPF Nº 877.178.674-00

Cristhiane Marques de Oliveira - CPF Nº 792.501.654-04

Darly Noronha de Oliveira – CPF Nº 904.525.854-49

Ecilvia Batista de Araújo – CPF Nº 897.380.984-91

Iara Maria Canuto Queiroz – CPF Nº 107.136.384-00

Jandira de Oliveira Cruz Câmara – CPF Nº 465.115.044-68

Márcia Núbia da Silva Oliveira – CPF Nº 778.248.574-68

Mauro Alexandrino Marciel da Costa – CPF Nº 934.568.913-34

Ricardo Alfredo de Souza – CPF Nº 673.089.704-00

Art. 2º São atribuições dos integrantes do Comitê Gestor do PDDE Interativo:

I - Sensibilizar e motivar a liderança da escola para a elaboração e implantação do PDDE Interativo;

II - Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;

III - Comunicar-se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o PDDE Interativo;

IV - Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do plano;

V - Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e a prestação de contas de ações financiadas com recursos do MEC;

VI - Avaliar o plano de ação de cada escola, observando a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR do estado ou município;

VII - Emitir parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos;

VIII - Acompanhar a execução (planejado x executado) dos planos e os resultados alcançados, verificando se estão sendo executados de acordo;

IX - Manter articulação e contatos com o MEC, visando esclarecer as principais dúvidas das escolas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 003/2013- SME/GS.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 20 de agosto de 2015.

Profª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 51EF6AC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2015 - SME/GS.**

Modifica e revoga a Portaria Nº 006/2013- SME/GS que instituiu o Comitê Gestor do Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE" da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 25 da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Nº 2.717/2010, que institui a Política de Responsabilidade Educacional no município de Mossoró e a Lei Nº 3.001/2012, que institui o Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE",

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Comitê Gestor do Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE" da Rede Municipal de Ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Comitê de que trata o caput deste artigo será constituído pelos membros abaixo designado:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME

Gilneide Maria de Oliveira Lobo

Jandira de Oliveira Cruz Câmara

Maria Elma da Cunha

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME

Céilda Maria Linhares

III - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Alcilene Alves da Silva

Art. 2º - Constitui competências do Comitê:

I - Difundir amplamente o Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE", em articulação com a área de comunicação da Prefeitura Municipal de Mossoró;

II - Coordenar e promover reuniões técnicas sobre o Prêmio, junto às escolas, em articulação com a Gerência Executiva Pedagógica;

III – Avaliar em articulação com a Gerência Executiva Pedagógica, com base nos seguintes procedimentos:

a) Análise dos resultados de aprendizagem e de gestão.

b) Visitas às Unidades Educacionais que apontaram os melhores resultados, três em cada porte, para a verificação in loco dos resultados apresentados.

IV - Encaminhar à Secretária de Educação o relatório do processo de avaliação das escolas devidamente assinado pelos membros do Comitê, acompanhado da relação das escolas avaliadas em 1º e 2º lugares, e respectivas planilhas com a pontuação e documentação das Unidades Educacionais melhor classificadas no Município, para concorrer ao Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE".

V - Coordenar o intercâmbio e a disseminação das experiências das escolas finalistas.

Art. 3º - Nomear Comissão de Análise do Dossiê do Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE" da Rede Municipal de Ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão de Análise do Dossiê do Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE" de que trata o caput deste artigo será constituída por duas subcomissões abaixo designada:

I - Subcomissão de Análise de Dossiê das Unidades de Educação Infantil

1. Antonia Rilzonete de Castro Batista

2.Cláudia Glauciana Castro da Silva

3. Cristianne Cavalcante Soares Miranda

4. Joralice Cristina Virgínia de Moraes

5. Leilimar Bezerra de Medeiros

6. Luzilene Fontes do Nascimento

II - Subcomissão de Análise de Dossiê das Escolas

1. Célida Maria Linhares
2. Cristhiane Marques de Oliveira
3. Darly Noronha de Oliveira
4. Edilza Bernardino da Silva
5. Eliane Xavier Araújo
6. Juscileide Camara da Cruz Gurgel
7. Maria Augusta Maia Marques
8. Maria das Graças Araújo
9. Maria Josemar de Araújo
10. Mauro Alexandrino Marciel da Costa

Art. 4º - Constitui competências da Comissão de Análise de Dossiê do Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE" sob coordenação do Comitê Gestor:

I – Analisar os dossiês das Unidades Educacionais, de acordo com critérios previstos no Regulamento.

II – Selecionar as Unidades Educacionais que apresentarem avaliação em todos os critérios como "nível do aceitável".

III - Apresentar ao Comitê Gestor do Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE" o relatório do processo de avaliação das escolas, devidamente assinado pelos membros da Comissão, acompanhado da relação das escolas selecionadas como finalistas para concorrer ao Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE", no prazo de 20 de agosto a 25 de setembro de 2015.

Art. 5º - Determinar que o Comitê apresente até dia 16 de outubro de 2015 o resultado do Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE".

Art. 6º - A Secretária Municipal de Educação encaminhará a relação das Escolas e das Unidades de Educação Infantil, premiadas, para publicação no JOM, até o dia 21 de outubro.

Art. 7º - Modifica e revoga a Portaria Nº 006/2013 - SME/GS que instituiu o Comitê Gestor do Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE" da Rede Municipal de Ensino.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária, Mossoró/RN, 19 de agosto de 2015.

Prof.ª Dr.ª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5DC2CF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 017/2015 – SESP/GCM

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 105/2014, a Lei Municipal 037/2009, e o Decreto Municipal Nº 3.482/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wellington Correa de Souza, Mat. 14343-0, para a função de Comandante do Pelotão Patrimonial - Pelotão de Guarda Patrimonial (PGP) – da Guarda Civil Municipal de Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de agosto de 2015.

Sub Ten. Jailson Régis Nogueira

Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4A5299C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 018/2015 – SESP/GCM

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 105/2014, a Lei Municipal 037/2009, e o Decreto Municipal Nº 3.482/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Eliézio Amorim Costa Júnior, Mat. 14319-7, para a função de Comandante do Pelotão Escolar - Pelotão da Ronda de Proteção Escolar (ROPE) - da Guarda Civil Municipal de Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de agosto de 2015.

Sub Ten. Jailson Régis Nogueira

Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró

Publicado por:

ADMINISTRADOR
Código Identificador: 66FF2049

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 019/2015 – SESP/GCM

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 105/2014, a Lei Municipal 037/2009, e o Decreto Municipal Nº 3.482/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Técio Wagner S. Pinheiro, Mat. 14282-8, para a função de Comandante do Pelotão Comunitário - Pelotão de Guarda Comunitária (PGC) - da Guarda Civil Municipal de Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de agosto de 2015.

Sub Ten. Jailson Régis Nogueira

Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6C0A3D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 020/2015 – SESP/GCM

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 105/2014, a Lei Municipal 037/2009, e o Decreto Municipal Nº 3.482/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Idalécio Siqueira do Nascimento, Mat. 14304-9, para a função de Comandante do Pelotão Especial (ROMU)- Pelotão Especial (PE/ROMU) - da Guarda Civil Municipal de Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de agosto de 2015.

Sub Ten. Jailson Régis Nogueira

Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4C684CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Senac (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac/RN)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6994A419

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Lava Rápido São Francisco (Francisco de Assis da Silva)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 71E4421C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença Prévia para Comercial dos Pneus (W M de Oliveira-EPP)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6FAA61F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença Prévia para Casa Centelha (José Amadeu e Cia-EPP)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6851FD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença Prévia para Tribunal Regional do Trabalho (Tribunal Regional do Trabalho 21 Região)

Publicado por:

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 64DED8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Instalação para Tribunal Regional do Trabalho (Tribunal Regional do Trabalho 21 Região)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6C9A2780

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

CEMO-Centro Mossoroense de Otorrinolaringologia e Oftalmologia Ltda CNPJ17.321.361/0001-32 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Prorrogação de Prazo de Validade para CEMO Localizada a Avenida: Rio Branco,202 Bairro: Centro CEP 59.600-145MOSSORÓ/RN.

Keli Regina Duarte Holanda Rego

Responsável

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6D3C1609

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

DBA Comercial Ltda CNPJ06.004.471/0001-54 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Distribuidora Brasil Localizada na Rodovia BR 304, KM 46, Sítio Ingá, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Francisco Balbino Neto

Proprietário

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5AFEBE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

Material de Construção Maia Ltda-ME CNPJ11.249.428/0001-99 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Mudança de Titularidade para S.S. Madeiras para Construções Ltda-ME Localizada a Avenida: Francisco Mota,4001A Bairro: Pintos CEP 59.626-300MOSSORÓ/RN.

Sávio Aires Salustre

Proprietário

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 69776EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

F.Carlos de Moraes CNPJ02.510.082/0001-40 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Operação para Moraes Pães e Conveniência Localizada à Rua: Marechal Deodoro,551 Bairro: Paredões CEP 59.618-120MOSSORÓ/RN.

Francisco Carlos de Moraes

Proprietário

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 63B53CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

Massai Construções e Incorporações Ltda CNPJ01.295.921/0002-72 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Operação para Condomínio Residencial Spazio DI Genebra Localizada à Rua: Tiradentes S/N Bairro: Costa e Silva CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Porto Barreto

Diretor de Planejamento

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 712FE989



**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 129/2015 – GP/PREVI***

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA ELIENE DA SILVA matrícula 3941-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, inscrita no CPF nº 289.216.154-15, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.673,95 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal nº 03/2003): R\$ 1.287,66 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 386,29 (30 anos/30%)

Valor do Benefício: R\$ 1.673,95

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de junho de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

*Republicado por incorreção de erro material

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 709FE46B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
PORTARIA 002/2015 - SMC / PMM**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso das suas atribuições e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a realização do Auto da Liberdade 2015.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a senhora e senhores abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do Processo de Chamamento Público 00/2015 - SMC.

Joana Dar'c Fernandes Coeho
Genildo Costa Silva
Etevaldo Almeida Silva
Viviana Bezerra de Mesquita

Art. 2º - A Comissão dissolver-se-á na data de finalização do processo de Chamamento Público 00/2015 - SMC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 10 de Agosto de 2015.

Jurandi Irineu Pereira Filho
Secretário Municipal da Cultura
Interino

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5974EFAF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.513, de 19 de junho de 2015.***

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 608.045,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 193/2015-SEINFRA, 198/2015-CONTROL, 200/2015-CONTROL, 201/2015-SEINFRA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 608.045,00 (seiscentos e oito mil e quarenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 19 de junho de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

*Republicado por incorreção de erro material

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					608.045,00
02 .102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					73.115,00
	1113	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			73.115,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	0001	73.115,00
19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO					534.930,00
	2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			191.930,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	0001	151.930,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	40.000,00
	1197	EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO			303.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	303.000,00
	1188	CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS			40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					608.045,00
02 .102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					10.615,00
	1113	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			10.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	10.500,00
	2126	MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETORIA DE AUDITORIA			115,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	0001	115,00
19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO					597.430,00
	2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			46.151,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	46.151,00
	1178	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	150.000,00
	1179	MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			320.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	300.000,00
	1182	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NA LOCALIDADE DE PASSAGEM DE PEDRAS			12.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	12.500,00
	1191	IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			24.321,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	0001	12.583,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	11.738,00
	1193	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE			31.458,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	31.458,00
	1190	REORDENAMENTO DA NUMERAÇÃO TOPONÍMIA			13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	0001	2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	10.500,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 4852CB97

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.514, de 19 de junho de 2015.***

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 285.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante

do(s) processo(s) nº(s) 189/2015-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 19 de junho de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

*Republicado por incorreção de erro material

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					285.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS				285.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	0001	285.000,00
Anexo II (Redução)					285.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				285.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	0001	285.000,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 548286BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.515, DE 19 de junho de 2015.*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.037.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 192/2015-SEFAZ .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.037.000,00 (dois milhões, trinta e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 19 de junho de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

*Republicado por incorreção de erro material

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.037.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
	1143 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.				2.037.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110	0001	1.813.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110	0001	224.000,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 76C36535

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.516, de 19 de junho de 2015.*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 202/2015-SEC .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 19 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

*Republicado por incorreção de erro material

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					33.500,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
	1011 VIVA O NATAL EM MOSSORÓ				33.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	33.500,00
Anexo II (Redução)					33.500,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
	1149 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, E SUA PRESERVAÇÃO				33.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	33.500,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 64C0925E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.517, de 19 de junho de 2015*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 203/2015-FMS, 269/2015-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão, cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 19 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

*Republicado por incorreção de erro material

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.050.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.050.000,00
	2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			650.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	650.000,00
	2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			400.000,00
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	112	0001	400.000,00
Anexo II (Redução)					1.050.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.050.000,00
	2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			250.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	250.000,00
	2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			650.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	650.000,00
	2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			150.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	150.000,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 701D114F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.524, DE 26 de junho de 2015.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.893.737,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 306/2015-SME, 308/2015-SME, 320/2015-SEMURB, 321/2015-SEMOB, 322/2015-SEINFRA, 323/2015-SEMA, 324/2015-SEFAZ, 330/2015-FMS, 335/2015-FMAS, 339/2015-SME, 340/2015-FMS, 342/2015-SEMA, 343/2015-SECOM, 344/2015-SETRANSP, 345/2015-SME, 346/2015-SEC, 347/2015-SEDEC, 348/2015-SEMTUR, 349/2015-SEFAZ.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.893.737,00 (três milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e sete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 26 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.893.737,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					648.000,00
	2045	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			648.000,00
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	0001	648.000,00
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					833.600,00
	2016	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.			15.600,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.600,00
	2032	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS			750.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	750.000,00
	2033	PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR			68.000,00
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100	0001	47.000,00
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100	0001	21.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					584.647,00
	2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			150.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111	0001	150.000,00
	2344	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB			99.465,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	0001	99.465,00
	2345	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB			335.182,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	0001	115.182,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	0001	220.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.085.490,00
	2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			360.000,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	360.000,00
	2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			650.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	0001	650.000,00
	2071	CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS			75.490,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	0001	45.490,00

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	0001	30.000,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				22.000,00
	2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			22.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186	0001	22.000,00
12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				80.000,00
	2385 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			80.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	80.000,00
17.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				275.000,00
	2393 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA			275.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	275.000,00
19.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				365.000,00
	2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			365.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	365.000,00
Anexo II (Redução)				3.893.737,00
02.103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				80.000,00
	1018 PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	30.000,00
	1147 APOIO ÀS INICIATIVAS DE CIDADANIA DA SOCIEDADE CIVIL			50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	50.000,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				1.415.000,00
	2043 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			1.415.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	767.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	0001	648.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				934.647,00
	2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.			150.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111	0001	150.000,00
	2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			350.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	150.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	200.000,00
	2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB			214.647,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	0001	214.647,00
	2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB			220.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	220.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.085.490,00
	2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			650.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112	0001	650.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			45.490,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	0001	45.490,00
	2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			30.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	0001	30.000,00
	2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			360.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	360.000,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				22.000,00
	2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			22.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	186	0001	12.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	186	0001	7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186	0001	3.000,00
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				110.000,00
	2328 ESCOLA DE ARTES			80.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	30.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	20.000,00
	1149 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, E SUA PRESERVAÇÃO			30.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	30.000,00
11.101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO				125.000,00
	2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO			15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	15.000,00
	1167 QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO E O EMPREGO			50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	50.000,00
	1168 ARTES DA NOSSA GENTE			25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	25.000,00
	2368 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO			15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.000,00
	2373 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	20.000,00
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				66.600,00
	2391 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADMIN. SEC. MUN. TURISMO			40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	40.000,00
	1205 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ			26.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	26.600,00
02.104 SEC. MUN. DE TRANSP. PÚB. E REL. INTERINSTITUCIONAIS				55.000,00
	2375 COORD. E MAN. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE TRANSP. PÚBLICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			25.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	25.000,00
	2376 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	10.000,00

Publicado por:
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
 Código Identificador: 58B53731

GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 4.530, DE 15 de julho de 2015.*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 302.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante

do(s) processo(s) nº(s) 231/2015-FMS, 259/2015-SEMAD, 264/2015-SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 15 de julho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
 PREFEITO

*Republicado por incorreção de erro material

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					
	2041	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS			152.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	152.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			150.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					
	2037	MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	7.000,00
	2043	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			142.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	0001	142.000,00
	2335	PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO			3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	3.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	1152	CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL			150.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	0001	150.000,00

Publicado por:
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
 Código Identificador: 3D5DACDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.538, DE 07 de agosto de 2015.*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.936.111,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 262/2015-FMAS, 277/2015-SMEL, 278/2015-SMEL, 280/2015-FMS, 281/2015-FMS, 286/2015-SME, 287/2015-SME, 288/2015-SEMOB, 292/2015-SEMAD, 293/2015-SEC, 294/2015-SME, 331/2015-FMAS, 332/2015-SEC, 333/2015-SEDEC, 334/2015-SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.936.111,00 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, cento e onze reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 07 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
 PREFEITO

*Republicado por incorreção de erro material

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					
	2041	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS			170.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	170.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			131.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001	108.750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	0001	23.100,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2090	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA			1.750,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	1.750,00
	2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			170.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	170.000,00
	2069	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			756.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	756.900,00
	2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			403.015,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	353.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	48.015,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	2.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	1059	ASSISTÊNCIA E REFORÇO ALIMENTAR			66.311,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	66.311,00
13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
	2419	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO			71.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	71.500,00
17 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
	2394	GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO			164.785,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	164.785,00

Anexo II (Redução)				1.936.111,00	
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				70.000,00	
2037 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO				41.000,00	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	41.000,00
1172 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT				29.000,00	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	14.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	15.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				595.850,00	
1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS				50.000,00	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001	50.000,00
1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				20.000,00	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	20.000,00
1046 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL				8.000,00	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	104	0001	3.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104	0001	2.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001	3.000,00
2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR				3.000,00	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104	0001	3.000,00
2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES				5.000,00	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104	0001	5.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				183.000,00	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	150.000,00
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	33.000,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				261.000,00	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	261.000,00
2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB				65.850,00	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001	62.150,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	0001	3.700,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				808.665,00	
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				511.765,00	
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	103	0001	351.765,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0001	90.000,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	70.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				46.900,00	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0001	30.000,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	16.900,00
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				150.000,00	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	150.000,00
1161 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ZOOZOZES				100.000,00	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	100.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				117.311,00	
2196 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)				12.733,00	
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	100	0001	12.733,00
2138 BENEFÍCIOS EVENTUAIS				25.100,00	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	25.100,00
2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA				30.000,00	
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	100	0001	30.000,00
2084 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA/FAMÍLIA				14.000,00	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	14.000,00
2086 AÇÕES DE RESGATE À CIDADANIA				10.000,00	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	5.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.000,00
2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE				11.000,00	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	6.000,00
2348 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHER (CRM)				14.478,00	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	14.478,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				79.000,00	
1013 MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA				30.000,00	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	22.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	8.000,00
1014 CAPACITAÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS				3.000,00	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	3.000,00
2024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CULTURA				8.000,00	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	8.000,00
2049 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA				26.000,00	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	10.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	6.000,00
2051 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE				10.000,00	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00
1144 PRÊMIO FOMENTO				2.000,00	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	2.000,00
11 .101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO				29.000,00	
1072 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIA.				20.000,00	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	20.000,00
1167 QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO E O EMPREGO				9.000,00	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	9.000,00
13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				71.500,00	
2361 PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA				14.000,00	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	14.000,00
2415 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER				30.500,00	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	12.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	3.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.500,00
2419 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO				27.000,00	

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	3.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.500,00
17.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				164.785,00
	2353 PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS			47.187,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	47.187,00
	2354 INFORMATIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGENTES DE TRÁ			42.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	42.000,00
	2356 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA			75.598,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	75.598,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 4EE31D3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.541, DE 21 de agosto de 2015

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 705.650,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 316/2015-SME, 327/2015-SME, 328/2015-SME .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 705.650,00 (setecentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 21 de agosto de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					705.650,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					705.650,00
	1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO				286.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104	0001	286.000,00
	2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO				419.650,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		111	0001	124.650,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		187	0001	295.000,00
Anexo II (Redução)					705.650,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					705.650,00
	1029 ARTE E CULTURA NA ESCOLA				4.900,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		111	0001	1.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		111	0001	3.500,00
	1032 CAPACITAÇÃO DE MERENDEIRAS				8.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		111	0001	2.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		111	0001	6.300,00
	1033 FARDAMENTO PARA MERENDEIRAS				28.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		111	0001	28.000,00
	1036 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				150.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104	0001	150.000,00
	1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				35.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		111	0001	35.000,00
	1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS				90.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104	0001	90.000,00
	1044 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				22.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104	0001	22.000,00
	1126 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA				3.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		111	0001	3.500,00
	2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO				9.850,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		111	0001	9.850,00
	2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES				59.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		111	0001	35.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104	0001	24.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				295.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		187	0001	200.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		187	0001	95.000,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 50137612

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.542 , DE 21 de agosto de 2015

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.056.712,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 223/2015-FMAS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.056.712,00 (um milhão, cinquenta e seis mil, setecentos e doze reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior Superávit Financeiro

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 21 de agosto de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.056.712,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.056.712,00
2203 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGDSUAS.					60.126,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	186	0001	60.126,00
2204 PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO- ACESSUAS/TRABALHO.					53.771,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	186	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186	0001	37.771,00
2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC					70.574,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186	0001	70.574,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.E.T.I.					50.788,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186	0001	50.788,00
2084 ASSISTENCIA A CRIANÇA/FAMILIA					390.269,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	186	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186	0001	240.269,00
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.					204.284,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	186	0001	204.284,00
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					178.402,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	186	0001	148.402,00
2347 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO DE RUA (CENTRO POP)					48.498,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	186	0001	48.498,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 5F2793FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.543, DE 21 de agosto de 2015

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 311/2015-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 21 de agosto de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA					100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	100.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					200.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					200.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	200.000,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 586241B3

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 45, DE 19 de junho de 2015.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 194/2015-SEINFRA, 329/2015-SEMAD.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 118.772,00 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e dois reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 19 de junho de 2015.

JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOZA

Secretário Municipal do Planejamento

*Repblicado por incorreção de erro material

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					118.772,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					13.700,00
		2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			13.700,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	13.700,00
19.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO					105.072,00
	2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			105.072,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	105.072,00
Anexo II (Redução)					118.772,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					13.700,00
	2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			13.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	13.700,00
19.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO					105.072,00
	2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			105.072,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	62.916,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	42.156,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 6CB03562

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 50, de 15 de julho de 2015.*

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 232/2015-SEMAP, 263/2015-SESP, 301/2015-SEC, 305/2015-SME, 307/2015-SME, 312/2015-SEMAP, 318/2015-FMAS, 336/2015-FMAS, 338/2015-FMS.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.925.190,00 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, cento e noventa reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 15 de julho de 2015.

JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOZA
Secretário Municipal do Planejamento

*Replicado por incorreção de erro material

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.925.190,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					21.370,00
	2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			21.370,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	14.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	7.370,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.675.000,00
	2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			1.250.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111	0001	1.250.000,00
	2344	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB			425.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	0001	425.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000.000,00
	2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			1.000.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	0001	1.000.000,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					218.000,00
	2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186	0001	18.000,00
	2010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.			200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	200.000,00
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					10.000,00
	1010	FESTA DA LIBERDADE			10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	10.000,00
18.101 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL					820,00
	2405	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			820,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	820,00
Anexo II (Redução)					2.925.190,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					21.370,00
	2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			21.370,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	21.370,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.675.000,00
	2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			1.250.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	111	0001	1.250.000,00
	2344	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB			425.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	425.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000.000,00
	2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			1.000.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112	0001	1.000.000,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					218.000,00
	2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			18.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	186	0001	18.000,00
	2010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.			200.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	200.000,00
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					10.000,00
	1010	FESTA DA LIBERDADE			10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00
18.101 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL					820,00
	2405	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			820,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	820,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 5D3E1FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 54 , DE 21 de agosto de 2015

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 350/2015-FMS .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 21 de agosto de 2015

JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOZA
Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				219.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	0001	219.000,00
Anexo II (Redução)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				219.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	219.000,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 5D71A4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 18/08/2015 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04/07/2014, e ainda nos termos do item 11 do Edital do Concurso Público nº 002/2010, homologado em 20 de maio de 2011, e CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 093/2015-PGM/SEMAD, de 13/08/2015, da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº0815767-02.2015.8.20.5106, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, CONVOCA a candidata abaixo identificada, aprovada no referido concurso, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, n.º 106, Centro – Mossoró-RN, no expediente aberto ao público de 07h:30min às 13h:30min, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no Edital do concurso; j) Registro no conselho de classe (para os cargos que possuem Conselho de Classe); k) Declaração de bens; l) Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; m) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; n) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; e o) Declaração de antecedentes criminais, adquirida no cartório distribuidor. Exames Médicos Pré-admissionais: a) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra; b) Sumário de urina com sedimentoscopia; c) Parasitológico de fezes; d) Hemograma; e) Dosagem de glicose; f) Raio X simples do tórax em PA com laudo do médico radiologista; g) VDRL, além de qualquer outro exame complementar solicitado para a comprovação de habilitação. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Ordem Classif	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
8º	111762	BELTI MORAIS FLORENCIO DA SILVA	1531047	30/06/1977

Mossoró-RN, 18 de agosto de 2015

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária de Administração

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMINIO
Código Identificador: 73905937

PREGÃO PRESENCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2015 – SESP/SEMSUR/SME/SEMOMB/SEMURB/SEFAZ SEINFRA/SEMAD/SEMARH/SEMTUR/SEINFRA/SEDEC/SEFAZ

Em 06 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2015–SESP/SEMSUR/SME/SEMOMB/SEMURB/SEFAZ/SEINFRA/SEMAD/SEMARH/SEMTUR SEINFRA/SEDEC/SEFAZ, homologado em 13 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3407 , BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-460
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO MESSIAS DIAS
CPF: 315.731.264-20

ITEM 1 - 562 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS) FARDO - CAFÉ EM PÓ - GRÃO TORRADO E MOÍDO, TEM QUE ESTAR COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ALMOFADA ALUMINIZADA RESISTENTE COM 250G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO; A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 09 MESES, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. FARDO COM 20 UNIDADES DE 250G. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$70,00 (SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$39.340,00 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 2 - 6260 (SEIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA) KILOGRAMA - AÇÚCAR - TIPO CRISTAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO C/ PESO LÍQUIDO DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 30KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,95 (UM REAL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.207,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E SETE REAIS).

ITEM 3 - 130 (CENTO E TRINTA) UNIDADE - CHAS VARIADOS CAIXA COM 20G AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,87 (UM REAL E OITENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$243,10 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).

ITEM 4 - 2700 (DOIS MIL E SETECENTOS) UNIDADE - ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFÃO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE; CONTENDO 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; VASILHAME RETORNÁVEL; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RES.54 DE 15/06/00). AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 5 - 24 (VINTE E QUATRO) KILOGRAMA - ACHOCOLATADO EM PÓ - TIPO INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALADO EM SACHÊ FLEXÍVEL EM POLIETILENO DE 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, COM PESO LÍQUIDO DE 9,6KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06

MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,49 (OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$203,76 (DUZENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 6 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE; CONTENDO 20 LITROS, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; VASILHAME E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RES.54 DE 15/06/00) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

ITEM 7 - 136 (CENTO E TRINTA E SEIS) CAIXA - ÁGUA MINERAL COPO COM 200ML CX. C/ 48 UNID AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$27,15 (VINTE E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.692,40 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 8 - 730 (SETECENTOS E TRINTA) PACOTE - BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER; COMPOSIÇÃO BÁSICA PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS PERMITIDAS, EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE INVOLUCRO DE 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, COM PESO LÍQUIDO DE 8KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,99 (DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.182,70 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM 9 - 80 (OITENTA) PACOTE - BISCOITO TIPO TENTACÃO - COMPOSIÇÃO BÁSICA PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, AÇÚCAR, MARGARINA, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PESO LÍQUIDO DE 230 G. A EMBALAGEM DEVE CONTER VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,19 (QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$335,20 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 10 - 1095 (UM MIL E NOVENTA E CINCO) KILOGRAMA - CAFÉ EM PÓ; DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRAOS CONILLON, 20% PRETOS/ VERDES/ARDIDOS; ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS GRAOS CRUS, SÃOS E LIMPOS; NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOIDO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR À INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA; COM QUALIDADE MINIMA ACEITAVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE; CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 250 GRAMAS, ALMOFADA (SEM VACUO), VALIDADE MINIMA 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT.377, DE 26/04/99) E (RES.SAA-28 DE 01/06/2007); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINIST. DETERMINADOS PELA SEC.AGRIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,20 (DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$18.834,00 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

ITEM 12 - 620 (SEISCENTOS E VINTE) CAIXA - CHA CX C/ 10 SACHE (CAMOMILA, ERVA, DOCE, BOLDIO, CANELA C/ MAÇÃ, ERVA CIDREIRA ETC) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,99 (UM REAL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.233,80 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 13 - 799 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE) KILOGRAMA - LEITE EM PÓ - INTEGRAL, DO QUAL FOI RETIRADO APENAS A ÁGUA; COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%; INSTANTÂNEO; ENVASADO EM EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS VALIDADE MINIMA 19 MESES A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369, DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$29,99 (VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$23.962,01 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO).

ITEM 14 - 100 (CEM) PACOTE - POLPA DE FRUTA - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE CAJAJARANA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM CASCA E SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NO SABOR CAJAJARANA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,35 (CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$535,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

ITEM 15 - 80 (OITENTA) PACOTE - POLPA DE FRUTA - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE UVA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM CASCA E SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NO SABOR UVA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,99 (SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$639,20 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 16 - 50 (CINQUENTA) PACOTE - POLPA DE FRUTA (CAJAJARANA); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE CAJAJARANA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E SEM SEMENTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,58 (CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$279,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

ITEM 17 - 50 (CINQUENTA) PACOTE - POLPA DE FRUTA (CAJU) CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE CAJU POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,70 (QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$235,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

ITEM 18 - 50 (CINQUENTA) PACOTE - POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE MARACUJÁ POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEMCASCA E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,59 (CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$279,50 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 19 - 20 (VINTE) PACOTE - POLPA DE FRUTA (TAMARINDO); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TAMARINDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEMCASCA E SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,42 (QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$88,40 (OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 21 - 155 (CENTO E CINQUENTA E CINCO) KILOGRAMA - SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 10KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC Nº 28, DE 28/03/00), RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,66 (SESSENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$102,30 (CENTO E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 22 - 440 (QUATROCENTOS E QUARENTA) PACOTE - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE, INVOLUCRO DE 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, COM PESO LÍQUIDO DE 8KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,76 (TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.654,40 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 23 - 100 (CEM) UNIDADE - BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, MAIZENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS EM EMBALAGENS DE 400 GRAMAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 8 KG. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,59 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$359,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

ITEM 25 - 100 (CEM) UNIDADE - IOGURTE LÍQUIDO C/POLPA DE FRUTAS; SABOR DE FRUTAS VERMELHAS; MISTO DE POLPA DE MORANGO, FRAMBOESA E AMORA; ELABORADO A PARTIR DE LEITE RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, CONTEM VITAMINAS; AÇÚCAR, FERMENTOS LACTEOS, POLPA DE FRUTAS; CONSERVANTE, AROMATIZANTE, ESPESANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS; VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 40/01 DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,49 (TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$349,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

ITEM 26 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - REFRIGERANTE - SABORES VARIADOS, ACONDICIONADOS EM GARRAFAS TIPO PET CONTENDO 2 LITRO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,59 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$718,00 (SETECENTOS E DEZOITO REAIS).

ITEM 27 - 100 (CEM) UNIDADE - REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM LATA DE ALUMÍNIO COM 350ML. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,28 (DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$228,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS).

ITEM 28 - 20 (VINTE) UNIDADE - CHÁ DE ERVA SORTIDO CX COM 10X20G AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,99 (UM REAL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$39,80 (TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 30 - 40 (QUARENTA) KILOGRAMA - ALHO - BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM PADRÕES DE EMBALAGEM EM PACOTE DE 200 GRAMAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,29 (DEZOITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$731,60 (SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 31 - 240 (DUZENTOS E QUARENTA) KILOGRAMA - ARROZ - BRANCO, POLIDO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 30KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO PREÇO

UNITÁRIO DE R\$2,99 (DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$717,60 (SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 32 - 240 (DUZENTOS E QUARENTA) KILOGRAMA - BATATA DOCE - AMARELA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES (RACHADURAS, CORTES), SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,99 (DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$717,60 (SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 33 - 192 (CENTO E NOVENTA E DOIS) KILOGRAMA - BATATA INGLESA; LISA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; FIRME E INTACTA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES); TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAUDA; ACONDICIONADA EM SACOS DE JUTA DE (830X500)MM; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 250/02 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,99 (TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$766,08 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).

ITEM 34 - 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) KILOGRAMA - BETERRABA - SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,90 (DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$417,60 (QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 37 - 675 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO) KILOGRAMA - CARNE BOVINA - COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,99 (VINTE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$14.168,25 (QUATORZE MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

ITEM 38 - 300 (TREZENTOS) KILOGRAMA - CARNE BOVINA - MÚSCULO/ACEM, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,30 (DEZOITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.490,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 39 - 300 (TREZENTOS) KILOGRAMA - CARNE BOVINA MOÍDA - MÚSCULO, MOÍDA, CONGELADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA, EM PACOTES COM ATÉ 1 KG. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NA SUA COMPOSIÇÃO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,49 (DEZOITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.547,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

ITEM 40 - 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) KILOGRAMA - CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE PONTA DE AGULHA COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, SEM PELANÇAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, A VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$22,00 (VINTE E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$2.970,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 41 - 240 (DUZENTOS E QUARENTA E QUARENTA) UNIDADE - CARNE EM CONSERVA TIPO FIAMBRE EMBALAGEM DE 320G AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,99 (TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$957,60 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 43 - 90 (NOVENTA) KILOGRAMA - CEBOLA VERMELHA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 DE SETEMBRO 2005; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,40 (QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$396,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

ITEM 44 - 180 (CENTO E OITENTA) KILOGRAMA - CENOURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES (RACHADURAS, CORTES), SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INST. NORMAT. CONJ. Nº 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,99 (DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$538,20 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 45 - 270 (DUZENTOS E SETENTA) KILOGRAMA - CHUCHU DE 1ª QUALIDADE - CASCA COM BRILHO, PONTA FECHADA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS AMARELAS OU PRETAS, SINAIS DE PODRIDÃO E/OU MOFO E MACHUCADOS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,94 (UM REAL E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$523,80 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 46 - 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) MOLHO - COENTRO - FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, APRESENTAÇÃO EM MOLHOS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INST. NORMAT. CONJ. Nº 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,80 (OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$384,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 47 - 270 (DUZENTOS E SETENTA) UNIDADE - COLORAU - O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNS, GRÃOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 100 G. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78). AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,49 (QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$132,30 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 49 - 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) KILOGRAMA - COSTELA BOVINA - EM TIRAS, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,99 (QUATORZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.023,65 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 50 - 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) UNIDADE - EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VAL. MIN. 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO CAIXA CARTONADA, PESANDO 500 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,27 (QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$614,88 (SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

ITEM 51 - 180 (CENTO E OITENTA) KILOGRAMA - FARINHA DE MANDIOCA - GRUPO SECA; SUBGRUPO MÉDIA; CLASSE BRANCA; TIPO I; DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,99 (TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$718,20 (SETECENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 52 - 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) KILOGRAMA - FEIJÃO - CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1KG E EMBALAGEM PLÁSTICA SECUNDÁRIA COM 30KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,93 (QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.218,50 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 54 - 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) KILOGRAMA - FRANGO CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,44 (SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.348,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

ITEM 55 - 150 (CENTO E CINQUENTA) KILOGRAMA - JERIMUM MADURO CABOÇLO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA NORMAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,71 (TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$556,50 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 56 - 2640 (DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA) LITRO - LEITE - DE VACA, PASTEURIZADO, TIPO "C", EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO COM 1L. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,99 (DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.893,60 (SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 58 - 72 (SETENTA E DOIS) UNIDADE - MAIONESE; EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ACONDICIONADA EM VIDRO, CONTENDO 500GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DECRETO 12486, DE 20/10/78) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,99 (CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$431,28 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

ITEM 59 - 150 (CENTO E CINQUENTA) KILOGRAMA - MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, MISTA VERDE E MADURA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,99 (NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$148,50 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E

CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 60 - 200 (DUZENTOS) KILOGRAMA - MARACUJÁ - DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RESOLUÇÃO RDC 272/05, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,99 (CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.198,00 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).

ITEM 61 - 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) KILOGRAMA - MARGARINA VEGETAL COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO EM POTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS ATÓXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 6KG. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,98 (TREZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.887,30 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 62 - 120 (CENTO E VINTE) KILOGRAMA - 0050226-MORTADELA - CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BRANCA DE AVE; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO AVALIADA EM 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO FILME ATÓXICO PESANDO 3 A 4 KG, PEÇA ÚNICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 DE 12/486 DE 20/10/78; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGRICULTURA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,70 (SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$804,00 (OITOCENTOS E QUATRO REAIS).

ITEM 63 - 225 (DUZENTOS E VINTE E CINCO) UNIDADE - OLEO COMESTÍVEL; DE SOJA; REFINADO; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA COM 10.8 LITROS. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,21 (QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$947,25 (NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

ITEM 64 - 225 (DUZENTOS E VINTE E CINCO) BANDEJA - OVO - DE GALINHA TIPO A ; TAMANHO MÉDIO A GRANDE; PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE; VERMELHO; COM CASCA POROSA, ISENTA DE RACHADURAS E SUJIDADES, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,92 (DOZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.907,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS).

ITEM 65 - 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) PACOTE - PÃO P/ HOT DOG 500GR INGREDIENTES: FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, GLÚTEN E EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTES, POLISORBATO 80, ESTEAROIL - 2 - LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E LECITINA DE SOJA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,27 (QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.049,60 (DOIS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 67 - 120 (CENTO E VINTE) KILOGRAMA - PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQ. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,44 (TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$412,80 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 68 - 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - REFRESCO EM PÓ EMBALAGEM 35G AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,99 (NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$445,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 69 - 180 (CENTO E OITENTA) LITRO - TEMPERO COMPLETO - CONTENDO VINAGRE DE ÁLCOOL, ERVAS AROMATIZANTES, COMINHO, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA CONTENDO 500 ML, COM TAMPA INVOLÁVEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-7 2 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78) E SUAS ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,07 (DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$372,60 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 70 - 270 (DUZENTOS E SETENTA) KILOGRAMA - TOMATE VERDOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO, MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQ. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,99 (TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.077,30 (UM MIL E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 72 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - VASILHAME P/ AGUA MINERAL DE 20 LITROS - GARRAFA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS - FABRICADO EM POLIPROPILENO PURO (PP). OS VASILHAMES DEVERÃO SER NOVOS (NUNCA ANTES UTILIZADOS) ISENTOS DE MANCHAS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNPM E AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ACOPLÁVEIS AOS BEBEDOUROS TIPO GARRAFA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,99 (QUATORZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$899,40 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VALOR TOTAL DOS ITENS 211.652,06 DUZENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS.

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 47/2015 - SESP SEMSUR SME SEMOB SEMURB SEFAZ SEINFRA SEMAD SEMARH SEMTUR SEINFRA SEDEC SEFAZ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SESP SEMSUR SME SEMOB SEMURB SEFAZ SEINFRA SEMAD SEMARH SEMTUR SEINFRA SEDEC SEFAZ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2006 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região:	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária:	07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2063 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região:	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária:	06.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Ação:	1088 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa:	0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região:	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária:	06.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Ação:	2016 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região:	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária:	16.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Ação:	2381 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL
Região:	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária:	16.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Ação:	2381 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região:	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária:	17.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
Ação:	2393 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região:	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária:	12.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Ação:	2385 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região:	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária:	15.101 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS
Ação:	2416 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AGRIC. E DOS REC. HÍDRICOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região:	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária:	11.101 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
Ação:	2012 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região:	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária:	18.101 - SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
Ação:	2405 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região:	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária:	14.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2391 - COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADMIN. SEC. MUN. TURISMO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região:	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária:	19.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Ação:	2400 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL
Região:	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária:	19.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Ação:	2400 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso:	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL
Região:	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
- 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
- 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2015 – SESP/SEMSUR/SME/SEMOB/SEMURB/SEFAZ/SEINFRA/SEMAD/SEMARH/SEMTUR/SEINFRA/SEDEC SEFAZ .
- 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2015 – SESP/SEMSUR/SME/SEMOB/SEMURB/SEFAZ/SEINFRA/SEMAD/SEMARH/SEMTUR/SEINFRA/SEDEC SEFAZ , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2015 – SESP/SEMSUR/SME/SEMOB/SEMURB/SEFAZ/SEINFRA/SEMAD/SEMARH/SEMTUR/SEINFRA/SEDEC SEFAZ . pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2015 – SESP/SEMSUR/SME/SEMOB/SEMURB/SEFAZ/SEINFRA/SEMAD/SEMARH/SEMTUR/SEINFRA/SEDEC SEFAZ e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): VAREJÃO OESTE LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.
- 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
- 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 13 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

VAREJÃO OESTE LTDA.

CNPJ: 10.857.970/0001-61

FRANCISCO MESSIAS DIAS

CPF: 315.731.264-20

SÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR